

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXXI — N. 24

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941
Decreto-lei n. 4.052, de 27 de janeiro de 1942
Decreto-lei n. 4.053, de 27 de janeiro de 1942
Decreto-lei n. 4.054, de 27 de janeiro de 1942
Decreto-lei n. 4.055, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.543, de 16 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.544, de 16 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.545, de 16 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.553, de 16 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.558, de 16 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.596, de 21 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.607, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.608, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.609, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.610, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.611, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.612, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.613, de 27 de janeiro de 1942
Decreto n. 8.614, de 28 de janeiro de 1942
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de janeiro de 1942.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 27 de janeiro de 1942.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 de janeiro de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Seleção.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Portarias e Expediente do Diretor Geral.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Resolução n. 122.
Conselho Federal do Comércio Exterior — Expediente.
Conselho de Segurança Nacional.
Conselho Nacional de Petróleo — Exposição de Motivos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão de Orçamento.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e do Conselho Nacional de Desportos.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo (Ata da 822.^a Sessão Ordinária).
Administrativo (Ata da 822.^a Sessão Ordinária).
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria da Intendência do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Comunicações e da Divisão de Orçamento.

Ministério do Trabalho — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, da Comissão de Enquadramento Sindical e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.960 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1941

(Publicado no Suplemento ao n. 226 do *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1941)

Retificações do Orçamento da Despesa para o exercício de 1942

Pág. 57 — 12 — Gratificação por serviço extraordinário —
Diretoria do Pessoal da Aeronáutica
Onde se lê: 3:000\$0250
Leia-se: 250:000\$0

Pág. 72 — 05 — Mensalistas — 10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas — 06 — Instituto de Experimentação Agrícola — 02 — Estação Experimental de Botucatu,
Onde se lê: 9:200\$0
Leia-se: 79:200\$0

Pág. 163 — 33 — Departamento Nacional de Educação — 14 — Divisão do Ensino Industrial — 02 — Liceus Industriais,
Onde se lê: 0:000\$0
Leia-se: 30:000\$0

Pág. 163 — 34 — Departamento Nacional de Saúde — 15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais — 06 — Instituto de Neuro-Sífilis,
Onde se lê: 3:000\$0
Leia-se: 5:000\$0

Pág. 263 — 07 — Tarcfeiros — 04 — Departamento de Administração,
Onde se lê:
03 — Divisão do Material: 48:000\$0
06 — Divisão do Pessoal: 10:000\$0
Leia-se:
03 — Divisão do Material: 10:000\$0
06 — Divisão do Pessoal: 48:000\$0

Pág. 276 — 40 — Ligeiros reparos, etc. — 01 — Departamento de Administração,
Onde se lê:
03 — Divisão do Material: 601:600\$0
Leia-se:
03 — Divisão do Material: 150:000\$0
04 — Serviço de Obras: 451:600\$0

Pág. 344 — Consignação I — Diversos — 37 — Serviços Internacionais,
Onde se lê: 1.180:000\$0
Leia-se: 1.180:000\$0

DECRETO-LEI N. 4.052 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Rs. 300:000\$0, para despesas no exterior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), para atender às despesas (Serviços e Encargos), com a retirada de brasileiros residentes em países europeus e no Extremo Oriente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 4.053 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Inclue um cargo de Diretor, padrão N, no Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado e incluído no Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde um cargo de Diretor, padrão N, (Serviço de Propaganda e Educação Sanitária), que será extinto quando vagar.

Art. 2.º A despesa resultante deste decreto-lei será atendida, no atual exercício, pelo saldo existente na conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 4.054 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Cria cargos na carreira de Engenheiro (D.N.E.F., — D.N.E.R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados e incluídos, no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, seis (6) cargos da classe L da carreira de Engenheiro (D.N.E.F. — D.N.E.R.), os quais serão lotados no Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Parágrafo único. Em consequência do disposto neste artigo, fica alterada, de conformidade com as tabelas anexas, a carreira de que se trata.

Art. 2.º Nos cargos criados pelo artigo anterior, serão providos os funcionários da Secretaria de Viação do Estado de São Paulo, cujos nomes constam da relação anexa ao presente decreto-lei.

§ 1.º O Ministério da Viação e Obras Públicas providenciará a expedição de decretos de nomeação para esses funcionários.

§ 2.º Esses funcionários contarão como federal, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço que tenham prestado ao Estado de São Paulo.

Art. 3.º Para atender, no atual exercício, à despesa decorrente do disposto neste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 151:800\$0 (cento e cinquenta e um contos e oitocentos mil-réis).

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de fevereiro de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — QUADRO I

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	Engenheiro (D. N. E. F. — D. N. E. R.)						Engenheiro (D. N. E. F. — D. N. E. R.)				
18		N	—	—		18		N	—	—	
19		M	—	—		19		M	—	—	
23		L	31	—		23		L	37	—	
25		K	—	13		25		K	—	13	
27		J	—	9		27		J	—	9	

RELAÇÃO NOMINAL

Nome	Cargo	Classe	Quadro	Ministério
Alfredo Borelli	Engenheiro (DNEF-DNER)	L	I	Viação e Obras Públicas
Aurélio Gregori	Engenheiro (DNEF-DNER)	L	I	Viação e Obras Públicas
Rodolfo Paraíso Godinho ...	Engenheiro (DNEF-DNER)	L	I	Viação e Obras Públicas
Alexandre César Cococi	Engenheiro (DNEF-DNER)	L	I	Viação e Obras Públicas
Tomaz Barata Ribeiro	Engenheiro (DNEF-DNER)	L	I	Viação e Obras Públicas
Valderico Veras	Engenheiro (DNEF-DNER)	L	I	Viação e Obras Públicas

DECRETO-LEI N. 4.055 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Dá nova redação ao decreto-lei n. 2.124, de 11 de abril de 1940, e dá outras providências

O Presidente República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica redigido do seguinte modo o artigo único do decreto-lei n. 2.124, de 11 de abril de 1940:

"Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 1.073:450\$0 (mil e setenta e três contos, quatrocentos e cinquenta mil réis) para atender ao pagamento das gratificações devidas a juizes e escrivães eleitorais decorrentes de novas zonas criadas e aprovadas pelo extinto Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, nos exercícios de 1934 a 1937 e de subsídios aos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, em época de apuração, nos exercícios de 1934 a 1936".

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir da data do início da vigência do decreto-lei n. 2.124, de 11 de abril de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.056 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 2.124, de 11 de abril de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado ao exercício de 1942 o prazo de vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.124, de 11 de abril de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.058 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Dispõe sobre adiantamentos entregues pela Delegacia do Tesouro em Nova York para despesas referentes à Defesa Nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Os adiantamentos entregues pela Delegacia do Tesouro em Nova York, para ocorrer a despesas de qualquer natureza, no interesse da Defesa Nacional, à conta de créditos orçamentários e adicionais, obedecerão a regime especial e de exceção, sendo aplicados e comprovados nos termos e prazos que forem determinados pelo Presidente da República, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.502 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento de obras em linha férrea da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento apresentados pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 42:414\$1 (quarenta e dois contos quatrocentos e quatorze mil e cem réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma passagem inferior no km 43,960, entre Baurú e Piratininga, levando-se a despesa, que for efetuada e comprovada até aquele limite, à conta de capital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 1.270 — 27-1-42 — 25\$5).

DECRETO N. 8.543 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas (minérios da classe IX), em terras de domínio privado, no Município de Tremembé, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima", a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 952 (novecentos e cinquenta e dois) hectares, em terras de domínio privado, situada no Município de Tremembé, Estado de São Paulo e delimitada pelo perímetro que se inicia e se fecha na ponte sobre o rio Paraíba, na estrada de ferro Campos do Jordão, e que é formado irregularmente por acidentes naturais e alinhamentos que se mencionam na ordem da sua sucessão: número 1 (um), um trecho da margem direita do rio Paraíba para montante até a foz do rio Una; número 2 (dois), dessa foz, acompanhando o curso do rio Una, até um ponto localizado a 350 (trezentos e cinquenta) metros de distância além da estrada de rodagem de Tremembé para Pindamonhangaba; número 3 (três), desse ponto, uma linha reta de 2.900 (dois mil e novecentos) metros de comprimento até encontrar a da Estrada de Ferro Central do Brasil; número 4 (quatro), desse ponto uma linha reta até atingir a Estrada de Ferro Campos do Jordão, em um ponto situado a 1.100 (mil e cem) metros de distância da Fazenda Mombaga; e, finalmente, número 5 (cinco), desse ponto continua pela Estrada de Ferro Campos do Jordão até o ponto inicial do perímetro.

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa tem por título este decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no artigo 16 combinado com o artigo 79, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no artigo 26 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se a concessionária infringir o disposto no artigo 24 do referido decreto-lei e será anulada, nos termos do artigo 25, se a concessionária infringir o n. 1 do artigo 16, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do dito decreto-lei.

Art. 4.º O título a que alude o artigo 2.º deste decreto pagará a taxa de 4:760\$0 (quatro contos setecentos e sessenta mil réis), de acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

(N. 1.262 — 27-1-42 — 69\$4).

DECRETO N. 8.544 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a lavar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas (minérios da classe IX), em terras de domínio privado, situadas no município de Tremembé, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a lavar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 1.000 (mil) hectares, em terras de domínio privado, situada no município de Tremembé, Estado de São Paulo e delimitada pelo perímetro que se inicia e se fecha num ponto em que a nova estrada de rodagem de Taubaté para Tremembé atinge os limites desta cidade, e que é formado irregularmente por acidentes naturais e alinhamentos que se mencionam na ordem da sua sucessão: número 1 (um), partindo do ponto inicial acima definido, segue um alinhamento até um ponto do rio Una situado a 22 (vinte e dois) metros a jusante da ponte da estrada de rodagem de Pindamonhangaba para Taubaté; número 2 (dois), desse ponto, desse o curso do rio Una até a sua foz no Paraíba; número 3 (três), dessa foz segue pela margem direita do rio Paraíba, para montante, até um ponto em frente à foz do Ribeirão Piracama; número 4 (quatro), desse ponto segue um alinhamento até à Capela do Padre Eterno; e finalmente, número 5 (cinco), da Capela do Padre Eterno segue pela estrada de rodagem que vai para Tremembé até encontrar terrenos de propriedade da autorizada, terrenos cujos limites acompanham até encontrar novamente a mesma estrada de rodagem, por onde segue até à cidade de Tremembé, cujo perímetro circunda até alcançar o ponto inicial.

Art. 2.º Esta autorização de lavra tem por título este decreto e é conferida nas condições estabelecidas nos arts. 31, 32, 33, 34 e 35, com-

binados com o art. 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

§ 1.º Não será admitido novo engenheiro para dirigir os trabalhos de lavra sem prévia licença do Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2.º O prazo para o pedido de posse da jazida, a que se refere o art. 35 do decreto-lei n. 1.985 citado, será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste decreto.

Art. 3.º O Conselho Nacional do Petróleo fiscalizará a execução do disposto neste decreto e o seu fiscal terá ampla autoridade para conhecer todos os atos técnicos, administrativos e financeiros da autorizada, podendo sustar a execução daqueles que contrariem disposições legais e as expressas neste decreto.

Art. 4.º Esta autorização perdurará enquanto a lavra for mantida em franca atividade, ficando sujeita, todavia, às condições de nulidade, caducidade e extinção prescritas em lei.

Art. 5.º A autorizada respeitará os direitos de terceiros, ressarcindo, a quem de direito, os danos e prejuízos que ocasionar, não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir a este título da oposição de todos direitos.

Art. 6.º A presente autorização, observado o disposto no art. 37 e respectivo parágrafo único, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se a autorizada não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam.

Art. 7.º O título aludido no art. 2.º deste decreto pagará de taxa a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis), de acordo com o artigo 17 combinado com o § 1.º do art. 31 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

(N. 1.261 — 27-1-1942 — 93\$8.)

DECRETO N. 8.545 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas (minérios da classe IX), em terras de domínio público e privado, situadas no Município de Tremembé, Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis números 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 980 (novecentos e oitenta) hectares, em terras de domínio público e privado, situada no Município de Tremembé, Estado de São Paulo e delimitada pelo perímetro que se inicia e se fecha na ponte sobre o Ribeirão do Moinho, na estrada de Taubaté para Tremembé, e que é formado irregularmente por acidentes naturais e alinhamentos que se mencionam na ordem da sua sucessão: número 1 (um), a partir da ponte do Moinho, um trecho da estrada de rodagem até o perímetro de Tremembé; número 2 (dois), da extremidade desse trecho uma linha reta até um ponto situado a 22 (vinte e dois) metros à jusante da ponte sobre o rio Una, da estrada de rodagem de Pindamonhangaba a Tremembé; número 3 (três), desse ponto segue pelo rio Una para montante, numa extensão de 22 (vinte e dois) metros, até a ponte da estrada de rodagem de Pindamonhangaba para Tremembé, e continua por essa estrada de rodagem até a ponte sobre o Ribeirão do Moinho; e, finalmente, número 4 (quatro), desse último ponto desce pelo curso do Ribeirão do Moinho até o ponto inicial do perímetro.

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa tem por título este decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no artigo 16 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no artigo 26 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se a concessionária infringir o disposto no artigo 24 do referido decreto-lei e será anulada, nos termos do artigo 25, se a concessionária infringir o n. I do artigo 16, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do dito decreto-lei.

Art. 4.º O título a que alude o artigo 2.º deste decreto pagará a taxa de 4:900\$0 (quatro contos e novecentos mil réis), de acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência, e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

(N. 1.260 — 27-1-42 — 69\$4)

DECRETO N. 8.553 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Leonel Nicolai a pesquisar mármore no município de Arcos, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Leonel Nicolai a pesquisar mármore numa área de cinquenta hectares (50 Ha) situada na "Fazenda Aurora" no município de Arcos do Estado de Minas Gerais, delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos e sessenta e cinco metros (565 m) na direção quarenta e sete graus noroeste (47º NW) magnético do quilômetro quinhentos e setenta e oito (Km 578) da Rede Mineira de Viação e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m) e Sul (S), quinhentos metros (500 m) e Oeste (W). Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e do art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo o sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.253 — 27-1-42 — 60\$2).

DECRETO N. 8.558 — DE 16 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas (minérios da classe IX), em terras de domínio privado, no Município de Tremembé, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Companhia Nacional de Óleos Minerais Sociedade Anônima" a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 903 (novecentos e três) hectares, em terras de domínio privado, no Município de Tremembé, Estado de São Paulo e delimitada pelo perímetro que se inicia e se fecha em Tapera Martins, situada à margem direita do rio Paraíba, e que é formado irregularmente por acidentes naturais e alinhamentos que se mencionam na ordem da sua sucessão: número 1 (um), um trecho do curso do rio Paraíba, para jusante, até um ribeirão tributário da margem esquerda daquele rio; número 2 (dois), curso do referido ribeirão, uma extensão de 1.400 (mil e quatrocentos) metros; número 3 (três), da extremidade desse trecho, uma linha reta até alcançar a foz do ribeirão Piracuaama; número 4 (quatro), dessa foz, uma linha reta até um ponto situado na estrada de Tremembé para Alerrado, a 1.000 (mil) metros de distância do rio Paraíba; número 5 (cinco), desse ponto, uma linha reta até a foz do ribeirão tributário do Paraíba, o qual passa a 750 (setecentos e cinquenta) metros da Tapera Martins; número 6 (seis), um trecho do ribeirão retro aludido até a divisa do Município de Taubaté com o distrito de Tremembé; e, finalmente, número 7 (sete), desse ponto segue pela divisa referida até a Tapera Martins.

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa tem por título este decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no artigo 16 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no artigo 26 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se a concessionária infringir o disposto no artigo 24 do referido decreto-lei e será anulada, nos termos do artigo 25, se a concessionária infringir o n. I do artigo

16, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do dito decreto-lei.

Art. 4.º O título a que alude o artigo 2.º deste decreto pagará a taxa de 4:515\$0 (quatro contos quinhentos e quinze mil réis), de acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha.

(N. 1.259 — 27-1-42 — 69\$1).

DECRETO N. 8.596 — DE 21 DE JANEIRO DE 1942

Autoriza a Companhia de Mineração da Bocaina S. A. a fazer a lavra da jazida de minério de manganês existente no município e comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia de Mineração da Bocaina S. A. a fazer a lavra da jazida de minério de manganês existente no lugar denominado Terra de Sande, da Fazenda da Bocaina, de propriedade de Carlos Raul Pareto, confrontando ao norte, leste, sul e oeste, respectivamente, com terrenos dos sucessores de Carlos da Costa Wigg, Paulo Simoni, herdeiros de Sebastião Simplicio Alcantara, Daniel Pedro e herdeiros de Candido Coelho Seabra, fazenda essa situada no distrito de S. Julião, município e comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de cento e trinta e um vírgula sessenta e dois hectares (131,62 Ha.) delimitada por um polígono de vinte e um (21) lados tendo um vértice a sessenta e cinco metros (65 m) do marco quilométrico quatrocentos e noventa e dois vírgula cento e oitenta e quatro (492,184 Km.) da Estrada de Ferro Central do Brasil, no rumo magnético cinco graus trinta minutos noroeste (5º 30' NW) e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e quarenta e cinco metros (445 m), oitenta e três graus trinta minutos noroeste (83 30' NW); cinquenta e sete metros (57 m), quarenta e cinco graus noroeste (45º NW); cem metros (100 m) setenta e um graus noroeste (71º NW); cem metros (100 m), quarenta e nove graus trinta minutos noroeste (49º 30' NW); duzentos e vinte metros (220 m), nove graus trinta minutos nordeste (9º 30' NE); quatrocentos e noventa metros (490 m), oitenta e sete graus trinta minutos noroeste (87º 30' NW); cento e sessenta metros (160 m), setenta e cinco graus trinta minutos sudoeste (75º 30' SW); noventa metros (90 m), cinquenta e dois graus sudoeste (52º SW); cento e vinte e cinco metros (125 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44º SW); sessenta metros (60 m), trinta graus trinta minutos sudoeste (30º 30' SW); quinhentos e vinte metros (520 m), oito graus sudoeste (8º SW); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), três graus sudoeste (3º SW); oitenta e sete metros (87 m), doze graus sudeste (12º SE); noventa metros (90 m), vinte e três graus sudeste (23º SE); quatrocentos e três metros (403 m), trinta e oito graus trinta minutos sudeste (38º 30' SE); oitocentos e noventa metros (890 m), cinquenta e três graus trinta minutos nordeste (53º 30' NE); vinte e cinco metros (25 m), vinte e cinco graus trinta minutos noroeste (25º 30' NW); oitenta metros (80 m), dezesseis graus quarenta e cinco minutos nordeste (17º 45' NE); quatrocentos e cinco metros (405 m), sessenta e quatro graus trinta minutos nordeste (64º 30' NE); cento e quinze metros (115 m), oitenta e dois graus sudeste (82º SE); duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), sete graus trinta minutos nordeste (7º 30' NE). Esta autorização é outorgada na forma do Código de Minas, mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral, após o pagamento da taxa de dois contos seiscentos e quarenta mil réis (2:640\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 1.301 — 27-1-42 — 91\$6)

DECRETO N. 8.607 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Denomina "Regimento Floriano" o atual 1.º Regimento de Artilharia Montada.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e

Considerando que o Marechal Floriano Vieira Peixoto assentou praça, em abril de 1857, no 1.º Batalhão de Artilharia Montada;

Considerando que ele foi aí promovido a 2.º Tenente de Artilharia;

Considerando que o Marechal Floriano marchou para a Guerra do Paraguai, como 1.º Tenente do 1.º Batalhão de Artilharia a pé;

Considerando que o Marechal Floriano foi oficial artilheiro digno de imitação, tendo servido grande parte da sua existência militar no corpo da tropa que deu origem ao 1.º Regimento de Artilharia Montada;

e sendo dever elementar dos pósteros reverenciar nossos grandes soldados do passado, decreta:

Art. 1.º O 1.º Regimento de Artilharia Montada passa, a partir do dia de seu aniversário, 22 de janeiro de 1942, a denominar-se "Regimento Floriano", em homenagem ao Marechal do Exército Floriano Vieira Peixoto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 8.608 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Considera Guarnição Especial a Guarnição de Fernando de Noronha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, é considerada Guarnição Especial a Guarnição de Fernando de Noronha, de acordo com o art. 19, parágrafo único, do decreto-lei n. 3.752, de 23 de outubro de 1941.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 8.609 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Aprova acréscimo ao artigo 73 do Regulamento para os Estabelecimentos de Subsistência Militar.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o acréscimo ao artigo 73, que com este baixa assinado pelo ministro de Estado da Guerra, do Regulamento para os Estabelecimentos de Subsistência Militar, aprovado pelo decreto n. 4.163, de 3 de maio de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

ACRESCENTA UM DISPOSITIVO AO ARTIGO 73 DO REGULAMENTO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SUBSISTÊNCIA MILITAR

Acrescente-se ao artigo 73 do Regulamento para os Estabelecimentos de Subsistência Militar, aprovado pelo decreto n. 4.163, de 3 de maio de 1939, o seguinte:

"Parágrafo único. Quando se tratar de produtos enlatados ou cuja imprestabilidade só possa ser reconhecida e comprovada mediante exame de laboratório, o prazo de 24 horas a que se refere o presente artigo deverá ser contado da data em que se tornar necessária a abertura do respectivo vasilhame ou daquela que se referir a entrega do consequente exame de laboratório".

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 8.610 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe H, da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fa-

zenda, vagos em virtude da promoção de Clovis Mozart Teixeira e Alcebiades Gurgel, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.611 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito (8) cargos da classe 5, da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Flavio Vieira da Mota, João Alfredo de Araujo, Sebastião Gomes Ribeiro, José Garibaldi Pereira, Alcindo Soares, Licurgo Bezerra, Hoshannah da Silva Braga e Raimundo Nonato Cavalcanti, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.612 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo de Chefe de Portaria, Padrão H do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Jesuino José de Freitas, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.613 — DE 27 DE JANEIRO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos trinta e um (31) cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da exoneração de Alberto da Costa Figueiredo, José Geraldo de Moraes, Nelson de Albuquerque, Firmino Gomes de Oliveira, Vinicius Ferreira da Silva, Silvio da Silva Amaral, Valdir Nunes Viana, Telmo Viana Barcelos, Alberto Nogueira de Figueiredo, Antonio Barbosa, Bolivar da Fontoura Duclos, Djalma Corrêa Julio, Eugenio Bento da Silva, Elisio Pires, Enes José Machado, Francisco Barbosa de Miranda, Geraldo de Assis, Francisco Bastos, Gilberto Xavier de Souza, Geraldo Austin, Hugo Vieira da Cunha, Herede de Castro, José de Queiroz Filho, Oscar Freire de Andrade, José Soares, José Francisco dos Santos, João Cardoso da Silva, João Luiz Alves, Paulo Wintrich Fraga, Mario José de Oliveira e Moacir Garcia Leão, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 8.614 — DE 28 DE JANEIRO DE 1942

Concede à Companhia Brasileira de Alumínio S. A. autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Brasileira de Alumínio S. A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcio-

nar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

(N. 1.420 — 28-1-42 — 26\$5)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 2.889 (10.401), da Imprensa Nacional:

Carlos Gomes Dias no cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 2.987 (12.999), da Imprensa Nacional:

Ismael Alves de Moura no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 3.326 (12.646), da Imprensa Nacional:

Maciel Bento da Silva Neri no cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

COMUTAR:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Manoel Alves da Silva já cumpriu 1 ano e dias da pena de 10 anos e 5 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, a referida pena para 6 anos de prisão simples, grau mínimo dos citados dispositivos.

PRORROGAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Por quatro meses a licença concedida por decreto de 24 de setembro último ao membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará, Homero Taveira Lobato.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 1.892 (12.986), da Imprensa Nacional:

Inocencio Pilar Drumond do cargo da classe H da carreira de Redator, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 1.896 (12.081), da Imprensa Nacional:

Pedro Fabricio de Sales do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 3.257 (13.208) da Imprensa Nacional:

Maurício da Conceição do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

CONCEDER:

Nos termos do art. 196 do citado regulamento:

A vista do parecer favorável do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao capitão Ananias Feliciano de Lima, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, com passador de bronze, que já possui por contar mais de 20 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao 1.º tenente Anísio Saião Caldeira Bastos, a medalha de bronze, com passador do mesmo metal, por contar mais de 15 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao anspçada graduado do 1.º Batalhão de Infantaria, Chulén Francisco da Cruz, a medalha de bronze, sem passador, por contar mais de 10 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao 1.º sargento do 5.º Batalhão de Infantaria, Francisco dos Santos Cunha, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao 1.º sargento amanuense do Corpo de Serviços Auxiliares, Gilberto Henrique Viana, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao capitão José Guimarães, a medalha de bronze, com passador do mesmo metal, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao anspçada graduado do Corpo de Serviços Auxiliares, José Calazans dos Santos, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao 1.º tenente Pulquerio José de Calazans a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao major Teófilo Peres Barbosa, a medalha de ouro, com passador de ouro e prata, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao 1.º sargento amanuense do Corpo de Serviços Auxiliares, Valdomiro de Alencastro, a medalha de ouro, com passador de ouro e prata, em substituição à de prata, com passador de ouro, que já possui, por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Ao músico de 1.ª classe do 2.º Batalhão de Infantaria, Zeferino Paulo da Cruz, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER REFORMA:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Deocleciano Antonio de Sousa, nos termos do art. 80, letra a, do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 10 anos, 4 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o sargento ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal, José Soares Coutinho, nos termos do art. 80, letra a, do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 17 anos, 9 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do regulamento geral em vigor, 18 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Manoel da Silva, nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel José de Sousa, nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado incapaz para o serviço militar e contar 17 anos, 11 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87, do citado regulamento.

Atendendo ao que requereu o anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Miguel Alfredo de Bessa, nos termos do artigo 80, letra a, do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado incapaz para o serviço militar e contar 14 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, 15 anos, de acordo com o artigo 87 do Regulamento Geral em vigor.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Nestor Vardine, nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter

seido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 13 anos, 5 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Olimpio Constantino de Melo, nos termos do art. 80, letra a, do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 15 anos, 7 meses e dias de serviço, ou sejam 16 anos, de acordo com o art. 87 do Regulamento Geral em vigor.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Josué Cordeiro de Carvalho, nos termos do art. 80, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado incapaz para o serviço militar e contar 21 anos e 10 meses do mesmo serviço, ou sejam 22 anos, de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro de Góes Vasconcelos, nos termos do art. 80, letra b, do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 5 meses e dias de serviço, ou sejam 21 anos, na conformidade do art. 81, do citado Regulamento.

Atendendo ao que requereu o 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Cerqueira de Moura, nos termos do art. 80, letra d, combinado com o seu parágrafo único do decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do regulamento geral em vigor, 26 anos.

Atendendo ao que requereu o cabo veterinário da Polícia Militar do Distrito Federal, Aristeu Fagundes do Nascimento, nos termos do decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 15 anos, 7 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Edgar da Silva Ferreira, nos termos do decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 5 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Nunes da Silva, nos termos do decreto-lei número 1.980, de 26 de janeiro de 1940, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 13 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eugenia Soares de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão K, da cadeira de Piano da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Mary Alice Coggin Humley.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Pereira Gonçalves Torres, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Estatístico, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José Antonio de Souza Viana.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Gonçalves Vilanova, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

EXONERAR:

Em virtude de haver concluído o curso médico, Altair de Lacerda Pinheiro, do cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Em virtude de haver concluído o curso médico, José Nunes da Silva, do cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 63.946, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, José Gerbase, do cargo, em comissão, de Assistente, padrão I, da cadeira de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 136, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 63.864, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, João Malta de Menezes, no cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 60.396, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, a Benjamin Henrique de Matos no cargo da classe L da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 74, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Heitor Cleisthenes Pedro de Farias, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, para a Divisão de Material do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

Milton Acácio de Araújo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.

Plínio Dutra Barroso, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Departamento Nacional de Saúde, preenchendo o claro existente na lotação.

Ubirajara Schaflor Camargo, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde, para a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.986, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

O decreto de 4 de dezembro de 1941, que nomeou Anita de Castilho e Marcondes Cabral para exercer o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

O decreto de 4 de dezembro de 1941, que nomeou Francisco Ciminio para exercer o cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Edivaldo Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Departamento Nacional de Portos e Navegação (Fiscalização de Portos e Comissões de Estudos e Obras) para o Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Jandira de Barros Espinola.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.158, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jaime Alcides Pereira no cargo que exercia da classe F da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 98 — Em 23 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Fazenda apresenta um projeto de decreto-lei destinado a ampliar para um ano o prazo de aplicação e comprovação dos adiantamentos, a contar da data da entrega dos mesmos aos responsáveis, desde que se relacionem com a realização das despesas de qualquer natureza referentes ao aparelhamento da Defesa Nacional e outras de idêntica relevância.

2. Segundo o disposto no mencionado projeto de decreto-lei, não se aplicariam a tais adiantamentos as normas gerais estabelecidas nos artigos 287 a 289, 291 e 295 a 304, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

3. Procurando justificar essa profunda modificação no sistema contábil em vigor, a exposição ministerial argumenta com os embargos em que se encontra a Delegacia do Tesouro em Nova York para atender às requisições de adiantamentos feitas pelo Chefe da Comissão Aeronáutica enviada aos Estados Unidos da América do Norte.

4. Esses embargos decorrem dos impedimentos que se prendem à concessão dos adiantamentos, principalmente dos que se referem à comprovação, no prazo de noventa dias, e à impossibilidade da realização do terceiro adiantamento sem que a prestação de contas do primeiro esteja liquidada.

5. Em consequência, tornam-se difíceis e retardadas as aquisições de qualquer material de produção norte-americana, uma vez que o vulto das encomendas ou requisições do próprio Governo coloca os demais compradores em situação de não poderem fugir às exigências impostas pelos vendedores, no tocante a pagamentos, inclusive quanto a depósitos imediatos de determinadas quantias, a título de sinal, que, só depois de decorrido um prazo relativamente longo, isto é, após a entrega da encomenda, serão levadas em conta.

6. Não há dúvida de que os argumentos invocados justificam plenamente um regime de exceção para os adiantamentos de que necessita a Comissão de Aeronáutica, afim de que realize com presteza as compras e os pagamentos de que se acha incumbida nos Estados Unidos.

7. Mas, não há necessidade de se generalizar, num decreto-lei, a exceção reclamada, pois, mediante interpretação por analogia ou extensão, outros serviços poderiam beneficiar-se dela, tumultuando o controle das despesas públicas.

8. O receio de que isto aconteça encontra fundamentos no próprio processo em exame que, ao lado das despesas da Comissão de Aeronáutica consideradas de interesse para a Defesa Nacional, alinha, no mesmo pé de igualdade, despesas do Ministério da Agricultura com a hospedagem de técnicos estrangeiros que virão ao Brasil estudar a exploração de oleaginosos, despesas estas que deveriam correr à conta de um adiantamento já concedido em dezembro de 1941, no caso de ser expedido o decreto-lei proposto.

9. Se, entre as razões invocadas na defesa do projeto de decreto-lei, em apreço, se encontra esse exemplo manifesto dos perigos que a generalização da medida excepcional sugerida acarretará ao controle das despesas da União, é evidente que se torna desaconselhável a aprovação do ato legislativo proposto.

10. É verdade que a legislação sobre a contabilidade pública federal se ressentia de falhas que reclamam correção imediata. Entretanto, seria contrariar uma regra elementar de bom senso corrigir um erro com outro erro. Tanto mais quanto é certo que se acha em vias de ser baixada por Vossa Excelência a nova Lei de Contabilidade Pública, cujo projeto já foi amplamente divulgado para receber sugestões.

11. Assim, em conclusão, este Departamento é de parecer que o adiantamento concedido ao diretor do Instituto Nacional de óleos, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I, Subconsignação 28, a, 01, do Anexo 12 do orçamento de 1941, deve ser recolhido, caso não tenha ainda sido aplicado, de acordo com o artigo 44 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, podendo ser utilizada, para pagamento das despesas a que ele se destinava, igual quantia de dotação semelhante que figura no orçamento em vigor.

12. Quanto às despesas a cargo da Comissão de Aeronáutica, nos Estados Unidos da América do Norte, em face dos motivos constantes do processo, que justificam plenamente uma medida de exceção para facilitá-las, e considerando a situação de guerra que o mundo atravessa, pode-se razoavelmente admitir como ajustável a elas a hipótese prevista no artigo 297 do Regulamento de Contabilidade Pública, que diz o seguinte:

"A aplicação dos adiantamentos feitos no Exército ou à Armada, em campanha, obedecerá ao regime especial e de exceção que for estabelecido pelos respectivos regulamentos expedidos pelos Ministérios da Guerra e da Marinha".

13. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de submeter à alta deliberação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei anexo que, substituindo o proposto pelo Ministério da Fazenda, atingirá o objetivo visado sem o perigo acima assinalado na generalização de uma providência excepcional, que fica adstrita, apenas, aos adiantamentos processados perante a Delegacia do Tesouro em Nova York. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.058, de 27-1-42).

"Aprovado. Em 26-1-42. — G. VARGAS.

N. 105 — Em 26 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.422, de 12 de julho de 1941, que reorganiza os Quadros do Ministério da Educação e Saúde, consta um cargo, em comissão, de Diretor, padrão N (Serviço Nacional de Educação Sanitária).

2. O cargo em apreço resulta das alterações por que passou, em virtude das leis ns. 284, de 1936, 378, de 1937 e decreto-lei n. 3.171, de 1941, o cargo de Diretor de Secção, da antiga Secção de Informação, Propaganda e Educação Sanitária, e seu ocupante está amparado pelo artigo 28 da lei n. 284, citada, que lhe garante efetividade a que tinha direito.

3. Na organização das tabelas aludidas, afim de facilitar à Administração a livre escolha para o provimento dos cargos de direção, foram incluídos, no Quadro Suplementar, cargos correspondentes aos do Quadro Permanente, de provimento em comissão, cujos ocupantes estavam nas condições indicadas, omitindo-se, entretanto, o cargo referido, ocupado pelo doutor Abelardo Marinho Albuquerque de Andrade.

4. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, que visa estender ao mesmo cargo o critério geral adotado na organização dos quadros do Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto n. 4.053 de 27-1-42).

108 — Em 26 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitou providências no sentido de que seja prorrogado ao exercício de 1942 a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.124, de 11 de abril de 1940.

2. Justificando o pedido, alegou aquele Ministério que o aludido crédito destinava-se não somente a atender o pagamento de gratificações a juizes e escrivães eleitorais, decorrentes de novas zonas criadas e aprovadas pelo extinto Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e de subsídios aos membros dos Tribunais Eleitorais.

3. Esclareceu, ainda, aquele Ministério que o pedido decorre do fato de não lhe ter sido possível o exame de todos os processos referentes ao assunto, em virtude das diligências ordenadas junto às Delegacias Fiscais nos Estados. (fls. 3 e 4 do anexo processo).

4. O Ministério da Fazenda, ouvido sobre o assunto, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pedido, salientando que o referido crédito apresenta um saldo de 1.041.050\$0.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à expedição do decreto junto, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao referido Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.056 de 27-1-42).

111 — Em 26 de janeiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, atendendo a razões apresentadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativamente à necessidade de aproveitamento de pessoal da Secretaria de Viação do Estado de São Paulo em cargos federais, propôs a expedição do decreto-lei junto, criando seis cargos da classe L da carreira de Engenheiro (D. N. E. F. — D. N. E. R.) e um da classe G da de Escriturário, no seu Quadro I, afim de consubstanciar tal medida.

2. No ofício n. 769, de 6 de dezembro último, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro expôs àquele Ministério:

a) que lhe cabe a fiscalização das estradas de ferro de concessão estadual, o que ampliou, grandemente, as atribuições próprias da extinta Inspetoria Federal de Estradas;

b) que, para a desincumbência dessas atribuições, não teve aquele Departamento aumentada a sua lotação, havendo a considerar, ainda, que vários funcionários seus tem sido requisitados por outros órgãos;

c) que, constituindo a fiscalização de estradas de ferro especialidade bem caracterizada e havendo necessidade de que se mantenha contínua a atividade decorrente da mesma, e que estava em mãos do Estado de São Paulo é de grande conveniência o aproveitamento, em cargos que venham a ser lotados naquele Departamento, de seis engenheiros, cujo vencimento corresponde ao do padrão L, e de um escriturário, com vencimento correspondente ao padrão G; e

d) que ao pessoal em apreço seja assegurado, nos cargos federais, para os efeitos de aposentadoria, o respectivo tempo de serviço estadual.

3. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, criado pelo decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941, além das atribuições cometidas à extinta Inspetoria Federal de Estradas, tem múltiplos e complexos encargos, dentre os quais o da fiscalização das estradas de ferro de concessão estadual, conforme dispõe o seu art. 6.º;

b) que, em consequência de lhe ficarem afetas as atividades da Inspetoria citada, passou o pessoal daquele serviço a integrar o do Departamento em questão;

c) que, ainda, a soma dos novos encargos cometidos àquele Departamento e, sobretudo, a necessidade de manter-se, com eficiência, a continuidade dos serviços técnicos anteriormente atribuídos ao Estado de São Paulo, justificam plenamente o aproveitamento dos engenheiros em apreço, que executaram aqueles serviços; e

d) que, relativamente ao aproveitamento do escriturário, aludido, o mesmo não se poderá dar, uma vez que, além de não ter atribuições de ordem técnica, há, no Quadro I do Ministério em questão, grande número de escriturários que, com a relocação dos respectivos órgãos, atenderão às necessidades do citado Departamento.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei junto que apresenta em substituição ao do Ministério da Viação e Obras Públicas, por estar mais de acordo com as normas adotadas, criando, no Quadro I do mesmo Ministério, seis cargos da classe L, da carreira de Engenheiro (D. N. E. F. — D. N. E. R.).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto n. 4.054, de 27-1-42).

Divisão de Seleção

Processo n. 297-42 — Jayme Ferreira Sampaio, Técnico de Educação, classe K, do Ministério da Educação, solicita transferência para a carreira de Engenheiro.

Despacho: O requerente deverá apresentar diploma de Engenheiro, expedido por escola oficial ou oficialmente reconhecida e devidamente registrado na repartição competente, bem como outros títulos que comprovem a sua especialização profissional na carreira para a qual pretende transferir-se.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 589-42 — José dos Santos Tavares, candidato inscrito no concurso para Escriturário, sob o n. 483, solicita um prazo para apresentação de documento comprovante de isenção do serviço militar.

Despacho: Indeferido. Em 28-1-42. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 596-42 — Euclides José de Cavalcante, candidato inscrito no concurso para Escriturário, sob o n. 81, em Vitória, solicita transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: Faça-se a transferência. A Secção de Inscrições.

Em 28-1-42. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 593-42 — Creso Gomes Teixeira, candidato inscrito sob o n. 3 na prova de habilitação para Inspetor de Ensino Secundário, em Pernambuco, solicita transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: Faça-se a transferência. A Secção de Inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de janeiro de 1942. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 594-42 — Nelson Dario de Sá da Cunha e Mello, candidato inscrito no concurso para Escriturário, sob o n. 1.000, solicita cancelamento de inscrição.

Despacho: Deferido. A Secção de Inscrição.

Em 28-1-42. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 575-42 — Carlos de Andrade Medeiros, candidato inscrito no concurso para datilógrafo do D. A. S. P., sob o n. 193, solicita chamada para o exame de sanidade e capacidade física, com os últimos candidatos convocados para o referido exame.

Despacho: Aguarde a chamada para o exame médico, à vista dos resultados de suas provas.

Em 28-1-42 — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 7, DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições constantes do art. 17, alínea g, do decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, resolve dispensar o extranumerário diarista Rubens Francisco Bezerra da lotação deste Departamento. — *Lourival Fontes*.

Escala de férias, para o ano de 1942, do pessoal lotado na Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda, de acordo com os arts. 145 e 147 do Estatuto dos Funcionários Públicos:

I — Funcionários:

Aleixo Alves de Souza — De 1 a 20-3-42.
Alfredo Bebiano Torres — De 3 a 22-6-42.
Belizario de Souza — De 5 a 24-2-42.
Branca Portinho de Assis — De 26-1 a 14-2-42.
Braz Nicolas Jordão — De 20-2 a 11-3-42.
Carlos Vitor Carvalho de Souza — De 8 a 27-5-42.
Clemente Waltz — De 3 a 22-3-42.
Deocleciano Martins de Oliveira Filho — De 15-6 a 4-7-42.
Elza Guadencio de Queiroz — De 2 a 21-1-42.
Francisco Caribé da Rocha — De 2 a 21-1-42.
Francisco Rodrigues Soares Pereira — De 10 a 29-1-42.
Hugo Iinto da Luz Mósca — De 10 a 29-1-42.
João Horacio de Campos Cartier — De 5 a 24-12-42.
Jorge Santos — De 1 a 20-3-42.
João Paulo de Melo Barreto Filho — De 1 a 20-10-42.
João da Silva Balthazar — De 1 a 20-4-42.
José Euvaldo Fontes Peixoto — De 1 a 20-2-42.
José Pilla de Castro — De 26-3 a 14-4-42.
Julietta de Mello Rezende — De 1 a 20-4-42.
Lourival Câmara — De 10 a 29-3-42.
Luiza Berg Cabral — De 1 a 20-4-42.
Maria Mercedes de Souza Martins — De 10 a 29-1-42.
Mario Lopes de Castro — De 1 a 20-3-42.
Mario Polo — De 20-2 a 11-3-42.
Othon Paulino — De 2 a 21-1-42.
Pedro Timotheo de Almeida Couto — De 1 a 20-5-42.
Rubens Pinto Duarte — De 10 a 29-1-42.
Sebastiana Pedrosa — De 1 a 20-6-42.
Severino Nunes — De 5 a 24-4-42.
Sílvia Augusta Santa Rosa — De 5 a 24-4-42.

II — Extranumerários:

Antão de Araujo Silva — De 1 a 20-12-42.
Beatriz Henrique Diniz Speich — De 1 a 20-12-42.
Carlos Marcelino de Carvalho — De 1 a 20-2-42.
Carlos Rodrigues de Castro Martins — De 1 a 20-9-42.
Clementino de Alencar Oliveira — De 2 a 21-3-42.
Darcy Compson Coimbra di Calafiori — De 1 a 20-11-42.
Edgard de Paiva e Mello — De 1 a 20-12-42.
Egydio Squeff — De 1 a 20-4-42.
Firmino Peribañez — De 1 a 20-10-42.
Francisco Galvão Jucá — De 1 a 20-2-42.
Francisco Ribeiro Mendes — De 10 a 29-12-42.
Georgina de Saint-Blancat — De 10 a 29-12-42.
Geraldo Mendes Barros — De 1 a 20-10-42.
Guilhermina Gonçalves Teixeira — De 1 a 20-12-42.
Helio Muniz Sodré Pereira — De 1 a 20-8-42.
Heloisa de Medeiros Uchoa — De 1 a 20-3-42.
Jethro Saraiva Maranhão — De 1 a 20-7-42.
Joaquim Lucio Cardoso Filho — De 4 a 23-12-42.
João Antonio Mespole — De 1 a 20-2-42.
João Batista Lima — De 10 a 29-6-42.
Julio Marcelino de Carvalho — De 2 a 21-5-42.
Lauro Barreto Ramos — De 10 a 29-4-42.
Luiz Ferreira Gomes — De 1 a 20-6-42.
Manoel Antunes Macieira — De 8 a 27-2-42.
Manoel Antonio Rodrigues Torres Filho — De 2 a 21-2-42.
Maria de Paula Lopes — De 1 a 20-11-42.
Marina Barbosa Medeiros — De 2 a 21-12-42.
Nair de Almeida — De 1 a 20-12-42.
Olivio Thiago de Mello — De 2 a 21-5-42.
Otavio José da Costa — De 1 a 20-11-42.
Reginaldo Rodrigues de Carvalho — De 11 a 20-12-42.
Rivadavia Gonçalves de Souza — De 1 a 20-5-42.
Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueira — De 5 a 24-5-42.
Thassilo de Sampaio Mitke — De 2 a 21-3-42.
Uldarico de Castro Socorro — De 1 a 20-12-42.
Ulisses de Carvalho — De 11 a 30-12-42.
Walter Salles dos Santos — De 11 a 30-12-42.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *Lourival Fontes*, diretor geral.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1942

Na exposição SA-31-321.6, de 12-1-1942, em que solicitou o Conselho Federal de Comércio Exterior, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos termos do decreto-lei n. 24.009, de 14 de março de 1939, que confere direitos de aquisição de livros para a Biblioteca de diversas repartições, mediante adiantamentos na forma da lei, a autorização indispensável para requisitar parceladamente, no exercício de 1942, adiantamentos na importância total de 50.000\$0, à conta da Verba 2.^a — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 03) Livros, documentos, etc., anexo 8 do art. 3.^o, do decreto-lei n. 3.960, de 19-12-1941, foi exarado o seguinte

Despacho: Autorizo o adiantamento da verba de trinta contos de réis.

Em 20-1-1942. — G. VARGAS.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial de Fronteiras

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer pavorável aos pedidos de Arlindo Paiva Jorge & Comp., Armando Merlo e outros, Cecil Granston Woodhead, João Rodrigues Branco, Olympio Guedes, Feddersen & Comp., Libonati Parquali Limitada, Companhia Industrial do Papel Pirai, Barnabé Albornoz da Silva, Camilo Oliveira, João Marques Centena, Andrés A. Aseonavieta & Comp. Ltda., Abel Avancini, João Nunes Graça, Oliveira & Freire, João Paiva Cunha, Luiz Soares, Aida Pereira Brasil Collares, Israel Taylor Fagundes e Protasio Rosa Fagundes, Julio Erdos e Jacob Galbinski, todos residentes e estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul;

b) deferir os pedidos de Chaban Chodro, Luiz Louzinha, Abib Sahib, Joana Gonçalves Esteves, Mahomed Sleiman, José Baptista, José e Alle, Gebaile & Irmão, Irmãos Sabatel, Manoel Gonçalves Junior, Chieralla Daher, Julião Duarte, Gustavo Martins Cabrita, Martins Roman, Miguel Massruhá, Nagib Maccar Orro & Irmão, Pedro Lino Gomes, Ali Yunes Salominy, João Hindo e Almed Sleiman el Cheik, todos estabelecidos no Estado de Mato Grosso;

c) solicitar informações ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pedidos de Rudolf Paul Belter, Gaspar Gramer, Reimann Irmãos, Alberto Muller, Machine Cottons Limited, José Dias Garcia, Jlio Schuiz, Armando Dias Rico, Geronimo Buzzati, Guido Parussulo, José Miguel Aramburú, José Maria Coelho, Melckios Almeida, Otacilio Morales, Andreassi & Rios, Braz & Irmão, Raul de Barros, Mattos & Vieira, Domingos Carosiolo, Figueredo & Filhos, Ernesto Rudolf Ludwig e Gil Santos, todos estabelecidos naquele Estado;

d) emitir parecer contrário ao pedido da firma Indústria de Produtos Pesuários Limitada, estabelecida no Município de Bagé, Rio Grande do Sul;

e) conceder permissão a Henrique Augusto Rodrigues, para continuar funcionando com pequena oficina tipográfica no Município de Seabra, Território Federal do Acre;

f) baixar em diligência os processos originários dos requerimentos de De Simone & Comp. Ltda., Octavio Gonçalves, Leopoldo Ferreira, Tufie Massruhá e de Gantus Kalil, todos residentes e estabelecidos no Estado de Mato Grosso. Confere. — *Florian Peixoto Torres Homem*, major secretário.

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer favorável aos pedidos de Ramão Remígio Garcia, Euzébio Esabelino Bermudes, Capdeboscq & Comp., Sociedade Refinaria Oleos Vegetais Ltda., Sociedade Industrial Limitada e de Carlos Marti, todos residentes e estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul;

b) solicitar informações ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pedidos de Francisco Donato Araujo, Redondo & Gomez, Nocchi, Gomes, Azambuja & Comp. Ltda., Samuel Abrams Alcalay, Areas Pereira Madruga, Otavio Dutra, Elbio Tarabal, Porfiro d'Almeida Rodrigues Mirco, David José Vaz, Ferreira & Pires, David Wolff, L. Dieckermann & Comp. Ltda., Serra & Oliveira, Bromberg Sociedade Anônima Importadora Comercial e Técnica, Duquia & Irmão e de João Adib Gazal, todos daquele Estado;

c) conceder a permissão solicitada por Miguel E. Jouayed, Barros, Oliva & Comp. Ltda., Assad Francisco Azzi, Maria Ayub e Amorim Irmãos Ltda., todos estabelecidos no Estado de Mato Grosso;

d) deferir o pedido de Roberto Backsmann, residente em São Paulo, de Olivença, Amazonas;

e) remeter ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná, para os devidos fins, os processos originários das petições de Nicolau Os-

tapiuka, Manoel Antonio do Nascimento, Pedro Marques da Silva e de Catarina Bertolozzo Dotto, todos residentes no Município de Foz do Iguaçu, naquele Estado. Confere. — *Florianos Torres Homem*, major secretário.

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer favorável aos pedidos de João Manoel Zaballa Antunes, Pedro Robustiano Moreno, Cupertino Varela, Manoel Leite de Azevedo, Manoel D. Freire, Micaela Sinforosa e outros, Samuel Priliac, Victorio Vergo, Secundino Jordão, J. Jarjura & Irmão, Eloy Abranz & Comp., Luiz Tridschtein, Felipe Kalil, Salomão Ieffet, Amin Salim, Miguel Kalil & Filho, Manoel Jorge Mansur, Domingos Nocchi & Irmão, Zanne Thorsten, Genuino Ferreira da Silva e outros, Gaspar Nunes Lopes, Lampert & Holt Line Limited, Companhia Navegação das Lagoas, Leone Meneguini, Vitelio Gazapina, Francisco Gallo, Cipriano Aragon, Alfredo Mario Mazoni, Francisco Florio & Filhos, Mario Martins Pereira, João Nicoletti, Orlando Luiz e Rodolfo Rotta, Santos & Frigério, Adolfo Pudwell, Hemeterio Celedonio Silva, Joaquim Espinoza, Corrado Polino, Bohms Irmãos, Sociedade Anônima Luz Elétrica Jaguarense, Companhia Industrial Linheiras S. A., Pio Tomás Sum, Daniel Lopes Quintela, Alexandre Vargas, José Remedi & Filhos Limitada e Justino Marques, todos residentes e estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul

b) baixar em diligência os processos originários das petições de Anselmo Marques da Silva, Carbono Irmãos & Comp., Victor Souza, Armindo Pereira Maçada, Benito Martinez, Antonio Kuss, Celidonio Gonçalves, Ludwig Salapata, Hermeneges Gruppelli, Domingos Inseisberger, Isaac Kicis, Wrobel Stanislaw, Silvino de Souza Pinto, Alfredo Vinhas Romaris, Caixa Rural da União Colonial do Município de Ijuí, Cooperativa da Produção de Inseticidas de Ijuí, Cooperativa de Produtos Suínos de Buricá, Antonásio Biagio, Francisco Benevese, Sociedade Eletro Geral Ltda., Domingos Lourenço, Nicolau José de Souza, Hilda Rezende Tholozan, Emidio Zaiter e Visitor Lara, todos do Estado do Rio Grande do Sul

c) solicitar informações ao Governo de Mato Grosso quanto aos pedidos de Abrão Calux, Kasun Bacha, Henrique Sayd, Iokiti Arakani, Irmãos Lotfi Limitada, Kanzier & Ortega, Baracat & Comp. Ltda., Empresa Cinematográfica Corumbaense Limitada, todos residentes e estabelecidos naquele Estado

d) converter em diligência os processos de Georg Leistner, Ettore Lazzeri e Bernardo Sieve, todos do Estado de Santa Catarina; e de Zacarias Oviedo Marques, estabelecido em Clevelandia, Estado do Paraná;

e) declarar nada haver a deferir quanto aos pedidos de Leorival Nunes Vargas, Pedrolino Carneiro de Souza e Ludwig Salapata, o primeiro de Mato Grosso e os dois últimos do Estado do Rio Grande do Sul;

f) deferir os pedidos de Nicolau Stravinos, José Cafure, José do Rosario Ajala, Baldomero Girbal Cortada, Mamamoud Mamed, Mario Matos de Barros, Baldomero Gilbal Cortada e Candido Samaniego Abente, Emilio Ismael & Filhos, Francisco Roca, Isaac Urt e Gamen Ibrahim, todos residentes e estabelecidos no Estado de Mato Grosso;

g) conceder a permissão solicitada por Victorio Cella & Irmãos e Manoel Thomas Barreto, estabelecidos, simultaneamente, nos Estados de Santa Catarina e Território do Acre;

h) comunicar ao Sr. juiz de direito da Comarca de Corumbá, Mato Grosso, que os brasileiros natos e naturalizados estão isentos das exigências do art. 4.º do decreto-lei n. 1.968, de 17-1-1940. Confere. — *Florianos Peixoto Torres Homem*, major secretário.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Secretaria da Presidência da República. N. 2.140-1942. — N. 426. — Em 21 de janeiro de 1942.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o engenheiro J. E. Brantly, presidente da "Drilling and Exploration Company, Incorporated" contratista dos serviços de perfuração, deste Conselho, em Baía e Alagoas, ofereceu uma viagem aos Estados Unidos, afim de visitar campos de petróleo e fábricas relacionadas com a indústria petrolífera, ao engenheiro Afonso Cesário de Faria Alvim, classe I, do Departamento Nacional da Produção Mineral, posto à disposição deste Conselho por Portaria n. 542, de 10 de julho de 1939, do Ministro da Agricultura.

Considerando que a viagem, em apreço importaria em aquisição de maiores conhecimentos especializados, no setor petróleo, bem como que todas as despesas com a mesma, assim as de passagem como as de estadia nos Estados Unidos, correrão inteiramente por conta da Companhia, aprez-me solicitar que Vossa Excelência se digne de autorizá-la.

A ausência do funcionário será apenas de três meses, durante os quais este Conselho o considerará no efetivo exercício do seu cargo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Gen. *Julio C. Horta Barbosa*, presidente. — Autorizado. Em 21-1-1942. — G. VARGAS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

RESOLUÇÃO N. 122, DE 2 DE JANEIRO DE 1942

Altera os quantitativos orçamentários fixados na resolução n. 114, desta Junta

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Artigo único. Os recursos orçamentários atribuídos ao Instituto pelo Orçamento Geral da República, para atender às despesas, no exercício de 1942, dos serviços e encargos das três alas da entidade (C.N.E., C.N.G. e S.N.R.) terão a distribuição seguinte:

I — Sob a rubrica "Conselho Nacional de Estatística", abrangendo o custeio da Secretaria Geral com os seus serviços técnicos criados em consequência das disposições do decreto-lei n. 1.360, de 20 de junho de 1939, manutenção das oficinas gráficas, anexadas em virtude do estatuido no decreto-lei n. 237, de 2 de fevereiro de 1938, e apuração do comércio interestadual por via terrestres.....	2.203:600\$0
II — Sob a rubrica "Conselho Nacional de Geografia", para custeio da respectiva Secretaria, do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, dos trabalhos preparatórios e publicação da Carta do Brasil ao milionésimo, e levantamento das altitudes dos pontos característicos do território nacional.....	2.550:000\$0
III — Sob a rubrica "Serviço Nacional de Recenseamento", compreendendo Comissão Censitária Nacional, Direção Central, serviços de apuração dos questionários bem como divulgação parcial dos respectivos resultados, contrato de monografias e auxílio aos órgãos permanentes do Instituto pelos trabalhos correlatos à operação censitária.....	14.945:000\$0
Total.....	19.698:600\$0

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1942, ano 7.º do Instituto

RESOLUÇÃO N. 123, DE 2 DE JANEIRO DE 1942

Dispõe sobre a distribuição do auxílio aos órgãos do sistema do Instituto no exercício de 1942

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Art. 1.º A verba orçamentária de 3.800:000\$0, destinada a auxiliar no exercício de 1942 os órgãos permanentes do Instituto, é assim especificada:

1. Fundo destinado à aquisição de material padronizado para as Agências Municipais de Estatística.....	600:000\$0
2. Fundo destinado à construção da sede do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	430:000\$0
3. Reforço da subconsignação 02, consignação 1, Verba I, da resolução 113, desta Junta.....	30:000\$0
4. Reforço da consignação 6, Verba III, da resolução 113, desta Junta.....	150:000\$0
5. Reforço das consignações 1, 2 e 3, Verba III, da resolução 113, desta Junta (para atender à majoração de despesa, decorrente da realização, em Goiânia, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística).....	100:000\$0
6. Despesas extraordinárias decorrentes da realização, em Goiânia, da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística.....	50:000\$0
7. Reforço da consignação 7, Verba III, da resolução 113, desta Junta.....	20:000\$0
8. Custeio das campanhas estatísticas nacionais e apuração da estatística do comércio interestadual	350:000\$0
9. Adjudicação de prêmios aos agentes municipais de estatística (segundo a tabela I do anexo único).....	500:000\$0
10. Auxílio às repartições centrais regionais (segundo a tabela II do anexo único).....	770:000\$0
11. Auxílio às repartições centrais federais (em cinco partes iguais).....	800:000\$0

Art. 2.º A distribuição do auxílio aos órgãos centrais e regionais a que aludem os ns. 9 e 10 do artigo anterior, processar-se-á de acordo com o preceituado no art. 5.º da resolução n. 182, da Assembléia Geral do C.N.E.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1942, ano 7.º do Instituto.

ANEXO A RESOLUÇÃO N. 123

TABELAS

I — Distribuição dos prêmios a serem concedidos aos agentes municipais de estatística pelo I.B.G.E., de acordo com o preceituado nesta Resolução

Unidades Federadas	Importância total
Território do Acre	1:638\$0
Amazonas	7:300\$0
Pará	14:423\$0
Maranhão	18:230\$0
Piauí	12:745\$0
Ceará	25:180\$0
Rio Grande do Norte	11:575\$0
Paraíba	15:540\$0
Pernambuco	30:435\$0
Alagoas	11:320\$0
Sergipe	10:125\$0
Baía	48:565\$0
Espírito Santo	9:885\$0
Rio de Janeiro	19:722\$0
São Paulo	88:637\$0
Paraná	15:662\$0
Santa Catarina	14:468\$0
Rio Grande do Sul	35:110\$0
Mato Grosso	7:150\$0
Goias	13:540\$0
Minas Gerais	88:750\$0
Total	500:000\$0

II — Distribuição do auxílio concedido pelo I.B.G.E. às repartições centrais regionais de acordo com o preceituado nesta Resolução

Unidades Federadas	Importância total
Território do Acre	21:159\$0
Amazonas	23:588\$0
Pará	32:345\$0
Maranhão	29:335\$0
Piauí	26:766\$0
Ceará	32:849\$0
Rio Grande do Norte	26:308\$0
Paraíba	31:066\$0
Pernambuco	43:297\$0
Alagoas	29:416\$0
Sergipe	24:396\$0
Baía	53:340\$0
Espírito Santo	25:828\$0
Rio de Janeiro	35:990\$0
Distrito Federal	33:931\$0
São Paulo	72:850\$0
Paraná	28:371\$0
Santa Catarina	28:148\$0
Rio Grande do Sul	44:240\$0
Mato Grosso	23:183\$0
Goias	26:126\$0
Minas Gerais	78:468\$0
Total	770:000\$0

RESOLUÇÃO N. 124, DE 2 DE JANEIRO DE 1942

Altera a distribuição orçamentária da Resolução n. 113, desta Junta

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições,

Resolve:

Artigo único. Os recursos orçamentários atribuídos ao Instituto pelo Orçamento Geral da República, para atender às despesas dos serviços e encargos superintendidos pelo Conselho Nacional de Estatística, no exercício de 1942, terão a distribuição seguinte:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE

01 — Remuneração do pessoal admitido na forma do art. 4.º da Resolução n. 6, da J. E. C...	831:600\$0
02 — Remuneração adicional <i>pro tempore</i> , na forma da Resolução n. 62, da J. E. C.....	44:000\$0
Total da Consignação 1.....	875:600\$0

Consignação 2 — Pessoal extranumerário

03 — Diaristas.	7:200\$0
04 — Tarefeiros.	19:200\$0
Total da Consignação 2.....	26:400\$0

Consignação 3 — Funções gratificadas

05 — Funções gratificadas.	52:200\$0
---------------------------------	-----------

Consignação 4 — Gratificações especiais

06 — Gratificação por serviço extraordinário.....	10:000\$0
07 — Gratificação por trabalho técnico ou científico..	10:000\$0
Total da Consignação 4.....	20:000\$0

Consignação 5 — Indenizações

08 — Ajuda de custo.....	10:000\$0
09 — Diárias.	10:000\$0
Total da Consignação 5.....	20:000\$0

Consignação 6 — Outras despesas de pessoal

10 — Substituições.	10:000\$0
11 — Representação.	42:200\$0

Total da Consignação 6..... 52:200\$0

Total da Verba I..... 1.046:400\$0

VERBA II — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE

01 — Livros, revistas e outras publicações especializadas,	10:000\$0
02 — Moveis em geral; máquinas e utensílios de escritório e objetos de ornamentação.....	30:000\$0
Total da Consignação 1.....	40:000\$0

Consignação 2 — Material de Consumo

03 — Artigos de expediente; fichas e livros de escrituração; impressos, clichês e fotografias; material para trabalhos de apuração mecânica.	50:000\$0
---	-----------

Consignação 3 — Diversas despesas

04 — Aluguel da sede do Instituto e seguros de bens moveis.	98:000\$0
05 — Consertos e conservação de moveis e instalações.	6:000\$0
06 — Iluminação, força motriz e gás.....	6:000\$0
07 — Assinatura de telefones, telefonemas, interurbanos, telegramas, radiogramas e portes de correio.	10:000\$0
08 — Assinatura e números avulsos de órgãos oficiais.	200\$0
09 — Assinatura e "recortes" de jornais e revistas..	3:600\$0
10 — Passagens (transporte de pessoal e de sua bagagem).	6:000\$0
11 — Condução e transporte urbanos.....	3:000\$0
12 — Despesas miúdas de pronto pagamento.....	1:000\$0
13 — Impressão de <i>separatas</i> do "Anuário do Brasil" e de outras publicações estatísticas....	250:000\$0
14 — Representação.	10:000\$0
15 — Auxílio para alimentação do pessoal da portaria.	1:000\$0
16 — Auxílio para fardamento do pessoal da portaria.	3:800\$0
Total da Consignação 3.....	398:600\$0

Total da Verba II..... 488:600\$0

VERBA III — SERVIÇOS E ENCARGOS

01 — Ajuda de custo aos delegados à Assembléa Geral do C. N. E.....	21:000\$0
02 — Aquisição de passagens para os delegados à Assembléa Geral do C. N. E.....	15:000\$0
03 — Indenização de despesas de estada aos delegados à Assembléa Geral do C. N. E....	12:600\$0
04 — Despesas do Serviço Gráfico do Instituto....	300:000\$0
05 — Aluguel de máquinas do serviço de apuração mecânica.	84:000\$0
06 — Assistência aos órgãos regionais integrados no Instituto, pela Convenção de 11 de agosto de 1936 (gratificação de função, ajuda de custo, passagens e diárias aos funcionários comissionados pelo Instituto).....	450:000\$0
07 — Preparo da II Exposição Nacional de Educação e Estatística.	25:000\$0
08 — Curso de Estatística (gratificação aos professores e assistentes; passagens e diárias aos estagiários designados pelos órgãos regionais do Instituto).....	55:000\$0
09 — Curso de Informações (art. 4.º da Resolução n. 38, da Assembléa Geral do C. N. E.)....	6:000\$0
Total da Verba III.....	668:600\$0
Resumo:	
Verba I — Pessoal.....	1.046:400\$0
Verba II — Material.....	488:600\$0
Verba III — Serviços e encargos.....	668:600\$0
Total geral.	2.203:600\$0

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1942, ano 7.º do Instituto.

RESOLUÇÃO N. 125, DE 2 DE JANEIRO DE 1942

Inclue na legislação do Instituto o preceituado no art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas tribuições,

Resolve:

Art. 1.º A família do servidor falecido será concedida, a título de funeral, importância correspondente a um mês do vencimento ou remuneração.

§ 1.º Considerar-se-ão da família do servidor, para esse feito, quer vivam ou não às expensas do mesmo:

I, o conjuge;

II, as filhas, enteadas, sobrinhas e irmãs solteiras ou viúvas;

III, os filhos, enteados, sobrinhos e irmãos menores ou incapazes;

IV, os pais;

V, os netos;

VI, os avós.

§ 2.º A despesa correrá pela dotação própria do cargo, não podendo, por esse motivo, o nomeado para preenchê-lo, entrar em exercício antes de decorridos trinta dias do falecimento.

§ 3.º O pagamento será efetuado a qualquer das pessoas da família, indicadas no § 1.º, que houver efetuado o funeral, no dia em que for apresentado o atestado de óbito.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1942, ano 7.º do Instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 10 e 19 de janeiro de 1942

Offícios:

N. 252 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração do ato que recusou registro à despesa correspondente ao auxílio para aluguel de casa, na importância de 400\$0, concedido ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Fernando Gomes Pimentel.

N. 512 — Ao diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal — Transmitindo cópia de requerimento em que a Companhia Calçado Bordalo S. A. pede reconsideração de despacho relativamente à entrega de máquinas existentes nas oficinas daquela Repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ORÇAMENTO

Offício.

N. 510 — Ao Sr. presidente do Abrigo do Cristo Redentor — Comunicando aprovação de prestação de contas de que trata o requerimento datado de 15 de dezembro findo.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Em portaria ministerial de 28 de janeiro corrente, foi delegado ao diretor do Serviço Nacional de Lepre, Dr. Ernani Agrícola competência para, no corrente exercício, requisitar passagens, inclusive leitos e cabines e demais transportes pelas estradas de ferro e companhias de navegações marítimas, fluviais e aéreas, por conta de verbas consignadas ao mesmo Serviço.

Conselho Nacional de Desportos

PROCESSO N. 378-42

Parecer n. 15

Devolvo ao Conselho, devidamente estudado, com este parecer, o material que me foi distribuído, referente aos estatutos das Federações de Basket-ball, bem como o da Confederação respectiva.

Deixaram de atender ao disposto no decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, no que se refere a prazo para o encaminhamento dos estatutos a este Conselho, a Federação Cearense de Basket-ball, a Federação Goiana de Bola ao Cesto, a Federação Norte-Riograndense de Basket-ball, a Liga Sergipana de Basket-ball e a Federação Mineira de Bola ao Cesto, todas especializadas. Além destas, a Federação Espiritossantense de Esportes, a Federação Fluminense de Esportes e a Federação Atlético Riograndense, que tem caráter eclético.

É de ver, por consequência, que as federações especializadas faltosas terão de ser submetidas aos efeitos da resolução adotada por este Conselho, em virtude da qual serão elas regidas pelo estatuto de qualquer outra, legalmente aprovada, à escolha deste referido órgão.

O estudo procedido me habilita a propor ao Conselho as seguintes providências:

a) Quanto ao Estatuto da Confederação: — devolvê-lo ao seu presidente, afim de que sejam enquadrados, onde de direito, os seguintes princípios:

1. As Federações deverão uniformizar as suas respectivas denominações, de modo que seja reconhecida, por todas elas, a expressão *basket-ball*, enquanto o Sr. ministro da Educação e Saúde não homologar o plano de nacionalização e uniformização das expressões usadas nos desportos, nos termos do art. 45, do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941.

A denominação de cada federação deverá ser constituída, além de por esse termo, pelos outros que representam o nome do Estado e a natureza do desporto.

Assim, a de Amazonas, chamar-se-á Federação de Basket-ball do Amazonas; a do Pará, Federação de Basket-ball do Pará e assim sucessivamente. O conjunto de todas será, então, a Confederação Brasileira de Basket-ball.

Além dessa, a denominação *Esporte* e a todas as que lhe são derivadas devem ser substituídas por *Desporto* e seus derivados, quer na indicação da entidade, quer no texto dos estatutos e regulamentos, visto como, dessa forma, serão reconhecidas as expressões preferidas pela legislação federal.

2. Faz-se mister que o estatuto contenha todos os dispositivos aplicados à Confederação e constantes do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, na forma do item I, das Instruções expedidas por este Conselho e publicadas, em portaria ministerial n. 254, de 1 de outubro de 1941, assinada pelo titular da Educação e Saúde.

3. Não encontrei, de igual modo, no Estatuto, as providências e sanções a que se refere esse mesmo item, para que a Federação assegure o cumprimento e a fiscalização de tudo quanto vem disposto no decreto-lei referido.

Faz-se mister anotar o fato, visto como ao Conselho cumpre fiscalizar as atividades das Confederações, não se despojando essas, entretanto, da competência de fiscalizar as atividades de suas filiadas.

4. Alguns outros itens das Instruções não constituem matéria do Estatuto apresentado pela Confederação Brasileira de Basket-ball, embora as recomendações deste Conselho. Entre eles, anoto os de números: 5, 6, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43 e 45; que são os principais.

As Instruções do Conselho, a respeito de orientação estatutária, tem efeito transitório e se destinam a servir como material para os estatutos. Se por estes não forem elas acolhidas, deixará de possuir finalidade prática o art. 58, do decreto-lei n. 3.199.

5. Em referência à matéria já aprovada e constante do Estatuto, muito pouco há para ser reparado, senão para ser completado. Assim, em relação ao art. 5, sobre as finalidades da Confederação, onde se diz: — “promover ou permitir a realização de certames internacionais”, será de bom aviso acrescentar: — “mediante autorização do C. N. D., nos termos do art. 27, do decreto-lei n. 3.199”.

O número de membros do Conselho Superior, que o art. 14 fixa em 5, deve ser elevado a 7, de modo que, através de maior *corum* possa dar a expressão real que merecem as altas funções a ele confiadas.

O art. 19, que se refere às condições necessárias para exercer alguma função na Diretoria, também silencia sobre as restrições do art. 51, do decreto-lei n. 3.199, referentes à necessidade de ser ela composta de brasileiros natos ou naturalizados, salvante a hipótese do § 1.º, deste mesmo artigo.

Neste passo, para melhor esclarecimento dos interessados, é bom advertir que a lei cuida, simultaneamente, de associações desportivas, ligas, federações, confederações e entidades.

A associação é o clube, que é o centro básico onde os desportos são ensinados e praticados (art. 24, do decreto-lei n. 3.199). As ligas são centros de direção dos desportos, na órbita municipal. (art. 24, do decreto-lei n. 3.199).

As federações são centros de direção desportiva em cada uma das unidades territoriais do País: Distrito Federal, Estados, Territórios. (art. 18). As confederações são centros de direção dos desportos nacionais. (art. 12). Entidades são, genericamente, em face da lei, quer as associações, quer as ligas, quer as federações, quer as confederações.

Assim, quando a lei institui recomendações para uma entidade, a recomendação abrange, indistintamente, as associações, as ligas, as federações e as confederações.

Não supponho demais fazer este esclarecimento, para que os interessados bem interpretem as disposições do decreto-lei n. 3.199, enquadrando-as nos respectivos estatutos das entidades.

Quanto ao art. 35, letra b, a leitura sugere a conveniência de ser prevista a situação da matéria por ventura derogada, de futuro, em face de resoluções que este Conselho venha a adotar. A letra invocada impõe, como condição essencial para que uma federação obtenha ou mantenha a sua filiação, a vigência do seu estatuto e os de suas filiações, em harmonia com as leis da Confederação e as emanadas do C. N. D.

Primeiro, supponho que deve ser feita a inversão dos termos, porque o Conselho, que superintende, pretere, na ordem, a Confederação, que é superintendida.

Além disso, é fácil ver que, a qualquer momento pode uma federação perder a condição de filiada se não reformar, de imediato, o seu estatuto, em face de qualquer resolução colidente do C. N. D. Ter-se-á o caso de anular-se a convocação das assembleias, para que os estatutos estejam sempre em harmonia com as resoluções dos órgãos superiores.

Para evitar-se esta hipótese, e sem que fique desprestigiada a competência da assembleia geral, será conveniente atribuir-se ao Conselho Superior a função de reformar o estatuto, sempre que necessário, quando algumas de suas práticas sofrer derrogação, em face de qualquer nova resolução do C. N. D.

Assim, muito será simplificado o processo de adaptação, que, além disso, não sofrerá as influências do Conselho Superior, o qual não é assembleia geral, visto como a ele cumprirá, apenas, atender as exigências de um poder mais alto.

Muito avisadamente, o art. 36 prescreveu a categoria de sócios especiais, constituída pelas instituições representativas de classes, nos termos da resolução que este Conselho adotou, em face de parecer lavrado pelo eminente Almirante Alvaro Vasconcelos.

O art. 38, letra a, precisa sofrer alterações, afim de que ao C. N. D. seja dada preeminência, em face da Confederação.

O art. 42 e seus parágrafos define a condição de amador, sem aludir às recomendações da lei internacional, que, no particular, não sei se terão sido atendidas.

É conveniente, por isso, acrescentar-se que a definição deverá ser aplicada, sem prejuízo do que dispõe o art. 43, do decreto-lei número 3.199.

A mesma hipótese ocorre em relação ao art. 46 e seguintes.

Suponho conveniente, ainda, que sejam enquadrados, no Estatuto, os princípios constantes das resoluções adotadas por este Conselho, quer quanto as normas de conduta dos participantes de representações internacionais, no estrangeiro, em competição desportiva, quer quanto aos emissários, corretores e intermediários de competições desportivas, ou de aquisição de atletas.

b) Quanto aos Estatutos das federações especializadas: — devem ser remetidos à Confederação Brasileira de Basket-ball, afim de que os examine, em face deste mesmo parecer, bem como em face dos princípios fundamentais da própria Confederação, com os quais todas elas devem estar em harmonia.

c) Quanto aos estatutos das federações ecléticas: — A Confederação deverá redigir um capítulo que contenha todos os dispositivos referentes aos deveres e obrigações a que, perante ela, estarão sujeitas essas mesmas entidades. Esse capítulo será enquadrado, oportunamente, nos respectivos estatutos das Federações ecléticas.

d) Relativamente às Federações especializadas, que não apresentaram estatutos dentro do prazo legal, a Confederação indicará ao C. N. D. o estatuto de qualquer das federações, elaborado de conformidade com essa exigência, que deva ser escolhido, afim de que seja adotado pelas federações em causa.

Se o Conselho estiver de acordo com estas conclusões, e como redator, que fui, das Instruções por ele aprovadas, estarei disposto a colaborar, diretamente, com os dirigentes da Confederação de Basket-ball, afim de esclarecê-los sobre a matéria agora em estudo, de modo que a organização a cargo dela seja preparada em consonância com a letra e o espírito da legislação desportiva que o Chefe do Governo Nacional legou ao País.

Suponho, finalmente, que deve ser aberto o prazo de 30 dias à Confederação de Basket-ball, para que sejam adotadas as providências resultantes das presentes conclusões.

Aprovado.

Sala das sessões, em 13 de janeiro de 1942.

CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO

Parecer n. 16

Devolve ao Conselho a cópia das atas das sete primeiras reuniões do Conselho Regional de Desportos, de São Paulo, que me foram distribuídas para relatar.

Verifico, com prazer, que o referido órgão vem atendendo ao disposto no decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, dentro da esfera de suas atribuições.

Anotei, entre os trabalhos da segunda reunião, a resolução adotada pelo Conselho de encaminhar ao Sr. Interventor Federal e ao Sr. Prefeito Municipal da Capital, o ante-projeto sobre a isenção dos impostos e taxas a que se refere o art. 40, do citado decreto-lei.

Nesta oportunidade, proponho que este Conselho solicite ao Conselho Regional de São Paulo a sua colaboração, junto aos órgãos do Governo Estadual, afim de que seja efetivada a prática da isenção que a lei concede.

Registo, finalmente, que o Conselho Regional de São Paulo foi o primeiro que atendeu à recomendação deste Conselho, para que lhe sejam presentes as atas dos Órgãos Regionais.

Com a proposta acima formulada, sou de parecer que as atas devem ser arquivadas.

Aprovado.

Sala das sessões, em 13 de janeiro de 1942.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 26 de janeiro

Ao sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes.

Ns. 31, 32 e 40 — Comunicando que o sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessadas as firmas Luiz Libman e Gutenberg, Teles & Cia., e relativo aos recursos interpostos pelo sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante dos acordãos ns. 12.230, 12.254 e 12.253, todos de 1941: De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, nego provimento ao recurso do sr. representante da Fazenda Pública, para manter o acordão recorrido.

Ns. 33 a 36 e 39 a 41 — Comunicando que o sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que é interessada a firma Irmãos Coelho, estabelecida em São Paulo e a que se referem os acordãos ns. 11.470, 12.255, 11.472, 11.471, 11.469 e 11.468, publicados no *Diário Oficial* de 16 de junho último: Com a juntada da cópia do documento que constitui o processo n. 107.811-41, do protocolo do Tesouro Nacional, ficou evidenciada a improcedência do fato denunciado no processo n. 14.903-41, da Recebedoria Federal em São Paulo.

Assim, e de acordo com a proposta do 1.º Conselho de Contribuintes, resolvo reduzir, por equidade, a multa à importância igual ao valor do imposto exigido.

Ao sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 37 — Comunicando que o sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Adolfo Weber & Cia., estabelecida em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acordão n. 10.888, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro último: De acordo com a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta.

Ao sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa.

N. 38 — Comunicando que o sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acordão n. 11.747, de 30 de julho último: Dou provimento ao recurso do sr. representante da Fazenda para, reformando o acordão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR SUA EXCELÊNCIA O SR. MINISTRO

N. 83.946-41 — Miguel João Laicieme, pedindo dispensa de multa ou permissão para pagá-la em prestações mensais. — De acordo com os pareceres, indefiro o pedido no tocante ao perdão da multa imposta.

Tendo em vista o que dispõe o art. 48, letra h do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, encaminhe-se o processo ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional para solução do pedido em relação ao pagamento parcelado. Rio, 23-1-42. — A. de Souza Costa.

O parecer é o seguinte:

"Miguel João Laicieme, estabelecido em Uberlândia, Minas Gerais, autuado por infração ao Regulamento do Imposto de Consumo e multado, pela Delegacia Fiscal naquele Estado, em cinco contos de réis (5:000\$000), pede ao Sr. ministro dispensa da multa ou a faculdade de pagá-la em prestações mensais.

2. Alega em favor de sua pretensão as circunstâncias de possuir família numerosa, ser de pequeno movimento a sua casa comercial e estar com o capital de seu estabelecimento onerado por dívidas.

3. A solicitação não encontra amparo legal.

4. Esta Diretoria Geral, entretanto, só poderá julgar o pedido de pagamento parcelado da multa em questão, depois de apreciado e decidido o processo pelo Sr. ministro.

5. Assim sendo, remeto o feito à consideração superior.

D. Geral da Faz. Nac., em 21 de janeiro de 1942. — *Romero Estellita.*

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

P. 645-42 — Mario Molinari, de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Indeferido o pedido, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo com exercício na circunscrição.

2. Prossiga-se na cobrança da dívida.

D. Geral da Faz. Nac., em 28 de janeiro de 1942. — *Romero Estellita.*

P. 105.991-41 — Rage Maluf, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais. — Dado o tempo já decorrido e em face do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo com exercício na circunscrição, permito que a multa seja solvida em dez (10) prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo.

D. Geral da Faz. Nac., em 28 de janeiro de 1942. — *Romero Estellita.*

P. 42.069-41 — Aprovação da reforma operada nos Estatutos do Banco Comercial e Indústria de Minas Gerais. — Aprovo a reforma, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

D. Geral da Faz. Nac., em 28 de janeiro de 1942. — *Romero Estellita.*

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 9 de janeiro de 1942

Proc. n. 102.893-41 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte, pedindo autorização para emitir selos de São Vicente. — Arquite-se, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 22 de janeiro de 1942

Proc. n. 105.277-41 — Mauricio Hochschild & Cia. Ltda., firma estabelecida nesta Capital, solicitando autorização para comprar minérios, por intermédio de seu procurador, Manuel Hernandez. — Junte as provas exigidas por lei.

Em 21 de janeiro de 1942

Proc. n. 81.394-41 — Venerando Vieira, residente em Cristalina, Estado de Goiás, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

Em 22 de janeiro de 1942

Proc. n. 75.932-41 — Walter Paul Siegl, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Efetue a caução de que trata o art. 8.º letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Em 21 de janeiro de 1942

Proc. n. 63.898-41 — Indústrias Rodolfo S. A. de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando autorização para comerciar com os minérios enumerados na circular n. 8, de 27-3-40. — Satisfaca a exigência.

Em 24 de janeiro de 1942

Proc. n. 95.498-41 — Catarino de Sêna Nêco, residente em Balisa, Estado de Goiás, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Junte prova de idoneidade financeira fornecida por Banco. — *Hortencio de Alcantara Filho, diretor.*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

Dia 27 de janeiro de 1942

N. 7.432-42 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústrias Votorantim:

"Aprovado".

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 454-G.

Ordem n. 14, de 27 de janeiro de 1942, à Alfândega de Recife.

N. 105.315-41 (Tesouro) — De interesse do Ministério do Trabalho:

"Deferido para o material que não tiver similar nacional".

Ordem n. 54, de 27 de janeiro de 1942, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 23, de 27 de janeiro de 1942, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.851-42 (Tesouro) — De interesse de Armour of Brasil Corporation:

"Deferido".

Ordem n. 42, de 27 de janeiro de 1942, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 99.172-41 (Tesouro) — De interesse da Cia. Brasileira de Cimento Portland:

"Indeferido".

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.281-42 (Tesouro) — Interventor federal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 5.727-42 — Aviso C/37/533.3(22) de 16 de janeiro de 1942, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 1.716-42 (Tesouro) — Banco do Brasil S. A.

N. 102.359-41 (Tesouro) — Alberto Hass.

A Diretoria da Despesa:

N. 5.433-42 (Tesouro).

N. 5.427-42 (Tesouro) — Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal.

N. 5.429-42 (Tesouro).

N. 5.431-42 (Tesouro).

N. 5.280-41 (Tesouro) — Cia. Carris. Luz e Força do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Dia 24 de janeiro de 1942

Circular Telegráfica às Alfândegas e Estações Fiscais — Em 24 de janeiro de 1941 — Conformidade solicitação Comissão Marinha Mercante constante ofício número 1-2.828, de 24 novembro último fichado no Tesouro número 1.250-42, declaro Srs. inspetores Alfândegas chefes demais estações aduaneiras país para seu conhecimento devidos efeitos que encargos relacionados com repartições cometidos aos comandantes embarcações e respectivos agentes podem ser praticados por funcionários das companhias navegação legalmente credenciados. (a.) *Odilon da Silva Conrado, diretor.*

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Dia 26 de janeiro de 1942

N. 5.461-42 (Tesouro) — de interesse de S. A. Pernambuco Powder Factory — "Atenda-se".

Ordem n. 11, de 26-1-42, à Alfândega de Recife.

N. 81.355-41 (Tesouro) — de interesse de Usina Santa Teresinha S. A. — "Aprovado".

O despacho supra foi proferido à vista da exposição de motivos n. 126-G, do Sr. ministro da Fazenda.

Ordem n. 12, de 26-1-42, à Alfândega de Recife.

N. 94.085-41 (Tesouro) — de interesse da Legação da Noruega — "Concedo o prazo de um ano. Comunique-se".

Ordem n. 50, de 26-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 100.080-41 (Tesouro) — de interesse da Embaixada dos Estados Unidos da América — "Atenda-se, de acordo com o parecer". O parecer, aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 60-G.

Ordem n. 51, de 26-1-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 22, de 26-1-42, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 99.218-41 (Tesouro) — de interesse da Sociedade Anônima Moinho Santista-Indústrias Gerais — "Aprovado".

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 111-G.

Ordem n. 39, de 26-1-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 95.787-41 — N. 95.781-41 — N. 95.785-41 — N. 95.783-41 — De interesse de S. A. Fábricas Orion — "Indeferido o pedido de reconsideração, à vista do parecer, do Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública".

O parecer aludido foi publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, no expediente da Diretoria Geral.

Ordens ns. 33-36, de 26-1-42, à Alfândega de Santos.

N. 50.526-39 (Tesouro) — de interesse de Indústrias Reunidas F. Matarazzo — "Nego provimento ao recurso, à vista dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública".

Os pareceres aludidos foram publicados no *Diário Oficial* de 20 do corrente, no expediente da Diretoria Geral.

Ordem n. 37, de 26-1-42, à Alfândega de Santos.

REMESSA DE PROCESSOS

Ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda

N. 107.805-41 (Tesouro) — Byington & Cia.
N. 109.803-41 (Tesouro) — Herm, Stoltz & Cia.
N. 5.421-42 (Tesouro) — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
N. 5.317-42 (Tesouro) — Cunha Amaral & Cia.
N. 2.591-42 (Tesouro) — S. A. Frigorífico Anglo.
N. 2.589-42 (Tesouro) — Idem.

A Diretoria Geral

N. 65.804-41 (Tesouro) — Royal Mail Agencies (Brasil).
N. 99.104-41 (Tesouro) — Pascual Carreri.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 27 do corrente mês:

N. 8 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 19 do corrente, deferido o requerimento em que Francisco Tavares da Costa pede seja autorizado a indenizar, em prestações mensais correspondentes à décima parte do respectivo provento, o seu débito para com a Fazenda Nacional, na quantia de 5:985\$6.

N. 12 — A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido, por despacho de 22 do corrente, deferir o requerimento em que D. Maria de Souza Rochadel pede seja autorizada a indenizar em prestações mensais correspondentes à duodécima parte da respectiva pensão, o seu débito para com a Fazenda Nacional, na quantia de 480\$0.

Processos despachados:

N. 5.803-42 — Raphael Branco (aposentado). — Convida-se o interessado a reconhecer o sinal público do tabelião do 2.º Ofício de Rio Bonito no documento de fls. 3.

N. 6.766-42 — Cândido Bernardino dos Santos. — Indeferido. Esta Diretoria não tem elementos para passar a certidão requerida.

N. 49.312-41 — Maria Dolores Heredia Nayarro e outra. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 45.658-41 — Lucia Alves da Silva Pereira. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 99.532-39 — Martha Richter Tavares. — Convida-se a interessada a proceder de acordo com o parecer.

N. 61.312-41 — Maria Henrique dos Santos. — Em face do parecer, apresente alvará de autorização.

N. 107.520-41 — Vladimir Werneck Furquim d'Almeida. — Apresente alvará de autorização.

N. 106.481-41 — Pedro Fraga, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1942

Na matéria publicada pelo *Diário Oficial* do dia 24 do corrente, página 1.243,

Onde se lê:

"resolve antecipar, de acordo com a letra g, artigo 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, por duas (2) horas diárias".

Leia-se:

"resolve antecipar, de acordo com a letra g, artigo 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, por duas (2) horas diárias".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1942

Requerimentos:

N. 15.358-36 — Companhia Indústrias Reunidas de P. Motta, S. A. — Restitua-se com a informação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 60.844-41 — Companhia Wexspoor. — Idem.

N. 88.059-41 — Marcos Gomes da Silva. — Restitua-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 3.968-41 — Centro Navegação Transatlântica. — Idem.

N. 3.751-42 — Oscar Guimarães Rodrigues. — Indeferido.

N. 3.732-42 — Oscar Guimarães Rodrigues. — Idem.

N. 39.131-41 — Saed Divan. — Junte o distrato da sociedade sob a firma Cion & Saed Divan.

N. 53.496-41 — Simão Soares da Rocha. — Altere-se o valor locativo para 14:400\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 5.577-42 — Mathilde Vasconcellos. — Remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 88.057-41 — Francisco M. Raymundo. — Idem.

N. 15.828-30 — Albino Gomes da Rocha. — Idem.

Notificações:

N. 2.768-41 — A. P. Andrade — Rua Maia Lacerda n. 12 B. — Multa de 1:080\$0 mais a quantia de 1:080\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.306-41 — Dias, Lima & Cia., Ltda., — Rua Teófilo Otoni n. 138. — O pedido de reconsideração foi apresentado fora do prazo dos 15 dias, fixado pela portaria de intimação a fls. 4, de que o interessado teve ciência no dia 9 de outubro último. Deixo, assim, de tomar conhecimento do mesmo pedido. Dê-se ciência.

N. 2.651-41 — Fernandes & Madruga — Rua da Conceição n. 21. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, João da Silva Guimarães Barreto e parecer da 3.ª subdiretoria, imponho a Fernandes & Madruga, estabelecidos à rua da Conceição n. 21, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, com comércio varejista e escritório comercial, descrito a fls. 3, a multa de 700\$0 por infração dos arts. 8.º e 14 do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a qual deverá recolher com a importância de 700\$0, relativa a emolumentos de 1941, de registro do seu estabelecimento. Ficam avisados que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio depósito das importâncias exigidas. Intime-se.

N. 2.547-41 — D. R. Trindade — Rua Senhor dos Passos n. 124 — A vista da informação e parecer, são inaceitáveis as alegações de defesa. Mantenho, pois, minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante prévio depósito da importância exigida. Caso contrário, promova-se a cobrança executiva.

Autos:

N. 943.936 — Piano & Cia., Ltda., e outros. — Considero devedores remissos as firmas Alexandre Dale, Souvageol & Cia., Piano & Cia., Ltda., Arthur Piano, Carlos Casa Nova, Francisco Xavier Filho, J. Isidore Grunberg, E. Pahl, Holuberg, Octavio F. O. Fontes, Neto, Antonio Fraga, Behar & Irmão, as quais ficam impossibilitadas de transigir com a Fazenda Nacional em face do que preceitua o decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. — A 3.ª Subdiretoria, para as devidas anotações nos efeitos fiscais dos devedores, o que, feito, volte o processo a esta Diretoria, afim de ser remetido ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

Auto n. 342-42 c/ Lojas Macaenses de Tecidos, Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta a Lojas Macaenses de Tecidos, Ltda., a multa de novecentos e cinquenta e dois mil réis (952\$0), além do pagamento de igual quantia, de imposto devido, *ex-vi* do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 328-42 c/ Laticínio Porto Novo, Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 7-8 e imposta à firma Laticínio Porto Novo, Ltda., a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 4.574-41, contra Augusto & Manoel. — Julgado procedente o auto e imposta a Augusto & Manoel a multa de quinhentos mil réis (500\$0), *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, de vez que o imposto só foi satisfeito, depois de iniciada a competente ação fiscal.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 5.217-41, contra Augusto Marques Loio.

N. 5.218-41, contra A. Almeida & Irmão.

N. 5.575-41, contra Magalhães & Irmão.

Auto n. 4.558-41, contra Augusto Moraes. — Julgado procedente o auto e imposta a Augusto Moraes a multa de quinhentos mil réis (500\$0), além do pagamento do imposto devido de 156\$2, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

	Multa	Imposto
N. 4.602-41, contra R. Cerbino	500\$0	244\$1
N. 4.645-41, contra Albino de Souza Pinheiro ..	537\$3	537\$3
N. 4.649-41, contra G. Sanseverino & Irmão, sucessores de Pedro G. R. Gonzalez	500\$0	122\$6
N. 4.650-41, contra Helvecio Serpa	500\$0	35\$8
N. 4.652-41, contra J. Cordeiro Mendes	500\$0	25\$9
N. 4.707-41, contra Aracy de Araujo Flanckoya	500\$0	167\$9
N. 4.796-41, contra Eduardo de Souza Costa ..	640\$1	640\$1
N. 4.907-41, contra Renato & Comp. Ltda.	500\$0	130\$3
N. 4.935-41, contra Albertino Correia de Oliveira	500\$0	241\$3
N. 5.001-41, contra G. Corrêa & Alves	500\$0	380\$9
N. 5.106-41, contra Mattos & Martins Ltda.	500\$0	305\$6
N. 5.153-41, contra Arthur de Mattos Beirão ..	500\$0	63\$7
N. 5.182-41, contra Antonio A. Affonso	500\$0	129\$2
N. 5.188-41, contra Pericles Villela	500\$0	292\$7
N. 5.208-41, contra J. Teixeira & Comp.	2.732\$0	2.732\$0
N. 5.212-41, contra Domingos Inocencio & Comp.	800\$1	801\$1
N. 5.245-41, contra Libardo Vilariño Cid	596\$0	596\$0
N. 5.259-41, contra Custodio Cardoso Bastos ..	500\$0	73\$5
N. 5.330-41, contra A. José Fernandes Segundo	500\$0	107\$2
N. 5.372-41, contra Albano Alves de Freitas ..	500\$0	84\$1
N. 5.574-41, contra José Ferrão	500\$0	70\$3
N. 5.593-41, contra Rodrigues & Ferreira	500\$0	27\$9
N. 6.099-41, contra Chaves & Pereira	500\$0	31\$0
N. 5.569-41, contra João Bernardo	500\$0	33\$8
N. 5.570-41, contra Manoel dos Santos	500\$0	8\$4
N. 5.571-41, contra Abias Simões Luiz	500\$0	84\$1
N. 5.592-41, contra A. Ferreira Macedo & Comp.	500\$0	27\$3
N. 5.594-41, contra Antonio Dias Ferreira	500\$0	39\$1
N. 5.738-41, contra Germano Pinheiro Guimarães em transf. p/Domingos Borges Duque	500\$0	25\$8
N. 5.739-41, contra Antonio E. Vasconcellos ..	500\$0	41\$3

Auto n. 4.613-41, contra Joaquim Lopes Segundo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Joaquim Lopes Segundo a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

A 3.ª Subdiretoria faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 4.613-41, contra Ferreira & São Bento, sucessores de Agostinho Lourenço Batista.
 N. 5.643-41, contra Cerqueira & Alves.
 N. 5.115-41, contra A. J. Oliveira.
 N. 4.946-41, contra Jayme Rosenfeld.
 N. 4.934-41, contra A. P. Andrade.
 N. 4.912-41, contra Olinda Fontes, sucessora de Grente Cavalcanti.
 N. 4.804-41, contra Agostinho dos Santos.
 N. 4.660-41, contra Eduardo Henriques de Carvalho.
 N. 4.615-41, contra Alfredo Cerqueira Pinto, sucessor de Americo Luiz Ribeiro.
 N. 4.614-41, contra Elisio dos Santos.
 N. 5.590-41, contra Antonio da Costa Simões ou A. G. Simões.

Auto n. 4.619-41, contra Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma supra Companhia Nacional de Navegação Costeira, a multa de oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos réis *ex-vi* do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

	Multa
N. 5.069-41, contra A. S. Veloso	100\$0
N. 5.060-41, contra J. A. Sardinha	124\$5
N. 4.929-41, contra J. Marinho	298\$5
N. 4.915-41, contra Gonçalves Sobrinho & Comp.	1.000\$0
N. 4.701-41, contra Kourrad Faure	100\$0
N. 4.699-41, contra Empresa Promotora de Vendas Ltda.	926\$2
N. 4.637-41, contra Companhia Com. Ind. Freitas Soares	592\$7
N. 4.629-41, contra C. Brasil	168\$0
N. 4.622-41, contra J. Bastos & Oliveira	103\$0
N. 4.621-41, contra Companhia Deodoro Ltda.	147\$9
N. 4.620-41, contra Companhia Fiação e Tecidos Cometa ..	305\$6

Auto n. 2.627-41 c/ Ricardo Wendt. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Ricardo Wendt a multa de treze contos trezentos e cinquenta e um mil e setecentos réis (13:351\$7), além do pagamento de igual quantia de imposto devido, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23 de julho de 1944, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 28 de janeiro de 1942

Requerimentos:

N. 146-42 — Bruno Robbio. — Dê-se baixa a partir do corrente ano.

N. 132-42 — Antonio de Moraes Menezes. — Idem.
 N. 113-42 — Simon Ginsberg. — Idem.
 N. 107-42 — Antonio Paulo Filho. — Idem.
 N. 100-42 — Cristantino dos Santos. — Idem.
 N. 96-42 — Dr. Luiz Biscardi. — Idem.
 N. 89-42 — Joaquim Gonçalves Brandão. — Idem.
 N. 88.580-41 — José Zagury. — Idem.
 N. 88.537-41 — Moacyr Alves Botelho. — Idem.
 N. 88.482-41 — Charles & Lee. — Idem.
 N. 88.456-41 — José Vieiras Bastos. — Idem.
 N. 88.437-41 — Porto Ferreira & Irmão Ltda. — Idem.
 N. 89.106-41 — Rádio Metrópole Ltd. — Idem.
 N. 89.074-41 — Juliano Stul. — Idem.
 N. 89.063-41 — Alvaro de Menezes. — Idem.
 N. 89.057-41 — Montano & Cia. — Idem.
 N. 89.050-41 — José da Silva Santos. — Idem.
 N. 88.993-41 — Alfredo Paes. — Idem.
 N. 88.979-41 — L. G. Guimarães. — Idem.
 N. 88.960-41 — José Antonio Gonçalves Reis. — Idem.
 N. 88.953-41 — Raul M. Luijrink. — Idem.
 N. 88.952-41 — B. J. Labre. — Idem.
 N. 493-42 — Gumercindo Santos. — Idem.
 N. 153-42 — Pimenta de Melo & Cia. — Idem.
 N. 88.941-41 — Casa Tozan Ltd. — Idem.
 N. 88.932-41 — Manoel Ferreira de Oliveira Junior. — Idem.
 N. 88.926-41 — Lucilia Pombo Ribeiro. — Idem.
 N. 88.905-41 — Abel Pereira Rodrigues de Noronha. — Idem.
 N. 88.886-41 — A. Ricca & Santos. — Idem.
 N. 88.860-41 — Citra Mina Ltda. — Idem.
 N. 88.838-41 — Marinette Corrêa Lima de Oliveira. — Idem.
 N. 88.862-41 — Francisco Carvalho. — Idem.
 N. 88.853-41 — Daniel Augusto de Moraes. — Idem.
 N. 88.850-41 — João Ruy Rodrigues e outro. — Idem.
 N. 88.831-41 — M. F. Pereira & Cia. — Idem.
 N. 88.825-41 — Friedrich Alexander. — Idem.
 N. 88.823-41 — Maria Paiva de Carvalho. — Idem.
 N. 88.605-41 — Armando de Brito & Cia. — Idem.
 N. 88.596-41 — A. J. da Silva. — Idem.
 N. 88.583-41 — J. Oliveira & Domingos. — Idem.
 N. 88.782-41 — Fulham & Cia. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 88.560-41 — Orlando Laurito Prioli. — Idem.
 N. 78.387-41 — M. Lopes. — Proceda-se de acordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 40.549-41 — J. Laureado & Rodrigues. — Façam-se as transferências propostas e vá à S. Hollerith. Imponho a Mattos & Abreu e a Joaquim Magalhães da Costa e José Laureano Novas Lago, respectivamente a multa de 125\$0, médio da lei e a José Laureano Lago e Juan Rodrigues Garcia as multas de 50\$0, mínimo da lei e 30% sobre os emolumentos de registro.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de janeiro de 1942

Requerimentos:

N. 88.940/41 — Alberto Candido Guimarães-Tourinho. — Dê-se baixa a partir do corrente ano. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 88.944/41 — Ribeiro & Almeida. — Idem.
 N. 245/42 — T. Lima Costa & Comp. — Idem.
 N. 88.965/41 — O. V. Galvão & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 89.042/41 — Willy Timmermann. — Idem.
 N. 89.092/41 — Tuffy Joon. — Idem.
 N. 77/42 — S. N. Atalla. — Idem.
 N. 89.047/41 — Marcus Fucks. — Em face da informação e do parecer, indefiro o pedido.

N. 72.886/41 — Produtos Farmacêuticos Ltda. — Transfira-se. Imponho as multas de 50\$0, mínimo da lei, e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 79.141/41 — Bernardino de Pinho. — Façam-se as transferências propostas e vá à S. Hollerith. Imponho a Bento Pereira a multa de 125\$0, médio da lei, e a Bernardino de Pinho a de 50\$0, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 66.093/41 — Buzzi & Rodrigues Ltda. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas Ferés & Rodri-

gues e Geraldo Bruzzi Pinto a multa de 125\$0, médio da lei, e a Bruzzi & Rodrigues Ltda. as multas de 50\$0, mínimo da lei, e 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 3.163/41 — Maria dos Anjos. — Transfira-se quanto ao imposto de indústrias e profissões. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 109/42 — P. Lacroix. — Em face do apurado, mantenho o despacho de 16 de outubro de 1941, exarado no processo n. 63.216/41, pelos seus legais fundamentos.

N. 69.704/41 — J. Vitalino & Serrano. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 72.737/41 — Alberto P. Torres. — Faça-se a retificação proposta. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.353/41 — Sousa Lemos & Comp., rua Vieira Fazenda n. 34. — A vista da informação e parecer, improcedem as alegações de defesa. Mantenho, assim, minha decisão anterior por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, caso contrário promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 2.635 — Antonio F. de Souza, rua Senhor dos Passos n. 49. — Idem.

N. 2.407/41 — Manoel Pinto da Conceição, avenida Rio Branco n. 117. — Idem.

N. 2.528/41 — Amadeu Gonçalves de Macedo, avenida dos Democráticos n. 684. — De acordo com a informação e parecer, está provado o comércio dos produtos encontrados na notificação. Mantenho, pois, minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, caso contrário, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 2.550/41 — Moysés Cambeiro & Lima Ltda, rua Barão de Mesquita n. 758. — De acordo com a informação e parecer, são inaceitáveis as alegações de defesa. Mantenho, pois, minha anterior decisão por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, caso contrário, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 2.349/41 — Costa & Francisco, rua Engenho de Dentro n. 361. — Idem.

N. 2.530/41 — Jankel Resels. — Avenida dos Democráticos n. 724. — A vista da informação e parecer, e confessada como se acha a infração, mantenho minha anterior decisão por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, caso contrário, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 2.612/41 — José Fernandes Carreira, rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A. — A vista das informações e parecer e da notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eugênio Damasceno Vieira, imponho a José Fernandes Carreira, estabelecido à rua Visconde de Santa Isabel n. 295-A, com comércio varejista, a multa de 150\$0, por infração dos arts. 8.º e 14 do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 140\$0, relativa a emolumentos de 1941 e a de registro do seu estabelecimento. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. Intime-se.

N. 2.752-41 — Nelson de Moraes Jardim, travessa do Cruz, 19. — Nos termos da informação e parecer e estando confirmada a falta arguida, mantenho minha anterior decisão por seus legais fundamentos. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias salvo recurso dentro de 20 dias ao Conselho de Contribuintes e mediante prévio depósito das importâncias exigidas, caso contrário, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais.

N. 2.651-41 — Carlos Valenho Garcia, rua Dias da Cruz, 660. — Multa de 150\$ mais a quantia de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.878-41 — Anibal de Sá Meneses, rua Vilela Tavares, 117. — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.640-41 — Irmãos Moreira, praça Tiradentes, 44. — De acordo com a informação e parecer, não procedem as alegações de defesa. Mantenho assim, minha anterior decisão, por seus legais fundamentos. Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas. Caso contrário, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 2.614-41 — J. Ranzeiro & Cia., rua da Alfândega, 120. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Heitor Spinoia e parecer da 3.ª subdiretoria imponho a J. Ranzeiro & Cia. estabelecido à rua da Alfândega, 120, desta cidade do Rio de Janeiro com o comércio por grosso, descrito à fls. 2, a multa de 200\$0 por infração dos arts. 8 e 14 do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro de 1940, de registro do seu estabelecimento. Ficam, avisados que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 2.864-41 — Pimentel & Costa, praça do Encantado, 40. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.879-41 — M. Gonçalves & Cia., rua da Feira, 91. — Multa de 340\$0 mais a quantia de 340\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.880-41 — Arnaldo Meirelles, rua Doze de Fevereiro, 184. — Intime-se para que se efenda, no prazo regulamentar da infração do art. 28 do vigente regulamento de consumo.

N. 2.861-41 — Oswaldo Mourilhe, rua Catumbi, 9. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.860-41 — Armando Safa Braem, rua Dias da Cruz, 762. — Multa de 300\$0 mais a quantia de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.638-41 — José Scardino Filho, rua Assembléia, 17. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Notificações:

N. 2.360-41 — Jorge Alexandre, rua da Alfândega, 308. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.887-41 — S. Gonçalves, rua Theodoro da Silva, 920. — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 5.561-42 — Francisco J. da Costa. — Diga a qualidade em que requer, fazendo a necessária prova.

N. 5.865-42 — Domingos Pereira. — Certifique o que constar.

N. 5.830-42 — Luiz Stingel. — Idem.

N. 5.287-42 — Companhia Americana de Seguros. — Idem.

N. 5.716-42 — Carlos Caiafa. — Idem.

N. 75.947-41 — Manoel Pedro da Cunha. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 18

O diretor do Imposto de Renda usando das suas atribuições legais, recomenda a todos os delegados e chefes de Secção do Imposto de Renda, cujos cargos foram extintos pelo decreto-lei n. 4.042, de 22 do corrente, que permaneçam a testa dos serviços que chefiar, até que sejam baixados os atos decorrentes do regime instituído no referido decreto, conforme autorizou o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em ofício n. 7, de 26 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Em 27 de janeiro de 1942. — Celso Barreto, diretor.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 30 de janeiro de 1942, às 14 horas.

Recursos

N. 1.105-R — Companhia Construtora Nacional S.A. — Imposto do selo — Reconsideração do acordo n. 11.918 — Recurso número 11.298 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Garcia de Souza com vista ao Sr. Miguel Lins.

N. 10.271 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga com vista ao Sr. Miguel Lins.

N. 10.595 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Operação bancária — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Aprigio Braga com vista ao Sr. Serôa da Mota.

N. 11.049 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Fabres da Rocha com vista ao Sr. Miguel Lins.

N. 11.279 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Fabres da Rocha com vista ao Sr. Garcia de Souza.

N. 11.590 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Fabres da Rocha.

N. 11.979 — Daggett & Ramsdell e Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal ex-officio — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.985 — Neiva & Ferreira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.991 — Vidigal & Comp. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.003 — Simões & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.140 — Banca Francesa e Italiana Per L'America del Sud — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Fabres da Rocha com vista ao Sr. Garcia de Souza.

N. 12.472 — Walter Carlos E. Becker — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul "voluntário e ex-officio" — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.190 — Pasquale & Souza — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.366 — Anglo-Mexican Petroleum Company Limited — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprigio Braga.

(Sessão secreta)

N. 11.919 — Antonio de Paula Affonso — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.967 — Usina Santa Cruz S.A. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.100 — Petronilo Oliveira & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.122 — Maria Grispigni e Edward Plujansky — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha com vista ao Sr. Miguel Lins.

N. 12.178 — Empresa Fluminense de Diversões Limitada — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.266 — Miguel Pierri Sobrinho — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Fabres da Rocha com vista ao Sr. Serôa da Mota.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 27 de janeiro de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30-1-42 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Recursos

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 627-R — Heitor Palma & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 10.239 — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.379 — Companhia Cervejaria Brahma — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 15.169 — Amil & Fernandes Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 16.134 — Irmãos Spina — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Relator, Sr. Clodomir Vianna Moog:

N. 614-R — Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. Ltd. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.893 — Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 615-R — Wolffmetal Ltd. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 9.800 — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.125 — Herdeiros de Andréa Valvassori — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, *ex-officio*.

N. 11.595 — Luisi, Irmãos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 11.780 — André Lopes Moreno — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. João Constant Serejo:

N. 11.434 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.748 — Moacyr A. Maffei — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 11.770 — Fazenda Amália (Conde Francisco Matarazzo Jor.) — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.883 — Herdeiros de Carlos Oliva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relator, Sr. Carlos de Figueiredo Braga:

N. 11.707 — Vicente Soares & Comp. e Textilia S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 11.750 — José Lopes da Silva — Imposto de consumo (decreto n. 23.664, de 1933) — Delegacia Fiscal na Paraíba, *ex-officio*.

N. 11.755 — Ferreiras & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o conselheiro Tobias Rios Filho.

N. 11.756 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

N. 11.892 — Antônio de Camilis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.893 — Paulo Fabri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 11.906 — S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 16.151 — T. F. Andrade & Irmão — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal na Bafa, *ex-officio*.

Relator, Sr. Cornélio Marcondes da Láz:

N. 85-R — A Cinta Moderna Limitada — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 9.637 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 14.205 — Estefanio Fernandes — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 16.051 — Enzmann Cavalcanti e Galeno Cezimbra — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 16.124 — Loureiro, Costa & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 27 de janeiro de 1942. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE

Miguel Rodrigues da Silva — Pede seja considerado asilado ou reformado. — Arquite-se. Em 15-1-42.

Lia Lara Pires — Pede seja concedida licença ao marinheiro Aluizio Muniz Freire para contrair matrimônio. — Indeferido. Em 15-1-42.

Antonio Zanetti — Pede lhe sejam extensivas as disposições do decreto-lei n. 3.760, de 25-10-941. — Arquite-se. Em 22-1-42.

Manoel Gomes da Paixão, segundo tenente reformado — Pede majoração dos seus proventos de inatividade. — Arquite-se. Em 22-1-42.

PELO EXMO SR. MINISTRO

Rubens Pissiquelo — Pede seu ingresso na Marinha. — Indeferido. Em 2-1-42.

José das Chagas Dantas — Pede seja concedido o seu asilamento. — Indeferido. Em 2-1-42.

Walter Messiano Savastano — Pede reconsideração do ato que o demitiu do cargo de praticante de prático da Associação de Práticos da Barra, Canal e Porto de Santos. — Indeferido. Em 2-1-42.

Otávio Salgado Ferreira — Pede sua matrícula na Escola Naval. — Indeferido. Em 21-1-42.

PELO DIRETOR DA SECRETARIA

Léo da Costa Melo — Pede retificação de nome. — Compareça ao gabinete do Dr. consultor jurídico da Marinha.

Francelino Augusto do Espírito Santo. — Compareça à S.M.

Tribunal Marítimo Administrativo

822.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 1942

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente, cap. mar e guerra Americo de Araujo Pimentel, Raul Romão Antunes Braga, Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda e cap. de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador, Dr. Carlos Americo Brazil; secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Processo n. 548 — Relator, o Sr. juiz Francisco Rocha; autor o capitão Aste Nicolló, comandante do navio italiano "Aequitas", referente a arribada desse navio ao porto de Fortaleza, Ceará, em 15 de junho de 1940. Com parecer do Dr. procurador junto ao T.M.A. opinando pela competência do Tribunal e requerendo o arquivamento da representação, o que importa no arquivamento do processo. Iniciada a apreciação do caso na sessão anterior, tendo o Sr. juiz Romão Braga pedido vista do processo. O Tribunal pelo voto de todos os senhores juizes presentes, indeferiu o pedido de arquivamento formulado pelo Dr. procurador e ordenou o prosseguimento do processo até final.

Processo n. 474 — Relator, o Sr. juiz Romão Braga. Julgamento. Referente ao acidente sofrido pela chata "Andorinha", no dia 27-6-1940, em Santos, quando atracada ao costado do navio sueco "Scandinávia". Representados o capitão Sten Lindhe e o marítimo Albino Picado. Autor, o Dr. Ulysses Gomes de Oliveira, adjunto de procurador. Advogados dos representados, respectivamente, os Drs. Angelo Cosme e Francisco Franco de Abreu. Decisão por unânime de votos, contra os dos Srs. juizes presidente e Carlos de Miranda: Converter o julgamento em diligência para novos esclarecimentos da Comissão de vistorias da Capitania dos Portos de São Paulo.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, oficial administrativo classe J, servindo de secretário.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de janeiro de 1942

Avisos:

Aviso n. 227 — M. Faz. — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, da quantia de 3:245\$2 a D. Josefina Rodrigues Leitão.

Aviso n. 228 — Dir. Fun. 17 — Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército, mandando distribuir ao Agente Diretor da Escola Técnica do Exército, à conta da Verba 2 — I Material Permanente — S/c 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 100:000\$0 (cem contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942.

Aviso n. 230 — Exam 2 — 1. De acordo com autorização presidencial e o que dispõe o artigo 54 da Lei do Ensino, para o atual 4.º ano da Escola Militar haverá um período letivo em 1942 com as seguintes características:

Duração: de 9 de fevereiro a 15 de agosto;

Exames: de 15 a 31 de agosto.

Declaração de aspirantes: 1.ª semana de setembro.

2. O plano de aulas e trabalhos obedecerá às seguintes prescrições:

Instrução teórica:

Tática e Cooperação das armas — 3 sessões por semana.

História e Geografia militar — 2 sessões por semana.

Organização do terreno e Fortificação — 1 sessão por semana.

Legislação militar — 1 sessão por semana.

Instrução prática:

Haverá seleção de assuntos do atual 4.º ano, visando especialmente a formação do oficial subalterno e imprimir-se-à maior intensidade aos trabalhos para compensar a redução do curso de 9 para 6 meses.

3. Não haverá exames de equitação, educação física e esgrima; o grau de aprovação nestes grupamentos de instrução será a média dos graus de aproveitamento obtido durante o período letivo. — Gen. Eurico G. Dutra.

Aviso n. 231 — Dsli Of. 1 — Em virtude de sua recente promoção é, nesta data, desligado do Gabinete, o tenente-coronel Jaire Jair de Albuquerque Lima que na 5.ª Região Militar, em comando de corpo de tropa, irá desempenhar as funções de seu posto.

Ao desligar esse oficial cabe-me louvá-lo e agradecer pelo grande interesse e solicitude que sempre demonstrou na grande soma de serviços prestados à minha administração. — Gen. Eurico G. Dutra.

Dia 28 de janeiro de 1942

Aviso n. 237 — X 9 — O 3.º Esquadrão de Trem de que trata o decreto-lei n. 3.950, de 18 de dezembro último, deverá organizar-se, com urgência, nesta Capital, no quartel do I/3.º R. A. A. Aé. (Curato de Santa Cruz) e embarcar, com destino à sua sede definitiva, nos primeiros dias de fevereiro p. vindouro.

Aviso n. 238 — X 10 — A ala moto-mecanizada do 7.º R. C. D. e o Parque de Moto-Mecanização da 7.ª Região Militar deverão organizar-se nesta Capital, no quartel do 1.º Grupo de Obuzes (São Cristóvão), devendo seguir, com destino às respectivas sedes, nos primeiros dias do mês próximo vindouro.

Aviso n. 239 — X 11 — 1. As Diretorias de Armas e Serviços providenciem para que, com urgência, adquiram organização, nesta Capital, com destino às sedes respectivas, o 3.º Esquadrão de Trem, o Parque de Moto-Mecanização e a ala Moto-Mecanizada do 7.º R. C. D., os quais instalar-se-ão, provisoriamente, nos quartéis do I/3.º R. A. A. Aé. (Esq. Trem) e 1.º G. O. (Pq. M. M. e Ala do 7.º R. C. D.), onde lhes será entregue, urgentemente, todo o material constante das respectivas tabelas de dotações organizadas pelo Estado-Maior do Exército, na conformidade da nota Res. n. 477-291, de 23 de dezembro último, àquele E. M. E.

2. — A D. M. M. promoverá as medidas necessárias para a entrega à ala M. M./7.º R. C. D. do material especializado, do Esq. Au. Metr. do G. E. M. M. (material Ansaldo), previsto no quadro de organização e efetivo daquela unidade, acompanhado de acessórios e sobressalentes respectivos.

3. — A Diretoria de Cavalaria e a D. M. M. deverão providenciar para que as novas unidades adquiram, no mais breve prazo, os efetivos em oficiais e praças indispensáveis à sua organização, ficando autorizadas, quanto à tropa:

a) alistar voluntários para o preenchimento dos claros;

b) recorrer ao alistamento de reservistas especialistas e artifices, de todas as armas, com vencimentos de mobilizáveis (confirma autorização anterior);

c) transferir, das sub-unidades do G. E. M. M. para as novas unidades, as praças (sargentos, cabos e soldados) necessárias à sua instalação imediata, aí compreendidas as de que trata o art. 50 do R. C. I. M. M.

4. As Diretorias de Fundos, Engenharia e Moto-Mecanização providenciem para que as unidades de que trata o presente aviso sejam, com urgência, dotadas das respectivas verbas (Aviso res. 553-488, de 23-12-1941).

Despachos:

Dia 23 de janeiro de 1942

São dispensados das funções que exercem, como instrutores e auxiliares de instrutor na Escola de Saúde do Exército, os seguintes oficiais médicos:

Tenente coronel Dr. Emanuel Marques Porto, majores Drs. Helvecio de Rezende Rego Monteiro, Arnaldo Nunes Serqueira, Renato Augusto Monteiro da Cunha e capitão médico Dr. Edgard Alvarenga, — todos do Curso de Formação de Médicos;

Major médico Dr. Otavio Salema Garçon Ribeiro e capitão médico Dr. José de Araujo Fabricio, — ambos do Curso de Formação de Enfermeiros;

Major farmacêutico Oscar Filgueiras, — do Curso de Formação de Manipuladores de Farmácia.

Dia 24 de janeiro de 1942

Foi mandada publicar a seguinte "Ordem de Serviço" que o Sr. contra almirante diretor da Escola Naval de Guerra, baixou por ocasião do desligamento do oficial abaixo mencionado:

"Ao desligar desta Escola o major Emanuel Adacto Pereira de Melo, faço-lhe uma referência elogiosa pela maneira porque desempenhou as suas funções no Ensino desta Escola, durante cerca de um ano, revelando competência, dedicação, zelo e tato, concorrendo sempre para o bem desenvolvimento dos cursos e para uma colaboração maior dos estudos que dizem respeito simultaneamente à Marinha e ao Exército".

São designados, por necessidade do serviço:

O capitão Ney Rodrigues Peixoto (do 26.º B.C.), para exercer as funções de instrutor de Infantaria do Colégio Militar;

O capitão Alfredo Nunes Gonçalves Vieira Filho, para o Quadro Auxiliar da 1.ª Divisão de Levantamento (Porto Alegre), afim de exercer as funções de secretário;

O capitão Paulo Serpa Mercê, para servir na Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária;

O capitão I.E. Deoclecio Paranhos Antunes, para ajudante de ordens do Sr. general I.E. Emilio Fernandes de Souza Docca, diretor de Intendência do Exército;

O 1.º tenente Waldyr dos Santos Lima, para auxiliar de instrutor do C.P.O.R. da 7.ª Região Militar, em substituição ao 1.º tenente Helio de Albuquerque Melo.

São transferidos, por necessidade do serviço:

O capitão Davino Ribeiro de Sena Filho, do 26.º (vigésimo sexto), para o 28.º (vigésimo oitavo) Batalhão de Caçadores;

O capitão I.E. Fortunato do Nascimento do 6.º Grupo de Artilharia de Dorso (Quitana), para o Serviço de Intendência da 7.ª Região Militar (Recife);

São retificadas, por necessidade do serviço, as classificações:

Do capitão Mario Aldo Couto da Gama, como sendo para o 26.º Batalhão de Caçadores, e não como publicou o *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 607, 2.ª coluna;

Do capitão I.E. Ricardo dos Santos e Silva, como sendo na 7.ª Formação de Intendência, e não como publicou o *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 750, 2.ª coluna.

É tornada sem efeito a nomeação do capitão Joaquim Machado Brito Filho, para instrutor de Artilharia do C.P.O.R., da 4.ª Região Militar, devendo o referido oficial nas funções que exercer na 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

Foi mandado publicar o seguinte ofício que, sob n. 125, o senhor presidente do Tribunal de Contas, dirigiu ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, em 21 do corrente mês: — "Comunico a V. Ex., para os devidos fins, haver este Tribunal, à vista dos decretos-leis números 1.755 e 1.793, de 9 e 22 de novembro de 1939, resolvido em sessão de 16 de janeiro corrente, que os créditos *suplementares* destinados a "vencimentos" ajudas de custo" e "funções gratificadas" dos funcionários civis e do pessoal militar independentem de registro do mesmo Tribunal que, *ex-officio*, anotará a sua distribuição automática ao Tesouro Nacional e demais tesourarias e pagadorias, não havendo assim necessidade de remessa das cópias dos decretos-leis relativos a tais créditos. No caso, porém, do decreto-lei abrir créditos destinados àquelas despesas e outras, o expediente que vinha sendo feito deverá ser mantido, mas somente em relação às dotações não incluídas no item anterior. Conforme já resolveu o Tribunal em sessão de 16 de fevereiro de 1940 e foi comunicado a este Ministério pelo ofício n. 6.671, de 31 de maio de 1941, as disposições dos referidos decretos-leis ns. 1.755 e 1.793, só se aplicam aos créditos orçamentários e suplementares e, assim, no tocante aos créditos especiais e extraordinários, o registro e a distribuição dependem de solicitação de autoridade competente.

Requerimentos:

Carlos D'Ávila Paca, capitão, pedindo trancamento de sua matrícula na Escola Técnica do Exército, por motivo de saúde. — Indeferido.

Cleomenes de Campos, 2.º tenente, pedindo que lhe seja permitido contrair matrimônio com senhorita de nacionalidade estrangeira. — Deferido.

José Felipe de Albuquerque, sub-tenente, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar para seu filho Oscar Lafayette de Albuquerque. — Deferido, caso haja vaga após o concurso de admissão.

São Paulo Alpargatas S. A., estabelecida em São Paulo, pedindo a relevação da multa de 23:103\$3, que lhe foi imposta pelo E.M.I. daquele Estado. — Deferido, em face das informações.

Diretoria de Intendência do Exército

I — Declaro que a transferência do 2.º tenente I. E. Ernesto Maymone de Melo, do D. M. S. (Recife) conforme ato desta Diretoria n.º 71, de 15-1-42, foi para o 21.º B. C. (Caruarú) e não para a 7.ª Formação de Intendência (Recife) como publicou o *Diário Oficial* de 15 do corrente mês à pág. 153.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Avisos:

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Aviso n.º 17 — Impõe-se, como medida indispensável e urgente, a necessidade de se dar às Bases e Unidades Aéreas da Força Aérea Brasileira uma organização uniforme e compatível com as atuais circunstâncias.

2. Com esse objetivo o Estado Maior de Aeronáutica deverá tomar providências para elaboração de um ante-projeto tendo em vista a classificação já estabelecida em Aviso n.º 13, de 21 do corrente, para as diferentes Bases Aéreas.

3. O ante-projeto em apreço poderá ter caráter provisório, vigorará até a aprovação da organização geral definitiva e deverá ser encaminhado ao meu Gabinete até o próximo dia 15 de fevereiro.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1942. — *Salgado Filho*.

Ao senhor diretor geral do Pessoal:

N.º 18 — Declaro-vos para os devidos fins que o prazo para a realização das provas aéreas semestrais referentes ao 2.º semestre de 1941 fica prorrogado até 28 de fevereiro próximo.

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1942. — *Salgado Filho*.

Aviso n.º 19 — A Comissão nomeada para organizar o programa de instrução e outras providências atinentes às comemorações do dia do Reservista de 1941, composta do tenente-coronel aviador Cicero Odilon Mafrá Magalhães, major aviador Gabriel Grun Moss e civil Roberto Lazaro da Costa Pimentel, do Departamento de Aeronáutica Civil, terminaram seus trabalhos e é nesta data extinta.

Louvo o tenente coronel aviador Cicero Odilon Mafrá Magalhães, major aviador Gabriel Grun Moss e civil Roberto Lazaro da Costa Pimentel, pelo cabal desempenho dado à missão recebida envidando esforços para perfeita regularidade dos serviços de apresentação dos reservistas, que foi realizada com a máxima ordem e presteza.

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1942. — *Salgado Filho*.

Ao senhor diretor da Diretoria do Material:

Aviso n.º 20 — Declaro-vos para os devidos fins:

1. A aquisição ou troca de automoveis de passageiros só se fará neste Ministério mediante prévia e expressa autorização do Ministro.

2. A Diretoria de Material deve relacionar todos os automoveis de passageiros em uso no Ministério, atualmente, com a discriminação:

- a) marca e tipo;
- b) data de aquisição;
- c) valor aquisitivo;
- d) a que Unidade, Repartição ou autoridade serve.

3. A Diretoria pre-citada manterá essa relação em dia; para tanto as Unidades deverão lhe remeter, infalivelmente, os termos de recebimento ou de descarga desse material.

4. Em dezembro de cada ano essa Diretoria remeterá ao ministro a relação em apreço.

5. Os demais veículos estão sujeitos às prescrições deste Aviso à exceção das do item primeiro.

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1942. — *Salgado Filho*.

Despachos:

O senhor ministro por ato de 23 do corrente, tornou sem efeito, por necessidade absoluta do serviço, a designação do capitão Carlos Faria Leão para servir no Estado Maior de Aeronáutica e do 1.º tenente aviador Teobaldo Antonio Kropp para a Escola de Especialistas, devendo ambos continuar servindo na Escola de Aeronáutica, onde estavam classificados.

O senhor ministro por ato de 28 do corrente designou para o seu Gabinete: para exercer as funções de "Oficial de Gabinete" o capitão aviador Afonso Celso Parreiras Horta e para seu "Ajudante de Ordens" o 1.º tenente aviador Carlos Alberto Ferreira Lopes.

Requerimentos:

Em 26 de janeiro de 1942

Adelino Pereira, solicitando lhe seja fornecido, por certidão, o parecer da Junta que o julgou incapaz definitivamente para o Serviço do Exército. — Certifique-se. Ao D. G. P. para providenciar.

PORTARIA N.º 10, DE 28 DE JANEIRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Dispensar, a pedido, das funções de extranumerário-mensalista "Engenheiro Auxiliar XIII" do Departamento de Aeronáutica Civil, Alfredo Gonçalves Artman. — *Salgado Filho*.

Departamento de Aeronáutica Civil

Tabela de férias relativa ao ano de 1942, do pessoal em exercício neste Departamento

DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Regina Augusta Oliveira Campos, escr. E, int. — De 9 a 28 de novembro.

Antonio Alvarenga Filho, aux. escr. IX — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.

Milton Belfort Rodrigues, aux. escr. VII — De 18 a 9 de fevereiro.

Aldo Pinto Pessoa, escrit. XII — De 5 a 24 de outubro.

SECÇÃO DO MATERIAL

Roque Foscaldo, almoxarife H — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.

Edilino de Carvalho, escrit. F — De 18 de fevereiro a 9 de março.

José Joaquim Fonseca, escrit. G — De 9 a 28 de março.

João M. Cavalcanti Albuquerque, escrit. F — De 15 de junho a 4 de julho.

Ernani Ferreira de Carvalho, escrit. XIII — De 6 a 25 de abril.

Diva Leal de Menezes, aux. escr. VII — De 4 a 23 de maio.

Zafer Pires Ferreira, aux. escr. XI — De 6 a 25 de julho.

Milton Leite Rocha, aux. escr. IX — De 3 a 22 de agosto.

SERVIÇO RÁDIO

Gumercindo da Silva Brito — De 5 a 24 de janeiro.

Alvaro Videira — De 10 a 29 de janeiro.

José Luiz de Moraes Vieira — De 12 a 31 de janeiro.

José Tavares Pereira — De 12 a 31 de janeiro.

Manoel Telles Pitta — De 15 de junho a 5 de julho.

Jorge Augusto de Oliveira — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.

Paracelso Frederico de Lima — De 29 de janeiro a 17 de fevereiro.

João Alsina Junior — De 18 de fevereiro a 9 de março.

Herenio de Castro — De 18 de fevereiro a 9 de março.

Arminio Silva — De 19 de fevereiro a 10 de março.

Admar Affonso Viana — De 7 a 26 de março.

José Nogueira e Souza — De 23 de março a 11 de abril.

Osvaldo Ferreira da Cunha — De 27 de março a 15 de abril.

Adolpho Borges Costa — De 1.º a 20 de abril.

Carlos Chaves de Oliveira — De 20 de abril a 9 de maio.

Audifax Cesar Oltoni — De 1.º a 20 de maio.

Homero Gomes Cruz — De 11 a 30 de maio.

Leonidas Xavier de Freitas — De 20 de maio a 8 de junho.

João Chrisostomo de Farias — De 1.º a 20 de junho.

Augusto Joaquim Ferreira — De 11 a 30 de junho.

Alvaro Amzalak — De 21 de junho a 10 de julho.

João Avila de Mesquita — De 1.º a 20 de julho.

Agnelo Chrisostomo de Souza — De 1.º a 20 de agosto.

Nacib Jorge Nemer — De 10 a 29 de agosto.

Raymundo Nogueira Soares — De 1 a 20 de setembro.

Antonio da Cunha Salgado — De 21 de setembro a 10 de outubro.

José Antônio de Freitas — De 1 a 20 de outubro.

Francisco Gonçalves dos Santos — De 1 a 20 de novembro.

Mario Angelo da Silva Nery — De 11 a 30 de novembro.

Divisão Administrativa

Etelvina Santoro Xavier de Souza, of. admin. II — De 15 de junho a 4 de julho.

Maria do Carmo Costa Lima, escriturário E, interino — De 1 a 20 de setembro.

Florianio de Aguiar Dias, oficial administrativo II — De 28 de setembro a 17 de outubro.

João Vilela de Albuquerque, escriturário E, interino, de 15 de outubro a 3 de novembro.

Abelardo Drummond Lobo, oficial administrativo II — De 9 a 28 de novembro.

Agostinho Bruzzi, auxi. escritório XI — De 9 a 28 de fevereiro.

Serviço de Inspeção Aeronáutica

Newton Campos — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.

Gilberto Alves Ferreira — De 11 a 30 de maio.

Moab de Araujo Mesquita — De 8 a 27 de junho.

Antonio da Silva Parijós — De 15 de junho a 4 de julho.

Lôla Silveira Brochi — De 5 a 24 de outubro.

Armando Level da Silva — De 10 a 29 de novembro.

Secção do Pessoal

Diva Pinto Ferreira de Magalhães — De 12 a 31 de janeiro.

Gil de Figueiredo — De 18 de fevereiro a 9 de março.

Maria da Conceição Machado Castro — de 23 de março a 11 de abril.

Alberto Midosi — De 4 a 23 de abril.

Gloria Amalia de Oliveira — De 31 de agosto a 19 de setembro.

Zulmira Nepomuceno de Carvalho — de 8 a 27 de setembro.

Gilda O'Daly Soares — de 8 a 27 de setembro.

Dalila de Faro — De 8 a 27 de outubro.

Nilza Muniz Freire — De 12 de outubro a 31 de novembro.

Eliza Pires de Albuquerque — de 23 de novembro a 12 de dezembro.

Newton de Barros Silva — De 2 a 24 de março.
Isola Miranda Costa — de 1 a 20 de abril.
Oldemar Gomes Pereira Filho — de 22 de abril a 14 de maio.
Maria de Nazareth Guimarães — De 4 a 23 de novembro.

Divisão do Tráfego

José Nicolino — de 1 a 20 de janeiro.
Paulo Luiz de Miranda e Silva — De 5 a 24 de janeiro.
José Mauricio Soares — De 5 a 24 de janeiro.
José Furtado Soares de Meirelles — De 8 a 27 de janeiro.
Francisco Manoel Lisboa — de 12 a 31 de janeiro.
Yara Macedo Rabelo — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.
Margarida Torres — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.
Margarida Maria Ribeiro da Silva — De 9 a 28 de fevereiro.
José Nogueira da Silva — de 9 a 28 de fevereiro.
Ananias Damasceno Goes — De 10 de fevereiro a 1 de março.
Benedito Corumbaba — de 10 de fevereiro a 1 de março.
Thomé Figueiredo Lopes — De 19 de fevereiro a 10 de março.
Flodoaldo Macedo Costa — De 23 de fevereiro a 4 de março.
Cesar de Moraes Brito — De 9 a 28 de março.
Ricardo Salino Mascarenhas — De 10 a 29 de março.
Alvaro Gonçalves — De 6 a 25 de abril.
André Fernandes da Silva Jacomé — De 6 a 25 de abril.
Alberto Gonçalves do Couto Neto — de 6 a 25 de abril.
João Rodrigues Borges — de 10 a 29 de maio.
Roberto Bourdette Ferreira — de 1 a 20 de junho.
Nestor da Silva Braz — De 5 a 24 de setembro.
José Estrella Bastos — De 7 de setembro a 26 de setembro.
Paulo Ferreira de Araujo — De 11 a 30 de setembro.
Elza Gomes Braga — De 14 de setembro a 3 de outubro.
José Trigueiro Nobre — De 1 a 20 de outubro.
Idio Lopes — De 5 a 24 outubro.
João Pedro Radler de Aquino — De 4 a 23 de novembro.
Lourenço de Souza Vianna — De 9 a 28 de novembro.
Othello Forcén Turi — De 9 a 28 de novembro.
Galileu Pellegrino Magalhães — De 11 a 30 de novembro.
Gabriella de Queiroz Bernardes — de 16 de novembro a 5 de dezembro.
Adelino da Costa Oliveira — De 25 de novembro a 16 de dezembro.

Secretaria Geral

Maria Eleonora Assumpção de Araujo, bibliot. int. — De 5 a 24 de janeiro.
Francisco de Araujo, escriturário F — De 5 a 24 de janeiro.
Guilherme da Cunha Bastos — escrit. F — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.
Maria Labandera, datilógrafo F — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Alicia Nogueira da Gama, of. admin. I — De 2 a 21 de março.
Antonio Jorge de Mello, of. admin. H — De 14 de março a 2 de abril.
Luiz de Azevedo Cunha — of. admin. J — De 6 a 25 de abril.
Eurico Pacobahyba, of. administrativo I — de 11 a 30 de junho.
Mauro Carneiro da Cunha, escrit. E, interino — De 12 de outubro a 1 de novembro.
Luiza Pitanga da Cunha, datilógrafa G — de 3 a 22 de novembro.
Carlos Ferreira Campos, of. admin. I — De 3 a 22 de novembro.
Carlos Costa e Souza, escrit. E, int. — De 11 a 30 de novembro.
Amanda Guimarães, escrit. XIV — De 5 da 24 de janeiro.
Manoel de Oliveira, aux. escr. XI — De 2 a 21 de fevereiro.
Walter Pereira Bastos, aux. escr. VII. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Nilza Azevedo, aux. escr. VII. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Jeronymo W. Tinoco Borges, aux. escr. VIII. — De 6 de abril a 25 de abril.
Yole Vital de Oliveira, aux. escr. VII. — De 6 de abril a 25 de abril.
Maria de Lourdes Pompeu Abud, escrit. XIV. — De 15 de junho a 4 de julho.
Americo Nicolau de Oliveira, aux. escr. XI. — De 15 de junho a 4 de julho.

SECRETARIA GERAL

Eugenio Daniel Liparotti, servente B. — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.
Francisco Carneiro de Assis, servente E. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Armando Rodrigues Ribeiro, servente D. — De 2 de março a 21 de março.
Mario Pereira Gomes de Oliveira, servente B. — De 9 de março a 28 de março.
Ary de Carvalho, servente B. — De 9 de março a 28 de março.
Jorge Cardoso, servente B. — De 6 de abril a 25 de abril.
Alberto Gonçalves Faria, servente D. — De 6 de abril a 25 de abril.
Oscar José dos Santos, servente E. — De 8 de junho a 27 de junho.
Heitor Candido de Azevedo, servente E. — De 3 de agosto a 22 de agosto.
Eugenio dos Santos, servente B. — De 28 de setembro a 17 de outubro.

Elyseu Ignacio da Silva, servente E. — De 12 de outubro a 1 de novembro.

Agenor Angelo Medina, servente XIII. — De 12 de maio a 31 de maio.

Izaltino Silva, motorista XII. — De 6 de julho a 25 de julho.

DIVISÃO DE AEROPORTOS

Mario Noronha, prático eng. — De 2 de janeiro a 21 de janeiro.
Paulo Tapajós Gomes, desenh. XVII. — De 5 de janeiro a 24 de janeiro.
Alfredo G. Artmann. — De 5 de janeiro a 24 de janeiro.
Francisco R. Villaça. — De 12 de janeiro a 31 de janeiro.
Zilmar Montauray, aux. eng. XIII. — De 19 de janeiro a 7 de fevereiro.
J. Carlos Pereira de Mello, prático eng. — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.
Paulo L. Rodrigues Souza. — De 26 de janeiro a 14 de fevereiro.
Renato M. Pereira Guimarães, engenheiro. — De 1 de fevereiro a 20 de fevereiro.
Francisco Costa. — De 5 de fevereiro a 24 de fevereiro.
Jorge Brando Barbosa, aux. engenheiro. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Luiz Costa. — De 18 fevereiro a 9 de março.
L. Catanhede Filho, engenheiro L. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Othon Soares. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Salomão Ibrahim. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Paulo Serrano — De 18 de fevereiro a 9 de março.
José da Costa Guerra, engenheiro L. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Francisco Odilon Albuquerque. — De 18 de fevereiro a 9 de março.
Virgilia F. Pereira, aux. escr. VIII. — De 19 de fevereiro a 11 de março.
Hely Corrêa. — De 19 de fevereiro a 11 de março.
Rodolpho F. Ritcher. — De 23 de fevereiro a 14 de março.
Francisco R. Oliveira. — De 2 de março a 21 de março.
Candido G. Gafre. — De 2 de março a 21 de março.
Armando Nogueira Lima. — De 9 de março a 28 de março.
A. E. Cezario Silveira. — De 9 de março a 28 de março.
Armando C. D. Albuquerque. — De 9 de março a 28 de março.
José Camargo Prochno. — De 6 de abril a 25 de abril.
Witold Benradt, engenheiro. — De 11 de abril a 30 de abril.
Mario Guimarães. — De 1 de maio a 20 de maio.
Francisco A. B. Guimarães. — De 3 de maio a 22 de maio.
J. Marcello P. da Cunha, engenheiro. — De 11 de maio a 30 de maio.
Sebastião Castro Filho. — De 12 de maio a 31 de maio.
Miguel Cunha Filho, engenheiro. — De 1 de junho a 20 de junho.
Artur Pitella. — De 11 de junho a 30 de junho.
Oswaldo N. Almeida. — De 11 de junho a 30 de junho.
R. Macedo Pereira. — De 11 de junho a 30 de junho.
Augusto Mello Leraistre. — De 11 de junho a 30 de junho.
J. Florentino Pereira. — De 16 de junho a 5 de julho.
Jasmelino J. Gomes Braga, engenheiro. — De 12 de agosto a 31 de agosto.
Regina Esnaty Garcia, escrit. E. — De 14 de setembro a 3 de outubro.
Jorge de Campos Maynard, engenheiro. — De 20 de outubro a 8 de novembro.
R. Grillo Malheiros Pinto, engenheiro. — De 20 de outubro a 8 de novembro.
Joaquim Fernandes Dias. — De 9 de novembro a 28 de novembro.
Galdino Mendes. — De 11 de novembro a 30 de novembro.
Magdalena Sm. Vasconcellos. — De 16 de novembro a 5 de dezembro.
Carlos Octavio Rodrigues. — De 4 de dezembro a 23 de dezembro.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ACTOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 24 de janeiro de 1942:

N. 33.781-41 — Raul Viriato de Freitas, engenheiro (IFOCs), classe II, do Quadro I deste Ministério, pedindo pagamento, por exercícios findos, de 1:100\$0, correspondente à ajuda de custo a que fez jus. — Indeferido, por não ter sido cumprido o art. 48, § 1.º, do Código de Contabilidade.

Processo despachado em 26 de janeiro de 1942:

N. 540-42 — A. Adonias de Araujo, contratante por tarefa do serviço de fixação das dunas dos portos do nordeste, de Aracaju a São Luiz do Maranhão, pedindo autorizar o D. N. P. N. a prorrogar o termo de tarefa no corrente exercício. — I) Cumpra-se o despacho exarado

na exposição de motivos n. 368, de 6 de março de 1941, do Gabinete do Ministro da Fazenda, encaminhada por cópia ao D. N. P. N. com ofício n. 1.981, de 20-3-41, da então Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e aprovada por despacho de 12-5-41 do Sr. Presidente da República. II) Indeferiu a petição de fls. 219, tendo em vista a decisão presidencial aludida no item I.

Processo despachado em 14 de janeiro de 1942:

N. 37.000-41 — Oscar Rodolpho Cox, engenheiro (DNEF-DNER), classe L, do Quadro I, reclamando, em grau de recurso, sobre os pontos atribuídos aos itens c e g do seu boletim de merecimento, referente ao segundo quadrimestre de 1941. — Proceda-se de acordo com o parecer do D. P.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos do dia 24 de janeiro de 1942:

N. 220 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, ao praticante de trem da E. F. C. B., Oswaldo José Monteiro, a importância de 190\$0, proveniente de diferença de diárias por serviços prestados fora da sede em 1926 (Proc. 16.401-34).

N. 221 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 4.ª classe da E. F. C. B., Mario Esteves de Souza Azevedo, a importância de 137\$0 (Proc. 16.401-34).

N. 222 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao praticante de trem da E. F. C. B., Tasso Kelly Marques, a importância de 184\$5. (Processo 9.219-32).

N. 223 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 4.ª classe da E. F. C. B., Manoel Copernico de Brito, a importância de 89\$0. (Proc. 16.401-34).

N. 224 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 4.ª classe da E. F. C. B., Sebastião do Carmo, a importância de 126\$0 (Proc. 16.401-34).

N. 225 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 2.ª classe da E. F. C. B., Oscar Ferreira Campello, a importância de 46\$0 (Proc. 16.401-34).

N. 226 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao praticante de trem da E. F. C. B., Hernani Ventura da Cunha, a importância de 236\$0 (Proc. 16.401-34).

N. 227 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 3.ª classe da E. F. C. B., Adolpho Victor Paulino, a importância de 42\$0 (Proc. 16.401-34).

N. 228 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 1.ª classe da E. F. C. B., João de Sá Hollanda Cavalcanti, a importância de 60\$0 (Proc. 15.986-33).

N. 229 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao praticante de condutor de trem da E. F. C. B., Leocadio Andrade Bastos, a importância de 14\$0 (Proc. 12.318-34).

N. 230 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de trem de 4.ª classe da E. F. C. B., Octavio de Oliveira Quintana, a importância de 170\$0 (Proc. 12.819-34).

N. 231 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao condutor de 4.ª classe da E. F. C. B., Alzindo de Pinho, a importância de 187\$0 (Processo 12.824-34).

N. 232 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, ao praticante de trem da E. F. C. B., João Escolastico Fagundes, a importância de 283\$0 (Proc. 14.097-34).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 14 de janeiro de 1942:

N. 1.924-42 — Joaquim Ferreira do Nascimento, escrivão, classe E, da E. F. C. B., pedindo transferência para o Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Tendo em vista o disposto no art. 221, item I, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, archive-se.

Processo despachado em 19 de janeiro de 1942:

N. 31.366-41 — Affonso Pinto. — Compareça à Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, para tratar de assunto de seu interesse. (Segunda publicação.)

Apostila:

Por apostila de 24 de janeiro de 1942, lançada no decreto de 31 de dezembro de 1941, que promoveu por merecimento Aydano de Castro do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — deste Ministério, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Americo da Silva, foi declarado que o nome do funcionário em cuja vaga se fez a promoção de que trata o decreto é Americo da Silva (1.257-42).

Licenças:

Despacho do dia 24-1-42.

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Oscar Ramos, oficial administrativo I, da Divisão de Orçamento, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 7-1 a 6-2-42. (Proc. n. 02.067-42).

Despacho do dia 27-1-42.

Concedida, nos termos do art. 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Luiz Gomes da Paixão, desenhista, classe I, da I.G.I., por seis meses, para tratamento de saúde, no período de 27-1 a 26-7-42 (Proc. n. 02.097-42).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-DIARISTA PARA A PORTARIA N. o data da portaria, nome, função, salário diário, 114 de 28-1-42, José Matheus, trabalhador, 12\$0. Seção Administrativa, em 27 de janeiro de 1942.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 49, DE 9-1-942.

O ministro de Estado, atendendo ao que requeru a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 886 DG, de 6 de dezembro findo,

Resolve autorizar o excesso de 31:558\$0 (trinta e um contos, quinhentos e cinquenta e oito mil réis), sobre o orçamento primitivo na importância de 75:913\$8 (setenta e cinco contos, novecentos e treze mil e oitocentos réis), aprovado pelo ato n. 1.147, de 21 de julho de 1939, da Secretaria da Viação e Obras Públicas de São Paulo, relativo à ampliação dos desvios e do pátio da estação de Louveira, à conta de capital, conforme os documentos que com esta baixam rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942. — João de Mendonça Lima. DO. 3.ª — Proc. n. 34.693-41 — CO-AS.

(N. 1.415 — 28-1-42 — 20\$4).

PORTARIA N. 95, DE 22-1-942.

Atendendo ao que requeru a Agência Brasileira de Serviços Rádio S.A., e tendo em vista o parecer constante do ofício n. 36, de 3 do mês em curso, do Departamento dos Correios e Telégrafos,

Resolve aprovar os novos estatutos da requerente, adaptados ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicados no Diário Oficial de 30 de junho do ano p. passado.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — João de Mendonça Lima. DO. 3.ª — Proc. n. 96-42 — LAL-AS.

(N. 1.501 — 28-1-42 — 14\$3).

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios do dia 23 de janeiro de 1942

N. 415 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Transmitindo cópia da portaria deste Ministério n. 105, desta data, delegando competência ao Engenheiro classe K — Adhemar Benevolo, chefe da 1.ª Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 914, de 1942).

N. 416 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — Transmitindo cópia da portaria deste Ministério n. 105, desta data, delegando competência ao engenheiro classe N — Thomaz de Miranda Freire de Carvalho, chefe da 2.ª Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. número 914-42).

N. 417 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo — Idem, idem, delegando competência ao engenheiro classe M — Carlos Caminha Sampaio, chefe da 4.ª Fiscalização do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. n. 914-42).

N. 418 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Idem, idem, delegando competência ao engenheiro classe N — José de Almeida Campos Junior, chefe do 4.º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e, nos seus impedimentos, ao engenheiro classe L — Nativo de Paula Ferreira, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 914-42).

N. 419 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina. — Idem, idem, delegando competência ao engenheiro classe N — Agnelo Spiridião de Albuquerque — chefe da 7.ª Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e, nos seus impedimentos ao engenheiro classe M — Enéas Vasconcellos de Queiroz, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 914-42).

N. 420 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco — Idem, idem, delegando competência ao engenheiro classe N — Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, chefe do 1.º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e, nos seus impedimentos eventuais ao engenheiro classe M — Octavio Gordilho de Castro, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 914-42).

N. 421 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Idem, idem, delegando competência ao engenheiro classe L — Mario Leite, chefe do 5.º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para movimentar créditos orçamentários distribuídos a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 914-42).

N. 422 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Idem, idem, delegando competência ao engenheiro classe L — José Marques Vianna, chefe do 7.º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e, nos seus impedimentos, ao engenheiro da mesma classe — Arthur Crespo de Oliveira, para movimentar créditos orçamentários distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro nesse Estado. (Proc. 914-42).

ATOS DO SR. MINISTRO

(*) PORTARIA N. 87, DE 22 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, tendo em vista o que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes em ofício n. C.T.T. 4/95, de 29 de dezembro último, resolve aprovar as taxas regulamentares constantes do quadro que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, as quais vigorarão nas empresas filiadas à Contadoria Geral de Transportes, a título de experiência, pelo prazo de um ano.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — João de Mendonça Lima.

CONTADORIA GERAL DE TRANSPORTES

Propostas para o Quadro de Taxas Regulamentares

QUADRO DE TAXAS REGULAMENTARES

Discriminação	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas	Observações
Ad-valorem (1)				
Nos despachos de bagagens, encomendas, mercadorias, veículos e animais comuns	Sobre o valor declarado	32	1/2%	Vide nota (1).
Nos despachos de animais de raça.	Sobre o valor declarado	32	2%	
Nos despachos de valores	Em cada empresa, com o mínimo de 5\$000 também em cada empresa	323	2%	
Nos despachos de café em grão ...	Até o valor médio semanal de 10\$0 por 10 quilos na praça do Rio de Janeiro	—	1/2%	Essa taxa não se aplicará desde que, pela cotação deva ser aplicada a de 2% prevista no consecutivo n. 693 da Pauta.
Animais (2)				
Perigosos ou ferozes	Por despacho	331 § 2.º	50% de aumento s/o frete cobrado pela tab. D1 (enc.).	Cobrando-se também os 2% ad-valorem.
Perigosos ou ferozes quando houver necessidade de vagões ou dispositivos especiais	Por despacho	336	Preço convencional.	
De raça, em veículo de tipo especial	Por despacho	342	Frete em dobro.	
Em trens completos:				
Desistência do transporte	Por trem	336	50% do depósito, com o mínimo de 100\$000	Vide nota 2
Taxa de espera	Por hora ou fração e por estrada.	336 § 2.º	50\$000	
Embarque e desembarque:				
Gado vacum, equino e asinino	Por operação e por cabeça	333 § 2.º	2\$000	
Gado vacum, equino e asinino com aparelhos especiais	Por operação e por cabeça	—	5\$000	
Gado ovino, suíno e outros pequenos animais	Por operação e por cabeça	—	\$500	
Animais ferozes em jaulas	Por operação e por jaula	—	10\$000	
Armazenagem:				
(Após a estadia livre)				
Bagagens, encomendas e mercadorias de armazem	Por dia ou fração de dia e dezena de quilos	128	\$050	
Mínimo	Por despacho	128	\$500	
Mercadorias explosivas	Por dia e por dezena de quilos ..	128	\$100	
Mercadorias inflamáveis, repugnantes ou fétidas	Por dia e por dezena de quilos ..	376 § único	\$080	1/2%
Valores	Por dia e por despacho	128		
Mínimo	Por despacho	128	1\$000	
Baldeação (3)				
Animais:				
Vacum, equinos e asininos	Por cabeça	333 § 1.º	2\$000	
Ovinos, suínos e outros pequenos ..	Por cabeça	333 § 1.º	\$500	
Mercadorias em geral	Por tonelada	356	2\$000	
Veículos	Por unidade	—	2\$000	

Discriminação.	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas	Observações
<i>Carga e descarga (4)</i>				
Mercadorias em geral	Por tonelada e por operação	129, 350 e 352	2\$000	Com o mínimo de 1/2 lotação
No Cais do Porto	Por tonelada e por operação	—	1\$000	
Carros reservados:				
Percorso forçado quando remetido ou devolvido vazio	Por quilômetro	261	\$500	
Certificados ou certidões:				
De despachos e telegramas	Cada um, até dois meses da data do despacho ou telegrama	6 e 98	5\$000	
De despacho ou telegrama:				
De despacho ou telegrama	Cada um, por mês excedente ...	6	\$500	Preço convencional.
Outros certificados ou certidões ..	—	—	—	
Conhecimentos negociáveis	Cada um	92 § 2.º	\$500	
Despachos:				
Anulação ou modificação	Por despacho	100 §§ 1.º e 2.º	10\$000	
Depósitos:				
Para aquisição de caderneta quilométrica	Por caderneta	225	30\$000	
Para carros especiais requisitados ..	Por carro e por estrada, quando de bitolas diversas	260 § 2.º	100\$000	
Vagões comuns	Por ton. de lotação	77 e	1\$000	
Para animais (gaiolas)	Por vagão	—	10\$000	
Vagões para animais (gaiolas) em trens completos	Por trem	77 e	Frete total do despacho com o mínimo de 200\$000	Para requisição de transporte de animais em trens especiais, poderá a estrada exigir do requisitante, com a antecedência de 6 dias, pelo menos, o depósito da importância correspondente ao frete total de expedição. Em caso de desistência do trem especial, o requisitante perderá 50% daquela importância em favor da estrada, no tráfego próprio, ou, no caso de tráfego mútuo, das estradas que houvessem de intervir no transporte, em partes proporcionais ao frete de cada uma.
<i>Desinfecção (5)</i>				
Aves	Por ave	329	\$050	
Aves mínimo	Por despacho	—	\$500	
Bovinos, equinos, asininos, suínos, caprinos e ovinos	Por cabeça	329	\$300	
Estadia:				
Carros reservados, à disposição dos interessados, quando não ocupados:				
1.ª classe	Cada um por dia	226	100\$000	
2.ª classe	Cada um por dia	226	60\$000	
Vagões:				
(Depois da estadia livre para carga e descarga)	Por tonelada de lotação até o 5.º dia	—	1\$000	
	Por tonelada de lotação do 6.º dia em diante	—	2\$000	
Mercadorias de pátio	Por dia e por tonelada ou fração.	128	1\$000	
Veículos comuns (estadia no pátio) ..	Por dia e por veículo sem direito a coberta	128	2\$000	
Automoveis	Por dia e por veículo, até o 3.º dia	128	5\$000	
Carvão vegetal no pátio das estações	Por saco e por dia	—	\$200	
Embarcações em cais ou pontes marítimas ou fluviais	Por metro corrente e por dia ...	—	1\$000	
	Por dia e por veículo, do 6.º dia em diante	—	10\$000	

Discriminação	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas	Observações
<i>Expediente (6)</i>				
Por despacho em tráfego próprio.	Cada um	—	1\$000	
Por despacho em tráfego mútuo, com frete inferior a 5\$000	Cada um	—	1\$000	
Faturas comerciais:				
Cobrança por conta do remetente.	Sobre o valor das faturas	13 § 10	1% com mínimo de 5\$000 por fatura	
Guarda de volumes dos viajantes:				
Por volume até 30 quilos de peso.	Por dia ou fração	303	\$500	
Por volume superior a 30 quilos.	Por 10 quilos excedente ou fração	303	\$200	
Valores	Por dia ou fração	303	1%	
Guindaste				
	Por volume até 5 toneladas e por operação	—	10\$000	
	Por tonelada ou fração excedente de 5 toneladas e por operação.	—	2\$000	
Ingresso nas plataformas das estações	Por pessoa	189	\$300	
Locomotivas requisitadas	Por hora	—	50\$000	Permanência em desvios, à margem da linha ou quando esperando, à disposição do interessado, e assim, não sujeita à taxa de percurso.
Nanobra:				
Para colocar ou retirar de desvios vagões	Por operação e por vagão	141	10\$000	
<i>Massas indivisíveis (7)</i>				
Volumes de 1.000 quilos ou 3 m3, ou mais	Por tonelada ou cada 3 m3 ou fração	17	15\$000	
Mercadorias de pátio:				
Transporte em vagões abertos, cobertos com encerados	Por despacho	353 § 1.º	Mais 10% s/o frete	Quando o encerado for fornecido pela estrada.
Transporte de mercadorias em vagões fechados	Por despacho	354	Mais 20 % s/o frete	
Transporte em vagões de animais (gaiolas)	Por despacho	354	Mais 15 % s/o frete	
Mínimos:				
De distância:				
Em cada estrada	Por despacho	19 § 1.º	20 Klms.	
De peso:				
Bagagens e encomendas	Por despacho	19 § 1.º	1 Kg.	
Mercadorias	Por despacho	19 § 1.º	10 Kgs.	
De animais:				
Conduzidos pelos donos	Por despacho	235 § 4.º e 331	10 Kgs.	
De raça, em veículos de tipo especial, requisitado	Por despacho	—	3 cabeças	
Em vagões de animais (gaiolas) comuns, requisitados	—	—	Lotação do carro requisitado.	
De preços				
	—	210	Constante das tarifas de cada empresa.	
1 Passes:				
De assinatura	—	218	Constante das tarifas de cada empresa.	
Escolares gratuitos:				
Emissão	Cada um	219 § único	2\$000	
Percorso de locomotivas, quando escoteiras, na ida e na volta ...	Por quilômetro	278 § 3.º	4\$000	

Discriminação	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas	Observações
Recibos na falta de conhecimentos.	Cada um	123 § 1.º	1\$000	
Reserva de lugares numerados ou leitos	Cada um	200	\$500	
Reserva de lugares numerados, ou leitos, por telegrama	Cada um	200	2\$000	
Tráfego mútuo	Por despacho, com frete total de 5\$000 ou mais	Decreto número 6.474, de 1-11-40	2% sobre o frete, com mínimo de 2\$000 e máximo de 30\$000.	
Transporte preferencial, a prazo certo e combinado ..	Por despacho	13 § 9.º	Até 50 % de aumento sobre o frete cobrado.	
<i>Transportes fúnebres (8)</i>				
Em trens de passageiros ou de cargas:				
1.ª classe	Por quilômetro	270	3\$000	Incluindo os 10 % e os 2 %.
2.ª classe	Por quilômetro	270	2\$000	
Mínimo de 1.ª classe	—	—	35\$000	
Mínimo de 2.ª classe	—	—	25\$000	
Em trem especial (vide nota 8).				
Transporte em vagões frigoríficos:				
Encomendas ou mercadorias	Por despacho	—	50 % sobre o frete.	
Trens especiais:				
De passageiros:				
Entre 6 e 20 horas	Por trem com um carro	278	Preço total das passagens singelas correspondentes à lotação dos carros fornecidos e dos leitos ou poltronas	O percurso dos carros vazios será cobrado, em cada estrada, pelas bases padrão correspondentes à tab. C-7.
Entre 20 e 6 horas	Por hora e por quilômetro	278 § 4.º	5\$000 além do preço do especial	Acréscimo, além do preço do especial, a ser cobrado quando não resultar o percurso noturno de conveniência da estrada.
Porcentagem de aumento sobre o preço do especial	Por trem	278 § 1.º	25% sobre o preço total do primeiro carro	
Abatimento para cada carro acrescentado, além do primeiro	Por carro	278 § 1.º	Até 50% sobre o preço da lotação dos carros a mais	
Taxa de espera	Por hora a que exceder da 1.ª hora, para cada empresa.	280	50\$000	
Para companhias ou clubes que deem exhibições públicas, romarias, etc	—	278 § 3.º	Preço convencional.	
Verificação de peso exigida pelas partes:				
De volumes	Por 100 quilos ou fração	76	\$200	
De vagões (havendo balança apropriada)	Por vagão	76	10\$000	
Vagão de proteção, para volumes de dimensões excessivas	Por vagão acrescentado	—	50% sobre o frete	

NOTAS

(1) — *Ad-valorem*:

Abatimento:

Pagam 1/4 sobre o valor declarado:

- a) as amostras de casas comerciais ou de fábricas, quando contenham artigos que representem valor;
- b) os films cinematográficos, seus discos e os respectivos cartazes, quando despachados conjuntamente, com o mínimo de \$3;
- c) as matérias primas e os produtos das fábricas registadas na Contadoria Geral de Transportes, despachados como mercadorias, quando o percurso se verificar nas linhas das empresas filiadas.

Isenção da taxa *ad-valorem*:

Ficam isentos da taxa *ad-valorem*, os seguintes artigos:

- a) Despachados como mercadorias:

Café em côco, quando transportado entre estações da mesma estrada para ser beneficiada. Ossos humanos. Vagões tanques em retorno.

- b) Despachados como encomendas:

Água do mar ou potável, até 100 kg., aipim, alhos verdes ou frescos, batatas doces, caças mortas, caldo de cana, até 20 kg., camarões frescos, cana até 20 kg., caranguejos, carás, carnes verdes ou frescas, castanhas, cebolas verdes ou frescas, coalhadas, creme de leite, curau, empadas, flores naturais, frutas verdes ou frescas, cozidas ou esmagadas, gelo até 100 kg., hortaliças frescas, inhame, latas de leite ou creme, vazias, em retorno, leite fresco, legumes frescos ou verdes, línguas frescas, lombo fresco de porco e outros, mandioca, mariscos, milho verde, miúdos frescos ou rezes, mocotós, nata, ossos humanos, ostras, ovos, pacas mortas, palmitos, pamonhas, pão, pastéis, peixe fresco, pimenta fresca, pimentões frescos, pinhões, rins de rezes, frescos, sanduíches, sardinhas frescas, soro de leite, sorvetes, toucinho fresco, tremoços, tripas frescas, verduras verdes ou frescas.

- c) as amostras sem valor de casas comerciais ou de fábricas;

- d) os volumes que, acompanhando os passageiros e não excedentes dos limites de peso que os mesmos têm direito de conduzir gratuitamente, estão sujeitos a despacho (art. 285, § 2.º).

(2) — *Animais*:

Para requisição de transporte de animais em trens especiais, poderá a estrada exigir do requisitante, com a antecedência de seis dias, pelo menos, o depósito da importância correspondente ao frete total da expedição; Em caso de desistência do trem especial, o requisitante perderá 50% daquela importância, em favor da estrada interessada, no caso de tráfego próprio, ou, no caso de tráfego mútuo, das estradas que houvessem de intervir no transporte em partes proporcionais ao frete de cada uma.

(3) — *Baldeação*:

A taxa de baldeação só será cobrada quando de fato se realizar a operação.

Quando a tarifa for aplicada por unidade (veículos ou embarcações) a taxa é cobrada por unidade e operação.

No tráfego mútuo está dispensada a taxa de baldeação para as mercadorias de pátio, em lotação completa, quando baldeadas pelos interessados, dependendo, porém, do consentimento mútuo das estradas interessadas e ressalvada a sua responsabilidade.

Isenção da R.M.V.:

Na Rede Mineira de Viação não é cobrada a taxa de baldeação por quebra de bitola em suas linhas.

(4) — *Carga e descarga*:

Quando a tarifa for aplicada por unidade, nos despachos de veículos e embarcações a taxa de 2\$0 será cobrada por unidade e operação.

As operações de carga e descarga serão consideradas efetuadas pela parte, desde que venha na nota de expedição declarando "vagão requisitado", sendo respeitada qualquer declaração especial.

Carga e descarga nos portos fluviais:

Em virtude do serviço de carga ou descarga das expedições de mercadorias ser sempre feito pelas empresas da navegação, nos seus portos, a taxa de carga das expedições procedentes daquelas empresas e a da descarga das destinadas às mesmas, deverão sempre ser incluídas nas taxas a cobrar, mesmo quando haja nas notas de despacho a declaração: "Carga e descarga pelas partes".

Carga ou descarga nos transportes em tráfego direto:

Nos despachos em tráfego direto, em lotação completa (mínimo de 10 toneladas, procedentes de ou destinadas a estações além Eng., São Paulo, será sempre cobrada a operação de carga ou descarga nessa estação, ainda que conste da nota de despacho a declaração "carga e descarga pela parte", declaração essa que será compreendida como se referindo às operações nas estações e portos de procedência e destino.

(*) Reproduz-se por ter deixado de ser acompanhada do Quadro de Taxas Regulamentares.

Cais do Porto:

Os despachos de mercadorias, em lotação completa, quando eretuados para a estação Marítima, podem ser aceitos com a declaração: "Opção Cais do Porto", para o fim dos interessados, no destino, optarem pela descarga das expedições naquela estação ou no Cais do Porto.

As estações de procedência e esta Contadoria calcularão os despachos somente até Marítima, cabendo à Central do Brasil a fiscalização da aplicação da taxa de Cais do Porto.

(5) — *Desinfecção*:

A taxa de desinfecção será cobrada uma única vez, por expedição, sejam quantas forem as estradas interessadas no percurso, salvo o caso de baldeação imprecindível, em que serão devidas mais tantas taxas quantas as baldeações efetuadas. Estão isentas da taxa as aves canoras e ornamentais e os animais transportados por conta do Governo da União.

(6) — *Expediente*:

Isenção:

Estão isentos desta taxa os artigos, despachados como encomendas, isentos da taxa *ad-valorem* quando em despachos não excedentes de 50 kgs. Estão isentos desta taxa também: Água do mar ou potável até 100 kgs., gelo até 100 kgs., caldo de cana até 20 kgs., cana até 20 kgs.

(7) — *Massas indivisíveis*:

O cálculo da taxa adicional para as massas indivisíveis é feito arredondando para uma tonelada o total dos pesos dos diversos volumes sujeitos a essa taxa.

A taxa adicional para as massas indivisíveis não é cobrada nos seguintes casos:

- a) quando a carga e a descarga forem feitas pelo interessado;
- b) nos despachos de madeira em toras;
- c) quando aplicada a taxa de guindaste.

Em virtude de entendimentos com a São Paulo Railway e a Companhia Mogiana, as empresas, filiadas podem aceitar despachos de lotação superior a 10 toneladas, destinados àquelas estradas, desde que haja prévio entendimento com as vias férreas interessadas nos transportes e que as expedições para Além Norte tenham peso igual ao da lotação dos vagões da São Paulo Railway e para Além Tuiuti, Sapucaí e Amoroso Costa (pontos de contacto entre a Rede Mineira de Viação e a Companhia Mogiana) não excederem de 20.000 quilos.

A lotação dos vagões abertos da São Paulo Railway é a seguinte: 12, 16, 26, 30 e 40 toneladas.

(8) — *Transportes fúnebres*:

Em trens especiais:

Um especial composto de um carro fúnebre de 1.ª classe está sujeito ao pagamento do percurso da locomotiva (4\$0 por quilômetro) e de mais 3\$0 por quilômetro, acrescido da taxa de 25% correspondente a trem especial, podendo conduzir, independente de pagamento de passagem, até 4 pessoas. Si for necessário carro de passageiros, além das condições acima indicadas, será ainda pago o preço das passagens singelas que excederem de quatro, aumentado de 25%.

Mínimo, 200\$0.

Divisão de Orçamento, em 22 de janeiro de 1942. — *Alfredo Reis Junior*, diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe G, Augusto Pinto, da Diretoria Regional de São Paulo para a de Minas Gerais, no claro aberto com a aposentadoria do funcionário de igual categoria José Carreira de Mattos. (Portaria n. 71 de 28 de janeiro de 1942).

Retificando a portaria n. 1.119, de 15 de dezembro findo, declara que é desta Diretoria Geral para a Diretoria Regional de Diamantina, onde fica lotado, e não como constou da mesma, a remoção do inspetor de Linhas Telegráficas da classe L, Aurelio de Albuquerque Mello. (Portaria n. 69-27-1-42).

Retificando a portaria n. 4-A, de 3 do corrente, declara que é da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul para a de São Paulo, e não como constou da mesma, a remoção, pela mesma feita, do almoxarife, classe I, Heitor Leyraud. (Portaria n. 70-27-1-42).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 14, DE 20 DE JANEIRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o item IV, do art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

Resolve designar o oficial administrativo, classe J, da lotação deste Departamento, Antonio Pimentel Brandão, para responder pelo expediente da Secretaria desta Administração Central, durante o período de férias estatutárias do titular efetivo, oficial administrativo, classe L, Gastão de Carvalho. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO DO PESSOAL — SRP-6

Portaria n. 13-ED, de 23 de janeiro de 1942

O chefe da Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (S.R.P.-6), de acordo com o § 1.º do art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e cumprindo o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, exarado no processo número 670-42,

Resolve admitir Paulo Simões, com a diária de 6\$0 (seis mil réis), para desempenhar no 4.º Distrito Fiscal deste Departamento, com sede em Belo Horizonte, a função de mensageiro, a partir da data em que esta portaria for publicada no *Diário Oficial* e até 31 de dezembro de 1942, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Inciso 06 — Diaristas — Item 31, n. 01, do orçamento baixado com o decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941. — Heitor O'Dwyer.
(Pr. n. 670-42).

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 23 de janeiro de 1942

N. 9.068-41 — Francisco Felipe Pereira de Brito. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 172.550-41 — Eurico Brandão. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 174.500-41 — Jandyrá Oliveira da Silva. — Autorizo o pagamento.

N. 168.340-41 — José Tavares Rocha. — Indeferido em face do parecer. S.R.P. 1.

N. 20.216-41 — Clovis Mendes. — A proposta não interessa a Estrada.

N. 136.400-41 — Antonio de Oliveira Guimarães. — Autorizo a restituição da importância de 20\$0.

N. 101.400-41 — Empresa Internacional de Transportes Limitada. — Indeferido a presente reclamação tendo em vista o que estabelece as letras *f* e *g* do art. 165, do regulamento geral de transportes.

N. 116.180-41 — Mario Barbosa. — Em face do que se conclue do apurado, no presente processo, indefiro a petição de fls. 2.

N. 70.010-41 — Moinho Fluminense S.A. — Tendo sido os fretes das expedições a que se refere o presente processo, cobrados com exatidão, conforme foi devidamente apurado pela Contadoria da Receita, indefiro a petição de fls. 2.

N. 161.830-41 — Maria da Glória da Silva Esperança. — Considere-se o condutor classe H, Nicolau Alves Esperança, como se licenciado estivesse no período compreendido de 16 a 30 de setembro do ano próximo passado, inclusive, tendo em vista os laudos anexos; 2.º, prossiga o presente até final solução.

N. 168.520-41 — Oswaldo Correia de Araujo Godoy. — Aguarde oportunidade.

N. 790-42 — Augusto José de Almeida. — Aguarde oportunidade.

N. 167.630-41 — Claudio de Brito Reis. — Aguarde oportunidade.

N. 265.597-41 — Francisco Sabino Coelho de Sampaio. — Certifique-se.

N. 133.550-41 — José Sant'Anna da Silva. — Certifique-se.

N. 4.540-41 — Maria José Nicolau. — Certifique-se.

N. 860-42 — Amelia Maria Silva. — Deferido.

N. 5.590-42 — Agda Pereira de Freitas. — Deferido.

N. 150.750-41 — Maria Salviano Ferreira. — Deferido.

N. 100.742-41 — Maria Gonçalves de Souza. — Deferido.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Aloysio Carvalhal pedindo para ser contratado como contador da Colônia Agrícola de Mato Grosso — Informação da Divisão de Terras e Colonização. Para que seja aproveitado como extranumerário mensalista ou diarista, o peticionário deverá apresentar os documentos necessários para o exercício da função pública, sendo que para a sua admissão como mensalista deverá submeter-se, ainda, a prova de habilitação promovida pelo D. A. S. P.

Despacho do Sr. Presidente da República.

Aprovado — Em, 20-1-42. — G. VARGAS.

Joaquim Cabral, tendo sido despejado das terras que ocupava, pede uma solução para sua atual intranquilidade.

Despacho do Sr. Presidente da República.

Arquive-se — G. VARGAS.

Yolanda Penteado, requer autorização para que seja rescindido o seu contrato com este Ministério e dispensa do pagamento das últimas prestações.

Despacho do Sr. Presidente da República.

Arquive-se — G. VARGAS.

Roberto Procopio de Oliveira Cruz, sugere a a industrialização da laranja e a criação de um Instituto ou Sindicato das Cooperativas e Exportadores

Despacho do Sr. Presidente da República.

Arquive-se — G. VARGAS.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., solicitando reforço de empenho. — Cumpra a lei do selo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 22 de janeiro de 1942 (aditamento)

Orlando Schmidt Cabral e Honorina de Abreu, pedindo seja tornada sem efeito a penalidade que lhes foi imposta pela ex-presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (MTIC. 2.711-42). — Como parece ao consultor jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Em 21 de agosto de 1941 Orlando Schmidt Cabral e Honorina de Abreu, empregados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, recorreram de uma pena que lhes foi aplicada pela antiga administração desse Instituto. Do processo em anexo. (MTIC. 394-940) verifica-se, porém, a existência, a fls. 41, de despacho ministerial referente ao caso, datado de 29 de fevereiro de 1940, e assim redigido: "A penalidade aplicada aos serventuários já foi cumprida achando-se pois extinta a pena. Atendendo porém ao que expõe o presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e dada a necessidade de resguardar a administração desse Instituto de futuros incidentes, reconsidero o final do meu despacho de fls. 33, afim de determinar que o Conselho Fiscal requirite da presidência, dentre os que mereçam sua confiança, outros funcionários". Como se vê, da data do despacho transcorreu mais de um ano, o que obsta seja o mesmo objeto de reconsideração *ex-vi* do disposto no art. 2.º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. Aliás, o despacho declara *extinta* a pena, o que bastaria para excluir a pretendida revisão. Nada impede, porém, que a própria Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, se assim entender justo e conveniente, e se julgar os interessados merecedores dessa medida de equidade, determine sejam canceladas de seus registros pessoais as anotações referentes à pena em questão, desde que não se trata de penalidade aplicada pelo ministro, mas pela própria Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, embora por intermédio de administradores diversos").

Dia 23

Ursulina de Freitas Lins Salgado, pedindo lhe seja assegurada, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Recife, pensão a que se julga com direito. (MTIC. 9.019-40). — Ciente da decisão de fls. 24 e 25. (A decisão a que alude o despacho acha-se publicada no *Diário Oficial* de 14 de novembro próximo findo).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 27 de janeiro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 23.979-41 — Casa Jarina Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). — Em 21-1-42.

DNT 24.805-41 — José do Nascimento — 100\$0 (cem mil réis). — Em 22-1-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT 32.374-41 — Gonçalves & Araujo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-42. A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente a infração no art. 36, § 6.º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34, capitulada em fls. 2.

DNT 547-42 — Lojas Brasileiras Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-42.

DNT 33.155-41 — Usinas de Aço "Cajú Ltda." — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-42.

DNT 24.772-41 — Antonio Henrique de Aguiar — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-42.

DNT 24.769-41 — Manoel Ferreira Novo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-1-42.

DNT 23.590-41 — Tenda do Ali Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-12-41.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 28.689-41 — Neder & Borges Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-1-42.

DNT 26.182-41 — Salomão Neder — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 22-1-42.

DNT 25.093-41 — D. Pereira & Cardoso — 100\$0 (cem mil réis). Em 21-1-42.

DNT 58-42 — Freitas & Andrade — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT 33.266-41 — João Duarte & Cia. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT 33.124-41 — Manoel Antonio Villar — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-32.942-41 — A. Rodrigues & Deus — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-32.538-41 — Teixeira & Carbalido — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-27.644-41 — Manoel Pinto dos Santos — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-27.078-41 — E. da Fonseca Lacerda — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-26.764-41 — David da Cruz & Comp. — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-25.993-41 — Teixeira Rocha & Comp. Limitada — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-18.088-41 — Arthur Gomes dos Santos — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 4-11-41.

DNT-191-42 — Coelho Carvalho & Comp. Limitada — 500\$000 (quinhentos mil réis). Em 21-1-42.

DNT-115-42 — O. Mello Cappel & Comp. — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-33.240-41 — Carvalho & Vieira — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-33.120-41 — Cardoso & Fernandes — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.964-41 — Lagrutta & Brandão — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.951-41 — Ferrão & Pereira — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.945-41 — Lage Saraiva — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.676-41 — Lemos & Lemos — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.667-41 — Deutsche Rio Zeitung — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.544-41 — B. Afonso & Comp. Limitada — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-32.307-41 — Condoril & Paint S. A. — 500\$000 (quinhentos mil réis). Em 21-1-42.

DNT-31.538-41 — Manoel Maciel Barbosa — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-31.496-41 — Manoel Bernardo — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-31.102-41 — Marti Pacheco & Comp. Limitada — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-30.468-41 — C. Ferreira & Ramalho — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 22-1-42.

DNT-30.197-41 — Francisco Pereira da Fonseca — 100\$000 (cem mil réis). Em 22-1-42.

DNT-29.852-41 — Franco Fernandes & Comp. — 100\$000 (cem mil réis). Em 21-1-42.

DNT-29.221-41 — José Antonio de Abreu — 100\$000 (cem mil réis). Em 21-1-42.

DNT-29.215-41 — Albino Fernandes & Irmão — 50\$000 (cinquenta mil réis). Em 21-1-42.

DNT-29.118-41 — Jayme Pereira Martins & Santos — 100\$000 (cem mil réis). Em 21-1-42.

Diversos despachos:

DNT-33.172-41 — Eugénie Marcelle Ribeiro Moreira. — A vista do que contém o anexo de fls. 4 que deve ser restituído à firma, mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 22-1-42.

DNT-32.375-41 — Gonçalves & Araujo. — A vista do que contém o anexo de fls. 5 que deve ser retirado pelo Servino Interno, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 22-1-42.

DNT-24.640-41 — F. Pereira de Azevedo. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 22-1-42.

Processos arquivados:

DNT-28.444-41 — Otavio Rego Lopes.

DNT-25.843-41 — Nesi & Irmão.

SECÇÃO DE ACIDENTES.

Despacho do Sr. chefe do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, no processo STA-1.658-41:

A Companhia Metalúrgica Barbará, com sede à rua Primeiro de Março n. 85, 4.º andar, nesta capital, requer aprovação de modelo de ficha para registo de empregados. — Aprovo o modelo. Em 31-12-41. — Renato de Castro, At. classe L, chefe do S.T.A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 20-1-42

José de Brito — DNI 388-42 — Certifique-se.

Marta Schwartz — DNI 389-42 — Certifique-se.

Dia 21-1-42

Flauzino Antero Pinto — DNI 398-42 — Certifique-se.

Elvira Langer — DNI 402-42 — Certifique-se.

Joaquim Souza Madeira — DNI 403-42 — Certifique-se.

Sylvie Monteiro — DNI 404-42 — Certifique-se.

Agolio Domenico — DNI 412-42 — Certifique-se.

Dia 24-1-42

Arturo Andreoni — DNI 429-42 — Certifique-se.

Alfonso Butkevicius — DNI 436-42 — Certifique-se.

Julio Bonetto — DNI 437-42 — Certifique-se.

Nasser Badin — DNI 468-42 — Certifique-se.

José Jacome Marques — DNI 475-42 — Certifique-se.

Dia 26-1-42

Bernhard Gunther Lux — DNI 498-42 — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 28 de janeiro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.162 de 1-5-40:

DNI 21.872-41 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro — 100\$0 — Em 15-1-42.

Por infração do decreto 2.308 de 13-6-40:

DNT 15.946-41 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — 100 — Em 19-1-42.

DNT 24.544-41 — Alfredo da Rocha Costa — 50\$0 — Em 19 de janeiro de 1942.

Por infração do decreto 1.843 de 7-12-39:

DNT 23.841-41 — Hotéis Residenciais Ltda — 100\$0 — Em 20 de janeiro de 1942.

DNT 17.914-41 — American Chamber of Commerce fir Brasil — 100\$0 — Em 20-1-42.

DNT 22.067-41 — Rodrigues & Soares Ltda. — 100\$0 — Em 22 de janeiro de 1942.

DNT 18.522-41 — Nicollino Bellizi — 100\$0 — Em 22-1-42.

DNT 18.673-41 — Manoel Rodrigues Bandeira — 100\$0 — Em 20-1-42.

DNT 20.918-41 — Peter Philippe Lenz — 100\$0 — Em 20-1-42.

DNT 21.830-41 — Antonio Correia de Oliveira — 100\$0 — Em 19 de janeiro de 1942.

DNT 31.441-41 — Plinio R. de Araujo — 100\$0. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-1-42.

DNT 25.199-41 — Cia. Importadora Sueca Ltda — 100\$0 — Em 22-1-42.

Todos os processos acima mencionados, multados pelo 1.843, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843, depois de comprovados os respectivos pagamentos.

Diversos despachos:

DNT 25.835-41 — G. Braga. — Defiro o pedido de fls. 2. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se — Em 19-1-42.

DNT 28.410-41 — Cia. Vidreira do Brasil Covibra. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se — Em 19-1-42.

DNT 27.469-41 — Manoel Martins Serra Junior. — Defiro o pedido de fls. 2, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se — Em 19-1-42.

DNT 28.023-41 — Nilo Dale & Cia. — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se — Em 19 de janeiro de 1942.

DNT 29.403-41 — M. da Silva Lima & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 13 do decreto 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se — Em 19 de janeiro de 1942.

DNT 30.142-41 — Luiz Derenne & Cia. Ltda. — À vista do que informa o Serviço Externo, não há o que deferir. Archive-se — Em 19-1-42.

DNT 29.400-41 — Felix & Rezende. — À vista do que informa o Serviço Externo, não há o que deferir. Archive-se — Em 19 de janeiro de 1942.

DNT 25.623-41 — J. Cardoso & Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos fins. Em seguida, archive-se — Em 19-1-42.

DNT 22.777-41 — Antonio Cardoso da Silva. — À vista do que informa o Serviço Externo, não há o que deferir — Em 19-1-42. Archive-se.

DNT 21.297-41 — Percy Schofield. — À vista do que informa o Serviço Externo, não há o que deferir, archive-se — Em 19-1-42.

DNT 18.359-41 — Antonio Alves. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se — Em 19-1-42.

DNT 14.075-41 — The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited (Moinho Inglês). — À vista das informações, defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste despacho. Aos empregados fica assegurado um dia de descanso semanal, estabelecido pelo art. 8.º do decreto 2.308 de 13 de junho de 1941 — Em 19-1-42.

DNT 21.662-41 — Nicolau Fritany. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se — Em 19-1-42. janeiro de 1942.

DNT 21.439-41 — Tiago Marques. — Defiro o pedido de folhas 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do processo n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se — Em 19-1-42.

DNT 25.820-41 — Jornal do Brasil. — Autorizo a prorrogação requerida em fls. 2, à vista das informações. Em seguida ao Serviço Externo — Em 22-1-42.

DNT 28.494-41 — Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 22-1-42.

DNT 25.118-41 — Minérios e Metais Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 22-1-42.

DNT 29.634-41 — Jacyntho Moreira — Não há o que deferir. O anexo de fls. 3 deve ser restituído à firma, mediante recibo. Ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 22-1-42.

DNT 27.952-40 — Antonio Alvaro Bitencourt — À vista do que informa o Serviço Externo, em fls. 6, do processo anexo e em fls. 12 e 13 deste, não há o que deferir. Archive-se. Em 22-1-42.

DNT 30.224-41 — Estacas Franki Ltda. — À vista do que informa o Serviço Externo, não há o que deferir. Em 19-1-42.

DNT 25.989-41 — Jayme Casiuck — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 19-1-42.

DNT 30.097-41 — S. A. Chapéu Mangueira — Defiro o pedido de fls. 2 pelo prazo de 90 (noventa dias). Em 19-1-42.

DNT 26.337-41 — Lefebre & Cia. — Os anexos de fls. 3 a 5, devem ser restituídos à firma mediante recibo. Em seguida, archive-se. Em 19-1-42.

DNT 25.691-41 — José Nacif Jorge — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida, archive-se. Em 19-1-42.

DNT 24.271-41 — R. Blank — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 19-1-42.

DNT 28.966-41 — Brasil America Consignações Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 19-1-42.

DNT 32.805-41 — Banco Português do Brasil — Não há o que deferir. Os anexos de fls. 3 e 4 devem ser restituídos à requerente mediante recibo. Em seguida, archive-se. Em 19-1-42.

DNT 31.190-41 — Ormindia Cordeiro — Não há o que deferir. Archive-se. Em 19-1-42.

Processos arquivados

DNT 30.296-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
DNT 28.429-41 — Silva Ferreira Filho & Cia.
DNT 28.662-41 — Machine Cottons Limited.
DNT 24.380-41 — Cine Metro.
DNT 27.187-41 — Cia. Souza Cruz.
DNT 28.405-41 — Cia. Souza Cruz.
DNT 10.083-41 — Armando Pinto Ferreira.
DNT 20.768-40 — Nestor Borges de Carvalho e outros.
DNT 29.657-41 — Cia. Souza Cruz.
DNT 27.702-41 — The Royal Bank of Canadá.
DNT 28.063-41 — Banco Francês e Italiano.
DNT 28.396-41 — The Royal Bank of Canadá.
DNT 32.156-41 — Empresa Técnica Construtora.
DNT 27.481-41 — The National City Bank of New-York.
DNT 23.625-41 — Raul Domingos Uchôa.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1942

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP. 1.384-42 — Filardi Ltda.
SIP. 1.387-42 — M. F. Pinto & Comp.
SIP. 1.407-42 — Joaquim Marques da Rocha.
SIP. 1.432-42 — Rio Tinto & Irmão.
SIP. 1.502-42 — Casa de Chá Soares Ltda.
SIP. 31.774-41 — Eduardo Peixoto Geraldês.
SIP. 46.810-41 — Produtos Bisleri Ltda.
SIP. 48.715-41 — Joaquim Custodio da Silva.
SIP. 50.446-41 — Sociedade Construtora Rodoviária Ltda.
SIP. 1.382-42 — Diva Barcelos de Souza.

Dia 24

Pedido de identificação deferido:

SIP. 82-42 — Adelino Ferreira dos Santos.

Pedidos de emissão de novas carteiras deferidos:

SIP. 529-42 — Alexandre Roque Pereira.
SIP. 1.918-42 — João Leal.
SIP. 1.788-42 — Maria do Carmo Corrêa e Castro.
SIP. 1.916-42 — Helena Gattoi.
SIP. 1.799-42 — Jayme Luiz Miranda Isensel.
SIP. 1.791-42 — Tito Moreira de Carvalho.
SIP. 1.786-42 — Sebastião Corrêa Picanço.
SIP. 1.803-42 — Arthur Mario Ganryszewski.
SIP. 1.802-42 — Francisco Coelho.
SIP. 1.833-42 — Archimedes da Costa Pinto.
SIP. 1.846-42 — Jayme Mont Serrat.
SIP. 1.848-42 — Darcy Ribeiro da Silva.
SIP. 1.840-42 — José Queiroz dos Reis.
SIP. 1.793-42 — Francisco Rodrigues.
SIP. 1.910-42 — Manoel Cabral Pinto.
SIP. 1.849-42 — Manoel dos Reis.
SIP. 13.804-39 — Manoel Teixeira.
SIP. 1.912-42 — Delece de Sá Brunet.
SIP. 1.930-42 — João Gonçalves do Couto Filho.
SIP. 1.931-42 — Romancino Geraldo.
SIP. 1.838-42 — Filadelfo de Souza Nilo.
SIP. 1.839-42 — Alda de Souza Nilo.
SIP. 1.804-42 — Arnaldo da Silva Coimbra.
SIP. 1.829-42 — Aldemar Jorge Ferreira.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP. 10.765-41 — Zeny Reis Soares.
SIP. 9.457-41 — Orlando Ferreira da Costa.
SIP. 9.693-41 — Luiz Claudio Priamo de Lacerda.

Pedidos de registros de livros deferidos:

SIP. 429-42 — Manoel Pedro da Cunha.
SIP. 48.765-41 — J. Macedo & Santos.
SIP. 48.865-41 — Annibal Dell Isola.
SIP. 52.389-41 — Manoel Lima Carmona.
SIP. 51.194-41 — Fernando de Souza Teixeira.
SIP. 49.721-41 — Klabin Irmãos & Comp.
SIP. 49.154-41 — H. Perlstein.
SIP. 40.037-41 — Teixeira & Charré.
SIP. 47.053-41 — Albino da Silva Soares.
SIP. 759-42 — Paul Nathan.
SIP. 49.435-41 — Urbino José Barreira.
SIP. 47.847-41 — Francisco Paulo dos Santos.
SIP. 1.228-42 — Casa Amizade Bar Ltda.
SIP. 1.250-42 — Luiz Sengenito.
SIP. 1.304-42 — Indústrias Reunidas de Artefatos de Malha Ltda.
SIP. 1.300-42 — Rocha Cava & Comp. Ltda.
SIP. 1.351-42 — Luiz Iglioki.
SIP. 1.366-42 — Custodio de Carvalho Sobrinho.
SIP. 1.372-42 — Olinda Flôr Pires.

Pedidos do registo de livros deferidos.

SIP. 1.375/42 — Antonio Dias Ramos.
 SIP. 372/42 — Charles Schereiber.
 SIP. 1.211/42 — Boris M. Paveltchuk.
 SIP. 1.104/42 — Companhia Th. Badin de Minérios S. A.

Pedidos de transferência de firma deferidos:

SIP. 32.797/41 — Manoel da Conceição Fernandes.
 SIP. 35.857/41 — José Corrêa.

Pedidos de transferência de local deferidos:

SIP. 43.117/41 — Lerner & Comp.
 SIP. 47.848/41 — Bastos & Pereira Ltda.

Pedidos de registo de químicos:

SIP. 4.328/940 — Ernesto Fillinger. — Encaminhe-se ao D. E. T., onde deve ser entregue o documento de uso pessoal (fls. 4) do requerente, mediante autoação e recibo, devolvendo-se, posteriormente, a este Serviço, para o necessário arquivamento.

SIP. 33.314/40 — Jayme Paiva Bueno. — Indefiro, de acordo com a informação, remetendo-se o processo à 18.^a D. R., onde deve ser entregue o documento de uso pessoal (fls. 5) do requerente, mediante autoação e recibo, devolvendo-se, posteriormente, a este Serviço, para o necessário arquivamento.

Processos arquivados:

SIP. 869/42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 340 e 341/42 — Idem..
 SIP. 180 e 183/42 — Idem..
 SIP. 1.091/42 — Idem..
 SIP. 870/42 — Idem..
 SIP. 465/42 — Idem..
 SIP. 181/42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 836/42 — Idem..
 SIP. 179/42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 312/42 — Idem..
 SIP. 213/42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 462/42 — Idem..
 SIP. 196/42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 197/42 — Idem..
 SIP. 198/42 — Idem..
 SIP. 222/42 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 268/42 — Idem..
 SIP. 184/42 — Idem..
 SIP. 584/42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 227/42 — Idem..
 SIP. 182/42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 176/42 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 291/42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 968/42 — Idem..
 SIP. 451/42 — 1.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.506/41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 867/42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 281/42 — 12.^a Delegacia Regional.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 24 de janeiro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5. ^o	530\$0
Art. 9. ^o	20\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	90\$0
Art. 9. ^o (3. ^a via)	50\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):

Art. 4. ^o	90\$0
----------------------------	-------

Decreto n. 23.581, de 13-12-33:

Art. 2. ^o	33\$0
Total	813\$0

Dia 23

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5. ^o	1:095\$0
Art. 9. ^o	30\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	80\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):

Art. 4. ^o	190\$0
----------------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-33:

Art. 2. ^o	74\$0
Total	1:469\$0

Dia 22

Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais):

Art. 5. ^o	840\$0
Art. 9. ^o	75\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	100\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-33 (Registo de Livros):

Art. 4. ^o	170\$0
----------------------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13-12-33:

Art. 2. ^o	51\$0
Total	1.236\$0

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Comissão do Enquadramento Sindical

D.N.T. 16.259-41 — O "Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo", alegando ter conhecimento da existência de vários pedidos para a dissociação de sindicatos de empregados no comércio solicita a esta Comissão seja mantido o "atual esquema do enquadramento sindical brasileiro", pedido esse que é apoiado e reforçado, no telegrama de fls. 8, pelo "Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos":

O mesmo Sindicato, apresenta, ainda, uma outra, (fls. 4 e 5), em que, referindo-se ao pedido de adaptação do "Sindicato dos Empregados em Armazens, Escritórios e Embarcadores de Café de Santos", ao regimen do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e manifestando-se, pelos motivos que expõe, contrariamente à pretensão do mesmo Sindicato, de representar os empregados no "Comércio Atacadista de Café de Santos", que assim ficaria, dissociados da categoria profissional "Empregados no comércio", do grupo do mesmo nome do plano da "Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio", termina por pedir ao Sr. Ministro seja feita no caso a devida justiça:

Os "Sindicatos dos Empregados no Comércio de Santos e do Rio de Janeiro", (telegramas de fls. 6, 7, 9 e 10) respectivamente, referindo-se ao mesmo caso, pedem não seja feita modificação na referida categoria profissional, isto é, que seja indeferido o que requer o Sindicato dos Empregados em Armazens, Escritórios e Embarcadores de Café de Santos. — Respondida às entidades sindicais interessadas mandando transmitir cópia do presente acordão onde se esclarece a matéria em lide.

D.N.T. 5.029-41 — "Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Joinville", com sede na mesma cidade, Estado de Santa Catarina, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa dos "Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico". — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser o postulante reconhecido como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

PORTARIA N. 11-42, DE 27 DE JANEIRO DE 1942

O presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, atendendo ao disposto no art. 103, do decreto-lei n. 2.863, de 12-12-40, resolve:

1. Ficam abertas, nos Serviços Gerais de Administração, pelo prazo de 15 dias, as inscrições relativas à prova básica de habilitação de extranumerários ao quadro permanente do IPASE.

2. Só poderão inscrever-se na prova de habilitação acima referida, os extranumerários em exercício no IPASE à época da publicação do decreto-lei n. 2.865, neles incluídos os da Comissão Organizadora, e os ex-funcionários citados no art. 103 daquele decreto, cabendo ao Serviço do Pessoal, o exame dessa qualidade.

3. A aprovação na prova básica é condição imprescindível para concorrer posteriormente às vagas de oficial de administração, oficial contabilista, engenheiro adjunto, médico adjunto, adjunto jurídico e operador.

4. Os cem primeiros classificados, serão aproveitados imediatamente como auxiliares de Administração, sendo no aproveitamento considerada a sua situação funcional, como determina o parágrafo único do art. 103 do decreto-lei n. 2.865.

5. Aos empregados que tenham logrado aprovação, ainda que sua classificação não tenha sido abrangida pelo total de vagas, fica assegurado o direito de concorrer às vagas referidas no item 3, conforme o estabelecido em Instruções baixadas oportunamente.

6. A reprovação ou a abstenção não constituirão motivo para demissão do empregado, que permanecerá na situação de extraordinário, com a remuneração atual.

7. Aos aproveitados, entretanto, será concedido, por ocasião do provimento, um abono efetivo de vencimentos, variável de 50\$0 a 200\$0, proporcional ao vencimento e ao tempo de serviço realizado pelo empregado, desde a data da última melhoria.

8. A prova será escrita e não identificada, e compreenderá, além de questões sobre português e matemática, matéria atinente ao IPASE, notadamente à sua legislação atual, normas de funcionamento e estrutura de serviços. Aos candidatos serão oportunamente fornecidas cópias das portarias, instruções e ordens de serviço, cujo conhecimento seja considerado necessário.

9. Nas Agências, o prazo de inscrição será de 5 dias, contados a partir do conhecimento desta portaria. — *Julio de Barros Barreto*, presidente.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 23 de janeiro de 1942

B. 1.001 — Ex-contribuinte — Sylvestre dos Santos.
B. 6.232 — Ex-contribuinte — Raymundo Francisco da Silva.
B. 6.651 — Ex-contribuinte — Humberto Alves Merlino.
B. 6.702 — Ex-contribuinte — Octavio Ribas Cadaval.
Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 1.951 — Ex-contribuinte — Elisio Figueiredo Rosas.
B. 2.268 — Ex-contribuinte — Antonio Gomes dos Santos.
B. 3.283 — Ex-contribuinte — Joaquim José Martins.
B. 4.437 — Ex-contribuinte — João Manoel Caldas.

B. 5.481 — Ex-contribuinte — Leopoldo José de Souza.
B. 6.143 — Ex-contribuinte — Orlando Paulino.
Autorizo o pagamento.

B. 6.949 — Ex-contribuinte — Manoel Borges.
Autorizo o pagamento das pensões.

B. 7.014 — Ex-contribuinte — João Ferrari.
Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.
B. 6.992 — Ex-contribuinte — José Baptista do Nascimento.
De acordo com o parecer, indefiro os requerimentos de fls. 3 e

21. B. 3.578 — Ex-contribuinte — Alzira Leitão de Carvalho.
Indeferido, de acordo com o parecer.

Relação de beneficiários, cuja habilitação foi homologada por despacho de 23 de janeiro de 1942, do Sr. Diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Estado do Piauí:

De Candido Alves do Nascimento (B. 6.433) — José Arimatéa filho, 1/8, Dalva Jesus (filha 1/8, Expedito (filho 1/8) e Vicentina Paula (filha 1/8).
Paula (filha 1/8).

De José Roque da Silva (B. 6.740) — Ignez Januaria da Silva (viúva, 1/2), e dos filhos Isaú (1/26), Israel (1/26), Samuel (1/26), Adélia (1/26), Albertina (1/26), Moisés (1/26), Josué (1/26), João Nathan (1/26), Maria (1/26), Maria (1/26), Ana (1/26), Lydia (1/26), e Joel (1/26), como únicos beneficiários do *de-cujus*.

Estado de Minas Gerais:

De Alberto Soares de Carvalho (B. 7.149) — Rosa da Conceição Soares (viúva 1/2), e dos filhos José (1/16), Maria (1/16), Americo (1/16), Manoel (1/16), Nestor (1/16), Enock (1/16), Gilka (1/16), e Euler (1/16), como únicos beneficiários do *de-cujus*.

Expediente do dia 23 de janeiro de 1942

B. 6.307 — Ex-contribuinte — Waldemar Santos.
B. 6.998 — Ex-contribuinte — Antonio Sotero de Menezes.
Indeferido, em face do disposto no art. 17 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941.

B. 6.433 — Ex-contribuinte — Candido Alves do Nascimento.
B. 6.740 — Ex-contribuinte — José Roque da Silva.

B. 7.149 — Ex-contribuinte — Alberto Soares de Carvalho.
Autorizo o pagamento da meação uxória.

B. 1.621 — Ex-contribuinte — Childeberto Pecegheiro.

B. 2.481 — Ex-contribuinte — Martins Vaz.

B. 4.713 — Ex-contribuinte — Henrique Theophilo da Justa.

B. 4.897 — Ex-contribuinte — Alceu Glycerio Pacheco.
Autorizo o pagamento.

B. 2.633 — Ex-contribuinte — Simpliciano Fernandes de Medeiros.

B. 6.503 — Ex-contribuinte — Horacio Calixto Alves Junior.

B. 6.920 — Ex-contribuinte — João Pereira Soares.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente dos dias 22, 23, 24 e 26 de janeiro de 1942

Inscrições:

87.900 — Olympio Angelo de Almeida.

Indeferido, à vista das informações.

8.084 — Tancredo Pio de Mello.

3.350 — Alberto Leconte Perriraz.

Autorizo a liquidação de acordo com a informação.

54.538 — Bento Augusto Barbosa.

41.430 — Luiz Ferreira Vianna.

47.995 — Vicente Sobreiro de Moura.

86.995 — Camillo Leite.

15.722 — José Guimarães.

103.217 — Altiva Americana.

Autorizo a liquidação, à vista das informações.

73.940 — Ottilia Vieira.

49.834 — Oswaldo Fernandes.

5.817 — Alberto Goulart de Silva.

51.953 — Zelia Branda Barbosa.

67.864 — Raymunda Diva Cavalcante.

Retifique-se.

49.669 — Orthon Santos.

45.281 — José Antonio de Jesus.

999 — Joaquim Anthero de Carvalho.

17.284 — José Ferreira Lage Junior.

47.485 — João Davino Pereira dos Santos.

12.838 — João Mattos d'Almeida.

17.356 — João de Deus Freitas.

12.951 — Joaquim Gonçalves.

10.143 — Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá.

107.048 — Raymundo Luiz dos Santos.

107.116 — Raimundo Ferreira de Amorim.

107.049 — Raimundo Renato da Silva.

107.117 — Raimundo Rodrigues de Lima.

112.935 — Roberto da Costa.

17.255 — Joaquim Vieira Ferreira Filho.

12.823 — Julio Mirabeau Azeredo Soares.

107.083 — Osmar Pamplona de Amorim.

35.467 — Oscar de Oliveira Carvalho.

48.939 — Oscar Gibson.

17.098 — Francisco Martins Nunes.

21.004 — Francisco de Paula dos Santos Costa.

33.584 — Wellington Martins de Paiva.

Deferido.

81.973 — Orlandina Baptista Figueira.

115.468 — Oscar Rodrigues Mathias.

58.827 — Pedro Paulo Bernardes Bastos.

Cancele-se.

43.190 — Manoel Fernandes Junior.

Autorizo a liquidação, de acordo com as informações.

72.234 — Otto Rangel. — Calcule-se o valor saldado

74.263 — Oswaldo Oliveira Coutinho.

Deferido. Calcule-se o valor saldado.

37.402 — Carlos Bandeira Filho.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

15.722 — José Guimarães. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

69.208 — Zair Marceiano de Campos.

Cancele-se.

126.853 — Geraldo Menezes da Silva.

Faça-se a redução.

71.107 — Paulo Germano Hasslocher.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

Propostas:

José Salles Vieira.

Indeferido.

Saturnino Lima.

Antonio Furtado.

Indeferido, de acordo com a informação.

Processo:

E-4.080 — Alpino Bastos Bravati.

Autorizo a liquidação, à vista da informação.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 26 de janeiro de 1942, do Sr. diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal.

De Durval José da Cunha (H. B. P. 52) — Eulina Costa da Cunha (viúva 1/2) e Cecy (filha menor 1/2).

De José Romero de Gouveia (H. B. P. 165) — Lucinda Dias Vieira de Gouveia (viúva 1/2), filhas maiores Conceição (1/4) e Irany (1/4) como únicas beneficiárias.

Expediente do dia 26-1-42

H. B. P. — Ex-contribuinte — Durval José da Cunha.
 H. B. P. — Ex-contribuinte — José Romero de Gouveia.
 Autorizo o pagamento da meação uxória.
 B. 4.012 — Ex-contribuinte — Amancio Pimenta de Carvalho —
 Autorizo o pagamento das pensões.
 Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 27 de janeiro de 1942, do Sr. diretor do Departamento de Previdência, que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.
 Distrito Federal.
 De Miguel Crozet (B-7.121) — Ernestina Crozet (viuva — 2.ª meação).
 Estado de São Paulo.
 De Dorival Ferraz (H. B. P. 48) — José Ferraz, pai do de cujus — como único beneficiário.

Expediente do dia 27-1-42.

B. 2.004 — Ex-contribuinte — Manoel de Amorim — Autorizo o pagamento.
 B. 7.121 — Ex-contribuinte — Miguel Crozet — Autorizo o pagamento da meação uxória.
 B. 6.995 — Ex-contribuinte José Adolfo Simões — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
 B. 6.789 — Ex-contribuinte — Raul Felix dos Santos — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 4 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE JANEIRO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 3.188, de 31 do mês próximo findo, do aludido Departamento, sobre as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários, no total de 9.026:600\$0, consignados no anexo 3 do decreto-lei n. 3.960, de 19 do dito mês, para o exercício de 1942 (PG. 8.064). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, já estando registados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras os créditos relativos às sub-consignações 01, 09 e 22, das consignações I, III e IV, da verba 1.ª — Pessoal, no total de 3.855:200\$0, e às consignações I e II da verba 2.ª — Material, no total de 540:000\$0, respectivamente, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e 2.206, de 20 de maio de 1940.
 Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Offício n. SA/342/367/303.3, de 30 de dezembro próximo findo, da aludida Comissão, sobre as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários, no total de 610:500\$0, constantes do anexo n. 6, art. 3.º, do decreto-lei n. 3.960, de 19 do dito mês, para o exercício de 1942 (PG. 8.064). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, já estando registados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras os relativos às sub-consignações 09 e 22, das consignações III e IV, da verba 1.ª — Pessoal, no total de 37:600\$0, e às consignações I e III da verba 2.ª — Material, no total de 75:000\$0, respectivamente, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e 2.206, de 20 de maio de 1940.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Offício n. SA/772/303.31, de 30 do mês próximo findo, do aludido Conselho, sobre as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários, no total de 1.317:500\$0, consignados no anexo n. 8, artigo 3.º, do decreto-lei n. 3.960, de 19 do dito mês, para o exercício de 1942 (PG. 8.062). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, já estando registados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras os relativos às sub-consignações 01, 09 e 22, das consignações I, III e IV, da verba 1.ª — Pessoal, no total de 112:000\$0, e às consignações I e II da verba 2.ª — Material, no total de 110:000\$0, respectivamente, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e 2.206, de 20 de maio de 1940.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Offício n. P.SC/4.289, de 29 de dezembro próximo findo, do aludido Instituto, sobre as tabelas dos créditos orçamentários, no total de 19.698:600\$0, consignados no anexo 5/32, do decreto-lei n. 3.960, de 19 do dito mês, para o exercício de 1942 (PG. 8.063). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos ao Tesouro Nacional, nos termos do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, art. 24, § 1.º.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Offício n. 1.882, de 30 de dezembro próximo findo, do aludido Conselho, sobre as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários, no total de 851:280\$0, consignados no anexo 10, art. 3.º, do decreto-lei n. 3.960, de 19 do dito mês, para o exercício de 1942 (PG. 8.060). — O Tribunal ordenou o registro da tabela e o da distribuição dos créditos, já estando registados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras os relativos às consignações I, III e IV, da verba 1.ª — Pessoal, no total de réis 252:400\$0, e ns. I e II da verba 2.ª — Material, no total de 99:000\$0, respectivamente, nos termos dos decretos-leis n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Ministério da Agricultura:

Offício n. 20.349, de 29 de dezembro findo, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de 142:395\$7 a Francisco de Azevedo e Palma Travassos, proveniente de obras de construção no recinto permanente da Exposição Agro-Pecuária de Uberaba, no Estado de Minas Gerais (PG. 14.018). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 3.045, de 5 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento, sobre os acordos celebrados entre o Governo Federal e os Estados do Amazonas e Pará, para execução do plano de saneamento da Amazonia (PG. 31.291). — O Tribunal recusou registro aos contratos, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1, de 5 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, sobre as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários, no total de réis 16.995:800\$0, consignados no anexo 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro findo, para o exercício de 1942 (PG. 6.098). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, de acordo com o parecer.

Idem n. 4 de 3 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de transferência de obrigações de aforamento assinado em 15 de dezembro próximo findo por João Donato, relativo ao terreno acrescido de marinha, lote n. 2.010, situado na rua Martinez Lopes sem número, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.007). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 2.024, de 31 de dezembro próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do prédio e terreno situados na rua Frei Jaboatão n. 20, freguesia de Inhauma, nesta Capital, celebrado em 17 do dito mês, em notas do tabelião do 15.º Offício de Notas desta Capital, entre a União Federal, como outorgante vendedora e Pascoal Pisani Perrone, como outorgado comprador (PG. 10.001). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão de aposentadoria, nos termos do art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937, ao arquivista da classe G do quadro I do Ministério da Justiça, João Cintra Filho (PG. 12.016). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De anulação na Delegacia Fiscal em Santa Catarina e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de 192\$0, à conta da verba 1.ª — Pessoal, VI — s/c n. 20, do vigente orçamento, para pagamento de remuneração ao maquinista marítimo F. João Manoel da Silva (PG. 6.070). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada e dando-se ciência à Delegação no Estado de Santa Catarina.

De transferência do crédito de 100\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação na do Rio Grande do Sul, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de pensão de montepio a Mario Nobre Formiga (PG. 6.050). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De transferência do crédito de 834\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, mediante anulação na do Piauí, à conta da verba "Pensionistas" para pagamento de pensões a Hilda, Constança e Cecília de Carvalho Assis (PG. 6.054). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao sub-tenente Navarino Patrio de Azambuja, do 4.º Regimento de Artilharia Montada (PG. 2.180). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e, quanto à despesa, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.234, de 23 de dezembro findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 143:992\$0 à Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., por fornecimentos (PG. 37.902). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 18, de 5 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 204:000\$0 à firma Zambrano, Couto & Irmão, por serviços prestados (PG. 4.169). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 3, de 3 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de transferência de obrigações de aforamento assinado em 9 de dezembro próximo findo, por Luiz de Almeida, relativo ao terreno acrescido de marinha, lote n. 2.096, situado na rua Marquês de Caxias n. 267, desmembrado do lote n. 5, na cidade e município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.006). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

N. 5, de 3 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de transferência de obrigações de aforamento assinado em 11 de dezembro próximo findo por Marieta Samarão de Moraes, relativo ao terreno acrescido de marinha, lote n. 2.196, situado na rua Martinez Lopes sem número, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.008). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, José Machado de Andrade (PG. 12.017); ao postalista da classe K do quadro III do Ministério da Viação, Francisco Ferreira da Fonseca (PG. 12.013);

De montepio e meio soldo a Armandina Muniz Gomes Galvão, filha viúva de Anísio Muniz Gomes, tenente-coronel farmacêutico reformado com a graduação de coronel do Exército (PG. 12.029);

De montepio militar, em reversão, à menor Mary de Souza Serrão, filha de Almir Martins Serrão, escrevente de 2.ª classe do Exército (PG. 12.053).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Benedita Epaminondas Guedes, viúva de João Francisco Guedes, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.030). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a declaração de que a habilitanda nada percebe dos cofres públicos.

Idem, idem a Clotilde dos Santos Camargo, viúva de João Ortiz Camargo, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 12.032). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a declaração de que a habilitanda nada percebe dos cofres públicos.

De transferência do crédito de 392\$4 à Delegacia Fiscal na Paraíba, mediante anulação na do Ceará, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de pensão de montepio a Omezinha de Azevedo Lins (PG. 6.052). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 217\$0, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta de "Exercícios findos", a Aurelio da Silva Costa, escrivão da coletoria de Itaboraí, proveniente de abono provisório não recebido em 1936 (PG. 6.080). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De distribuição do crédito de 275\$0 à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta da verba 1.ª — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, s/c n. 08, do vigente orçamento, para pagamento do extranumerário mensalista Adolpho Almeida do Nascimento (PG. 31.037). — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito, pois está encerrado o ano financeiro e não é mais possível qualquer empenho (art. 1.º, letra c, do decreto legislativo n. 12, de 28 de novembro de 1934.)

De comprovação do adiantamento de 250:000\$0, recebido em 16 de setembro último, pelo engenheiro Ary Pontoura Azambuja, da Comissão de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda, para atender às respectivas despesas no período de setembro a novembro do ano próximo findo (PG. 2.007). — O Tribunal ordenou o registo a posteriori simples da despesa comprovada de 249:950\$9.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 4.008, de 26 de dezembro próximo findo, sobre a distribuição do crédito de 1:800\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração, à conta do crédito suplementar, aberto pelo decreto-lei n. 3.849, de 20 de novembro último (PG. 24). — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito, pois está encerrado o ano financeiro e não é mais possível qualquer empenho (art. 1.º, letra c, do decreto legislativo n. 12, de 28-12-34).

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saude:

Offício n. 8.382, de 31 de dezembro próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 44:557\$3 aos funcionários e extranumerários do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Benedito dos Reis Ribeiro e outros, por serviços extraordinários, prestados nos meses de junho a setembro do ano próximo passado (PG. 4.127). — O Tribunal recusou registo à despesa, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de Estrada de Ferro da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Sebastião Victor de Oliveira; ao agente de tesoureiro, padrão I, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Theodoro Ferreira da Silva (PG. 12.028, e 12.027).

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao postalista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Jorge David Pereira (PG. 12.018); ao agente de Estrada de Ferro da classe K do extinto Quadro II do aludido Ministério, Antonio Teixeira Felix da Silva (PG. 13.006).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Jayme Xavier Lisboa (PG. 12.020).

De montepio civil, em reversão, a Aurora Ortiz do Rego Barros, viúva de Frederico Ortiz do Rego Barros, inspetor de linhas da terceira classe do Departamento dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro (PG. 2.016).

De montepio militar a Ordelina do Carmo e Silva, viúva de Manoel do Carmo e Silva, 2.º sargento do Exército (PG. 12.055).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao promotor da 8.ª Região Militar, classe J, do Quadro II do Ministério da Guerra, bacharel Americo Lins de Vasconcellos Chaves (PG. 12.008).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Diva de Carvalho Guimarães e outras, filhas de João Ferreira de Carvalho, major reformado do Exército (PG. 12.003).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Maria de Lourdes de Almeida Querido, viúva de Wandick Lourival de Almeida Querido, capitão-tenente da Armada (PG. 12.049). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta a declaração de que a habilitanda nada percebe dos cofres públicos.

De transferência do crédito de 120\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação na do Rio Grande do Norte, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de pensões a Aurora Barbalho (PG. 6.055). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos:

De 162:650\$0 à firma Santos & Gonçalves, Ltda., proveniente de obras, realizadas no prédio da Guardamoria da Alfândega do Rio de Janeiro, e de 144:000\$0 a Serviços Hollerith, S.A., por serviços prestados em novembro último (PG. 2.023 e 2.018). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 59, de 5 do corrente mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre o pagamento de 322:820\$0 à firma Pinheiro Guimarães & Cia., por fornecimentos (PG. 91). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saude:

Offícios:

N. 3.232, de 23 de dezembro próximo findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 50:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 5.ª Obras — II — s/c 04-59, do vigente orçamento, para atender às desapropriações de que trata o decreto n. 8.354, de 10 do dito mês (PG. 4.004). — O Tribunal recusou registo à distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

N. 80, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos, na importância total de 1.502:735\$9, à Tesouraria do Departamento de Administração e às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, para pagamento, no período de janeiro a dezembro de 1941, da gratificação de magistério a que se refere o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940 (PG. 4.211). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos créditos.

N. 4, de 3 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 201:905\$0 a J. Cruz (José Gomes da Cruz), por serviços prestados (PG. 4.192). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao cabineiro da Estrada de Ferro, da classe J, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Antenor Jacintho de Almeida; ao artífice da classe E do Q.S. do Ministério da Educação, Antonio Reis Machado (PG. 12.009 e 12.007); ao guarda sanitário da classe F, do Q.S. do Ministério da Educação, Braz Antonio de Oliveira (PG. 12.010).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, João Freire de Andrade; ao datilógrafo da classe E do Quadro I, do Ministério da Viação, Julio Guedes Neto (PG. 12.015 e 12.019).

De montepio militar de Maria de Lourdes Soares do Nascimento, viúva de Francisco Candido do Nascimento, 3.º sargento reformado da Armada (PG. 12.050).

De montepio e meio soldo a Maria Amelia Pedroso, viúva de João de Deus Pedroso, 1.º tenente intendente naval da reserva de primeira classe (PG. 12.058).

Idem idem a Helena Theodulo Ferreira de Almeida e outra, filhas de Praxedes Theodulo da Silva Junior, General de Brigada reformado (PG. 13.042).

De montepio civil a Esther Pereira Nunes, viúva de Carlos Ferreira Nunes, da classe F, aposentado, do Quadro I do Ministério da Marinha, e a Crelia Meccheri Leschand, viúva de Jorge Augusto Leschand, escriturário da classe E, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba (PG. 12.038 e 12.031). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De transferência do crédito de 189\$5 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação na de Sergipe, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento de pensões a Maria Melina Magalhães Carneiro (PG. 6.053). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao subtenente Affonso Lima Verde, do 1.º Regimento de Infantaria (PG. 2.183). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.027, de 31 de dezembro próximo findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato do terreno acrescido de marinha, lote n. 5.439, situado na rua dos Tabajaras, praia de Iracema, Fortaleza, Estado do Ceará, asinado em 3 do dito mês, por Abílio Rodrigues de Oliveira (PG. 10.004). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe E do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação e Obras Públicas: Ary Verrack (P.G. 12.005). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se o caso de que é portador o aposentado está incluído no art. 201, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Com o mesmo fundamento: ao oficial administrativo da classe I do Quadro III, P.P. do Ministério da Viação, Eduardo Rodrigues Lopes (P.G. 12.012). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio e meio-soldo a Thereza Maurity Santos Reis, viúva de Amphilóquio Reis, vice-almirante reformado (PG. 12.056). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta ao processo a declaração de que a habilitanda nada percebe dos cofres públicos.

De transferência do crédito de 1:920\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação na do Rio Grande do Sul, à conta da verba "Pensionistas", para pagamento das pensões de montepio a Maria Clara Gonçalves de Abreu (PG. 6.051). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De anulação na Delegacia Fiscal na Baía do crédito de 1:331\$3, para o fim de ser reincorporado ao saldo "em ser" no Tribunal, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c. n. 05-28, do vigente orçamento, destinado ao pagamento dos salários de Augusto Alves dos Santos, extranumerário-mensalista do Domínio da União, nomeado engenheiro interino do Quadro Permanente (PG. 6.060). — O Tribunal ordenou a reversão da aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada, telegrafando-se à Delegação no Estado da Baía, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saude:

Offício n. 17, de 5 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 204:000\$0 à firma Zambrano, Couto & Irmão, por serviços prestados no ano próximo findo (PG. 4.170). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado Afílio Ribeiro de Carvalho (PG. 2.181). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e, quanto à despesa, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ao soldado correio Lauro Francisco Rodrigues, do terceiro Grupo de Obuzes (PG. 2.182). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser anexada cópia da fé de ofício do militar e, quanto à despesa, para que se esclareça por que está a mesma classificada a partir de 1 de dezembro próximo findo, quando o decreto da reforma data de 30 de maio do ano passado.

Ao soldado Luiz Justino da Silva e aos terceiros sargentos Arlindo Sant de Matos e Lane Henington Portilho Bentes (PG. 2.189, 2.719 e 2.190). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e, quanto às despesas converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Ildefonso Pergentino da Silva (PG. 8.055). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 64, de 5 do corrente mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sobre o pagamento de 219:000\$0 à firma J. Adonias de Araujo, por fornecimentos efetuados (PG. 73). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 13 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 5 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE JANEIRO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio de Souza, José Americo, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Bernardino de Souza deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 2, de 8 do corrente mês, do Departamento de Imprensa e Propaganda, encaminhando as tabelas relativas às verbas do Pessoal, Material e Serviços e Encargos, do orçamento do mesmo Departamento para o exercício de 1942 (decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro citado, anexo 4, art. 3.º) no total de 11.845:940\$0 (PG. 8.157). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, já estando registados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras os créditos relativos às subconsignações 01, 09, 19 e 22, das consignações I, III e IV, da verba 1.ª — Pessoal, no total de 927:540\$0, e os das consignações I e II da verba 2.ª — Material, no total de 2.315:000\$0, nos termos dos decreto-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e 2.206, de 20 de maio de 1940.

Presidência da República:

Offício n. 512, da Secretaria da Presidência da República, de 6 do corrente mês, encaminhando as tabelas de créditos atribuídos à Presidência da República para o exercício de 1942, na importância total de 1.978:600\$0, conforme consta do anexo n. 12, art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro próximo findo (PG. 8.109). — O Tribunal resolveu ordenar o registro das tabelas elaboradas, assim como a distribuição dos créditos ao Tesouro Nacional, com assento no Decreto Legislativo n. 5.059, de 9 de novembro de 1926. De acordo com a tabela elaborada permanece "em ser" os créditos da consignação II da verba 1.ª — Pessoal.

Conselho de Segurança Nacional:

Offício n. 18, de 2 do corrente mês, do Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, encaminhando as tabelas de créditos atribuídos ao mesmo Conselho, para o exercício de 1942, no total de 50:000\$0, conforme o anexo 12, art. 3.º, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941 (PG. 8.108). — O Tribunal ordenou o re-

gisto das tabelas elaboradas, assim como a sua distribuição, em face do que determina o art. 33 do decreto (Reservado) n. 191, de 18 de julho de 1935.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 32, de 7 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 1.188:652\$5 à Adução Ribeirão das Lages S. A., proveniente de fornecimentos de águas ao Serviço Federal de Águas e Esgotos, durante o mês de dezembro findo (PG. 4.214). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1, de 5 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando as tabelas dos créditos atribuídos ao Ministério da Fazenda, para o exercício de 1942, referentes às verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais", "Obras" e "Dívida Pública", conforme o anexo n. 16, art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro último. (PG. 6.097). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, como foram elaboradas, oficiando-se ao Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que, em sessão de 13 de janeiro atual, o Tribunal, registrando as tabelas de créditos do Ministério da Fazenda, ordenou a distribuição ao Tesouro Nacional da dotação de 8.194:900\$0 (verba 3.ª — I — 33, 24, a), para os fins e efeitos do art. 95 da Constituição Federal.

N. 16, de 7 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda assinado em 26 de dezembro findo, entre a União Federal e Gastão Henrique de Schueler e sua mulher, concernente ao prédio e terrenos situados na rua 15 de Novembro n. 17, na cidade de Casemiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.012). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Lavinia Muniz Marques, viúva de Luiz de Castro Marques da Silva, 2.º tenente reformado, e a Judith Silveira de Castro Menezes, viúva do capitão tenente contador naval Manoel de Castro Menezes (PG. 12.045 e 12.047). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam atualizadas as declarações de que as beneficiárias nada percebem dos cofres públicos.

Idem, idem, a Genezia Dias dos Santos, viúva de Manoel Pinto de Souza, remador da Alfândega do Rio de Janeiro; a Cecília Kolberg Stumpf, mãe viúva de Fredy Stumpf, 2.º tenente do Exército (PG. n. 12.033 e 12.040). — Ordenou-se o registro. De montepio militar:

A Adelina Amalia Pinheiro da Camara e outra, irmãs de Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara, general de divisão, graduado e reformado do Exército (PG. 12.057). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro de acordo com o parecer.

De melhoria de pensão de montepio militar a Maria Emilia Monteiro Nogueira Castelo Branco, viúva do major reformado Dario Tito Castelo Branco (PG. 12.061).

De meio soldo a Maria de Lourdes Tanajura, filha maior e solteira de Joaquim Augusto Tanajura, capitão médico reformado da antiga Brigada Policial do Distrito Federal (PG. 23.181).

De montepio civil a Violeta Mattos de Barros Azevedo, e outro, viúva e filho de Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho, oficial administrativo da classe I do Quadro I do Ministério da Guerra (PG. 12.026).

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b., do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação, Mario José Vieira. (PG. 12.023); ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Maximiano José de Freitas (PG. número 12.022).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao servente da classe 8, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Manoel Cavalcanti Lobato Carneiro da Cunha (PG. 12.051). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação do crédito de Rs. 300\$0 na Delegacia Fiscal em São Paulo, e transferência ao Tesouro Nacional, a conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento (PG. 6.171). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento Arthur Pinto Filho (PG. 2.193). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Marinha:

Avisos:

N. 1, de 2 do corrente mês, encaminhando as tabelas de créditos das verbas "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras", atribuídos ao Ministério da Marinha, para o exercício de

1942, no total de Rs. 136.386:200\$0, conforme consta do anexo número 19, art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro próximo findo. (PG. 140.41). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e da distribuição dos créditos à Diretoria de Fazenda do aludido Ministério, sujeitos ao registro prévio da Delegação do Tribunal junto a esse Ministério.

N. 2, de 2 do corrente mês, encaminhando as tabelas de créditos da verba "Pessoal", atribuídos ao Ministério da Marinha, para o exercício de 1942, no total de Rs. 212.583:167\$0, conforme consta do anexo n. 19, art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro p. findo (PG. 14.042). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com exclusão dos relativos às sub-consignações 01, 09, 22 e 29, no total de Rs. 105.396:832\$0, por já estarem registrados e automaticamente distribuídos à Diretoria de Fazenda da Marinha, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939 e 1.988, de 29 de janeiro de 1940. Fica "em ser" a importância de Rs. 25:000\$0, para atender às novas reformas (verba 1.ª — VII-sc/ n. 31), no Tribunal de Contas. Os créditos distribuídos estão sujeitos ao registro prévio da Delegação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 104, de 8 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de Rs. 79:929\$5 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, a conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c n. 12-13), do vigente orçamento (PG. 121). — O Tribunal recusou registro à distribuição solicitada, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 64, de 9 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de Rs. 220:915\$5 à Sociedade Técnica Bremensis Ltda., por fornecimentos feitos em 1941 ao Liceu Industrial de Pelotas (PG. 4.503). —

N. 60, de 9 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Rs. 138:00\$0 à firma B. Conti, por trabalhos executados em 1941 no Sanatório para tuberculosos em S. Luiz, Estado do Maranhão (PG. 4.413). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 8.201, de 19 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Rs. 16:032\$4 à Tesouraria do Ministério, a conta da verba 1.ª — Pessoal — VI — s/c n. 22, do vigente orçamento (PG. 37.656). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Aviso n. 1, de 12 do corrente mês, encaminhando as tabelas de créditos referentes às verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais" e "Obras" a que se refere o art. 3.º, anexo n. 15, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro p. findo (PG. 4.167). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, como foram elaborados, com exclusão dos que já estão registrados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939, e 2.206, de 20 de maio de 1940, de acordo com as portarias da Presidência do mesmo Tribunal, ns. 7.616 e 7.617, de 30 do mês p. findo. Atendendo a que das dotações da verba 1.ª — Pessoal — III — s/c ns. 15 e 16, e VI n. 29, no total de Rs. 969:767\$0, constam os nomes dos respectivos beneficiários, ordena-se o registro desses quantitativos, de acordo com as tabelas. Outrossim, deve a diretoria providenciar para que, por conta dos créditos automaticamente distribuídos ao Departamento Federal de Compras sejam excluídos os que ora são distribuídos às Delegacias Fiscais nos Estados, nos termos das tabelas elaboradas, de vez que ainda não foram feitas aquisições a conta dessas verbas.

N. 33, da Divisão de Orçamento, de 7 do corrente mês, sobre o pagamento de Rs. 20:000\$0 a Lucas Soares, proveniente de obras de reparos e consertos nos 14.º e 15.º andares do Edifício Martineli, para instalação do Conselho Nacional de Desportos (PG. 4.250). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De pagamentos, à conta de "Exercícios Findos":

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação, Pedro Cesar Polary (PG. 12.024). —

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao carteiro da classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação, Joaquim José da Silva (PG. 12.024).

De montepio e meio soldo a Maria Agostinha d'Avila, viúva de Ayres José d'Avila, 2.º tenente reformado do Exército (PG. 12.052),

Idem, idem:

A Clarisse da Costa Couto, viuva de Paulo da Costa Couto, capitão de mar e guerra; a Maria das Dores Pereira, viuva de Carlos Pedro Pereira, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 13.034 e 12.051).

De montepio civil a Gertrudes Hermogenes Rodrigues, irmã maior e solteira de João Romão Capistrano, contra-mestre do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso (PG. 12.039).

De montepio civil, em reversão, a Maria Carolina Barreto Lins, filha de Arthur Barreto Rocha Lins, ex-chefe de secção aposentado da extinta Administração dos Correios de Pernambuco (PG. 12.001).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Laura Arruda da Conceição, viuva de Leonidas Marcos da Conceição, capitão de corveta, reformado (PG. 12.046). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para ser feito o desconto de 1/3 de que trata o decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931.

De melhoria de pensão de montepio civil, em reversão, a Florisbella de Vasconcellos, filha de Agnello Pinto de Vasconcellos, agente do correio de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais (PG. 12.062). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De pagamentos, a conta de "Exercícios Findos":

De Rs. 150\$0 a Monel Justiniano de Sant'Anna; 125\$0 a Maria Diniz Campello de Albuquerque; 44\$7 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro; 77\$0 à Estrada de Ferro Sorocabana; 727\$0 a Olivia de Figueiredo Raposo (PG. 35.539), 35.519, 6.146, 35.485 e 35.256). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2, de 2 do corrente mês, encaminhando as tabelas de créditos atribuídos ao Ministério da Guerra, para o exercício de 1942, no total de Rs. 862.229:638\$0, conforme consta do anexo n. 17, artigo 3.º, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro último (PG. 12.022). — O Tribunal ordenou o registo das tabelas e o da distribuição dos créditos, com exclusão dos que já estão registados e distribuídos automaticamente à Diretoria de Fundos do Exército, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939 e 1.793, de 2 de novembro de 1939.

Fica "em ser" neste Tribunal a importância de Rs. 400:000\$0, destinada ao pagamento de aposentados, reformados, etc. (verba 1.ª — VII — s/c n. 31-01, alínea 15).

Os créditos distribuídos estão sujeitos ao registo prévio da Delegação.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Silvestre (PG. 8.056). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 93, de 8 do corrente mês, sobre o pagamento de Rs. 769:616\$7 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao serviço de iluminação elétrica (PG. 128). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 3.279, 37 e 177, de 26 de dezembro próximo findo, 7 e 10 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre os pagamentos de Rs. 227:977\$5 à firma Azevedo Moura & Gertrum, 160:000\$0 à Lucas Soares e Rs. 160:020\$0 à Sociedade Técnica de Representações "Sotoca" Ltda., provenientes de serviços prestados. (PG. 4.080, 4.252 e 4.425). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 14, de 6 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de venda e de constituição de enfiteuse concernente ao imóvel situado na Avenida Suburbana n. 26, freguesia do Engenho Novo, nesta Capital, celebrado em 18 de dezembro p. findo em rotas do tabelião do 15.º ofício desta cidade, entre a União Federal e Humberto Cerbella (PG. 10.010).

N. 15, de 7 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de aforamento de terreno de marinha situado em Matinhos, no município de Paranaguá, Estado do Paraná (PG. n. 10.011).

O Tribunal ordenou o registo dos aludidos contratos.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra e, da Constituição de 1937: ao guarda de presídio da classe E do Quadro I do Ministério da Justiça, Manoel Rodrigues de Oliveira (PG 4.578).

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe 7 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Philadelpho Lopes Duro (PG. 12.025).

Art. 170, n. 6, da Constituição Federal de 1934, ao oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Ministério da Justiça, Raimundo Veloso da Silva (PG. 12.064).

De montepio e meio soldo:

A Jandyrá Penna Nem, filha casada de José Inácio Penna Junior, alferes do Exército; a Maria Candido Xavier, filha solteira do 2.º tenente da Reserva, João Candido Xavier; a Nair Zimmermann Fraga Borba, viuva de Luiz de Fraga Borba, 2.º tenente, e invocado da Reserva do Exército (PG. 12.058, 22.102 e 12.054).

De montepio civil a Horacia Ramos de Freitas, viuva de Hypólito Ramos de Freitas, oficial administrativo da classe J do Q. P. do Ministério da Fazenda (PG. 12.043).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Julieta Couto Ramos, viuva de Jorge Cardoso Ramos, capitão-tenente, intendente naval (PG. 12.044). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser atualizada a declaração de que a beneficiária nada percebe dos cofres públicos.

De montepio civil a Gizela de Azevedo Marques, viuva de Alvaro de Azevedo Marques, estatístico aposentado da classe K do extinto Quadro I do Ministério da Fazenda (PG 12.041). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado o título, de acordo com o parecer.

De transferência do crédito de 3:600\$0 à Delegacia Fiscal em Paraíba, mediante anulação na de Alagoas à conta da verba "Pensionistas", do orçamento de 1941 (PG. 6.127). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao cabo da Companhia de Engenharia, Pedro Trajano de Oliveira (PG. 2.192). — O Tribunal ordenou o registo da concessão e, quanto à despesa, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Romualdo Antonio do Bomfim (PG. 8.057). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-915-303-31, de 31 de dezembro findo, encaminhando as tabelas de distribuição dos créditos orçamentários do mesmo Ministério para o exercício de 1942, a que se refere o anexo n. 20 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro citado, junto ao aviso CT-1.303-3, de 6 de janeiro atual, pedindo para serem distribuídas do Tesouro Nacional e à Delegacia do mesmo Tesouro em Nova York a dotação da verba 1.ª, III-s-c n. 14, nas parcelas de réis 1.375:000\$0 e 24:450\$0, e ao Tesouro Nacional no total da subconsignação n. 17 da mesma verba (PG. 14.021). — O Tribunal ordenou o registo das tabelas e o da distribuição dos créditos, como foram elaboradas.

As dotações do Pessoal Permanente (decreto-lei n. 1.755, de 1939) e os do Material Permanente e de consumo (decreto-lei número 2.206, de 1940) já estão registadas e automaticamente distribuídas ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras (exceto os quantitativos de material de consumo — 17-01-01, b, e 02-03, destinados às Missões Diplomáticas e Consulares, ambos no Exterior e os destinados a aquisições na forma do decreto n. 19.731, de 28 de fevereiro de 1931).

Outrossim, o Tribunal ordenou o registo e a distribuição, respectivamente, ao Tesouro Nacional e à Delegacia do Tesouro em Nova York das dotações da verba 1.ª, III, 14-01, de vez que na remuneração os funcionários do Ministério do Exterior também está incluída a representação. Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, artigo 25.

A dotação da verba 1.ª, III, n. 17, permanece, "em ser", no Tribunal, para os efeitos do registo prévio.

Converteu-se o julgamento em diligência, na verba 1.ª, V, número 26, e VI, n. 29, para que seja apresentada a relação nominal dos seus beneficiários.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 4.030, de 31 de dezembro findo, encaminhando, em virtude de diligência anteriormente ordenada, cópias do termo do dia 26 do dito mês, aditivo ao contrato de 14 de novembro anterior, celebrado entre a Estrada de Ferro de Goiaz e a firma Pereira & Cia., para o fornecimento de 40.000 metros de trilhos e respectivos acessórios (PG. 10.005). — O Tribunal recusou registro ao termo aditivo, pois já está extinto o período da execução do contrato de que se trata.

N. 55, de 6 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 400\$0, à Delegacia Fiscal na Paraíba, à conta da verba 1.^a — Pessoal, II, s/c n. 05-16, do orçamento de 1941 (PG. 119). — O Tribunal recusou registro à distribuição de crédito, por estar encerrado o ano financeiro e não ser mais possível qualquer empenho (art. 1.^o, letra c, do decreto-legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934).

N. 4.012, de 27 de dezembro p. findo, sobre o pagamento de réis 634:885\$0 a Panair do Brasil, proveniente de subvenção pelas viagens realizadas na linha aérea Belem-Porto Velho, nos meses de julho a setembro de 1941. (PG. 1) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 798, de 23 de dezembro findo, do Serviço do Pessoal, comunicando que a importância de 1:800\$0 do crédito distribuído à Delegacia Fiscal em Pernambuco destina-se ao pagamento de dirença de vencimentos do engenheiro da classe N, Manoel Antonio de Moraes Rego, até 11 de junho anterior (805\$0) e do engenheiro de classe N, Decio Fonseca, de 12 de junho citado a 31 do aludido mês de dezembro (995\$0) (PG. 18.314). — O Tribunal mandou fazer a anotação indicada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Departamento de Imprensa:

Offício n. 17, de 5 do corrente mês, do Departamento de Imprensa e Propaganda, sobre o pagamento de 130\$0 ao funcionário Apolo Augusto Pereira de Amorim, proveniente de gratificação pela prorrogação do expediente durante o mês de dezembro último (PG. 8.080). — O Tribunal recusou registro à despesa: 1) porque o beneficiário não exerce nenhuma função, conforme informa a fls. 6 o aludido Departamento no processo anexo; 2) porque não é cabível pagamento de gratificação por serviço extraordinário a quem, apenas, percebe os proventos da reforma. Foram votos vencidos os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 21, 23, 35, 40, 57 e 118, de 6, 7, 9 e 10 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre os pagamentos de 152:201\$0 e 131:175\$0 à Casa Berta Ltda., 147:900\$0 a Oscar Americano de Caldas Filho, 165:770\$0 a Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltda., 377:735\$6 à Companhia Brasileira de Construções, 462:966\$1 à Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda., proveniente de fornecimentos feitos e serviços executados (PG. 4.253, 4.255, 4.423, 4.505, 4.487 e 4.491).

N. 27, de 6 de janeiro corrente, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 279:342\$5 à firma "Escritório Técnico Silvio Jaguaribe Ekman", proveniente de trabalhos executados na Colônia de São Bento, em Maranguape (PG. 4.415).

Ns. 55 e 90, de 9 e 10 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre os pagamentos de 146:000\$0 à firma B. Conti e 140:200\$0 à firma Raimann & Cia., proveniente de trabalhos executados em 1941 no Sanatório para tuberculosos de Natal e fornecimentos feitos no mesmo ano ao Liceu Industrial de Pelotas (PG. 4.412 e 4.424).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Dezolina Marchiori, viúva do 2.^o sargento João Basílio da Silva (PG. 12.036).

De montepio e meio soldo a Deolinda Galvão Bellez, viúva de José Galvão Bellez 2.^o tenente da Armada (PG. 12.035).

De pensão especial a Dinorah Rodrigues Burlamaqui, viúva de Arthur Osório Burlamaqui, 2.^o tenente da Arma de Aviação do Exército (PG. 12.037).

Idem, idem a Marianna Correa Amorim Araujo, viúva de Benedicto de Jesus Araujo, capataz encarregado do Porto Indígena "Pedro Dantas", no Estado do Pará (PG. 12.004).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 18:095\$3, por "Exercícios Findos", ao 1.^o faroleiro do Farol de Santa Luzia no Estado do Espírito Santo, Manoel Romão da Silva, como crédito à Diretoria de Fazenda da Marinha; 88\$9 a The Leopoldina Railway Company Ltd. e 145\$0 à Estrada de Ferro Sorocaba, provenientes de dívidas de "Exercícios Findos" (PG. 33.495, 35.782 e 35.596).

De 3:000\$0 a Berta Belmar da Costa e outro, proveniente de aluguel dos andares ocupados na Avenida Rio Branco 47-49 e rua Visconde de Inhauma n. 84, no período de 12 de julho a 1 de agosto de 1941 (PG. 26.878).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De distribuição do crédito de 45:000\$0 à Delegacia Fiscal em Sergipe, à conta da verba 1.^a — Pessoal — VIII — s/c. n. 29, do orçamento de 1941 (PG. 6.225). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 13.804, de 31 de dezembro findo, do Departamento de Administração, encaminhando as tabelas de crédito do mesmo Ministério para o exercício de 1942, conforme consta do anexo 11, art. 3.^o do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro citado (PG. 8.059). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição de crédito, como foram elaboradas, com exclusão dos que já se acham registrados e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional e ao Departamento Federal de Compras, nos termos dos decretos-leis números 1.755, de 1939, e 2.206, de 1940.

De acordo com o resolvido pelo Tribunal, em sessão de 26 do mês p. findo, ordenou-se o registro e a distribuição às Contadorias da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros das respectivas dotações "Pessoal Permanente".

Converteu-se o julgamento em diligência, para ser enviada a relação dos beneficiários que percebem à conta das dotações da verba 1.^a — V — 27-15 e VI e 29-00-04/06, bem como, quanto às da mesma verba VII — 30-01-20 e 30 e VII — 34-04/06, para serem indicadas as quotas partes que ficam "em ser" para registro por ocasião do exame das reformas, nos termos do decreto-lei 426, de 12 de maio de 1938, art. 20, V, § 2.^o I, a.

Outrossim, deve ser oficiado aos Exmos. Srs. Presidentes do Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Segurança Nacional, comunicando haver o Tribunal ordenado a distribuição ao Tesouro Nacional dos créditos atribuídos a esses Tribunais, nos termos do decreto legislativo n. 5.059, de 9 de novembro de 1926, e decreto-lei n. 88, de 20 de dezembro de 1937, art. 28.

Permanecem "em ser" as dotações da verba 1.^a — Pessoal — III — 14-00-15, 18-24-25-26/05, no total de 738:400\$0.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 1.^o cabo Euclides Brasil Medeiros (PG. 2.491). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e, quanto à despesa, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 15 do corrente mês, às 14 e 30 horas, para uma sessão extraordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 6 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 15 DE JANEIRO DE 1942

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio:

Offício n. 766, de 29 do mês findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, pagamento de 4:750\$0 em quanto importa a folha do mês de dezembro, de Nestor Leite e outros, tarefeiros do mesmo Departamento (PG. 21.191). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 20.340 e 542, da Divisão de Orçamento, de 29 de dezembro próximo findo e de 10 de janeiro atual, pagamentos de réis 112:550\$0 e de 200:000\$0, respectivamente, a "A Construtora Manoel Pereira Ltda." e a Gastão Urbano Maia, por serviços prestados (PG. ns. 14.038 e 12.056). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 124, de 10 do corrente, da Divisão do Pessoal, pagamento de 128.794\$0 à Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda., por fornecimento feito em 1941, ao Liceu Industrial de Pelotas (PG. 4.508). — O Tribunal ordenou o registo da aludida despesa.

N. 212, da Divisão de Orçamento, de 9 do corrente, declarando sem efeito o adiantamento de 450\$0 mandado fazer ao armazenista auxiliar, extranumerário mensalista, com exercício no Colégio Universitário, José Feliciano Ferreira, em virtude do ofício n. 254, de 29 de outubro último (PG. 4.707). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário fazendo-se a reversão da importância citada à verba própria.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de 98\$4 a Paulo Goulart & Cia. Ltda., 521\$2 à Estrada de Ferro Sorocabana e de 1:050\$0 a Eduardo José da Silva, de dívidas de exercícios findos (PG. 35.238, 16.566 e 26.421). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma a Ismael Pereira da Silva, 3.º sargento, a José Fialho Filho, soldado tambor-corneteiro de 2.ª classe (PG. 2.152 e 2.156). — O Tribunal recusou registo às aludidas concessões por não terem sido cumpridas dentro do prazo regulamentar as diligências anteriormente ordenadas.

Aviso n. 36, de 7 do corrente, encaminhando cópia do decreto-lei n. 3.988, de 30 de dezembro próximo findo, que abre o crédito especial de 11.602:000\$0 para regularização da despesa decorrente da indenização feita à Caixa Geral de Economias da Guerra pelo pagamento, no exercício de 1940, de vantagens a inativos do mesmo Ministério (PG. 14.044). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do artigo único do decreto-lei 3.988, de 30 de dezembro de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 252, de 10 do corrente, do Departamento de Administração sobre o pagamento de 400\$0 ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Fernando Gomes Pimentel, de auxílio para aluguel de casa em outubro último (PG. 8.153). — O Tribunal manteve sua anterior decisão por seus fundamentos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1C-18, de 10 do corrente, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração da decisão deste Tribunal em sessão de 2, pela qual foi recusado registo à distribuição à Tesouraria do Ministério, do crédito de 131.183:000\$0, por conta da sub-consignação 24, consignação I, da verba 3.ª Serviços e Encargos, do orçamento do exercício de 1941 (PG. 13.935). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registo daquela distribuição, para os fins de que trata a Lei 159, de 30 de dezembro de 1935.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 127, de 10 do corrente, pagamento de 458:335\$0 a Panair do Brasil S. A., de subvenção nos meses de outubro e novembro do ano findo (PG. 162).

Ofício n. 123, de 9 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 179:040\$0 a "Serviços Aéreos Condor Ltda." de subvenção nos meses de outubro e novembro (PG. 188).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ofício n. 1.880, de 30 do mês findo, do Conselho de Águas e Energia Elétrica, anulação da importância de 2:800\$0, para o fim de ficar "em ser" no crédito de 83:000\$0 distribuído ao Tesouro Nacional por conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — Gratificações — 14 — Gratificações de representações etc. (PG. 8.086). — O Tribunal mandou anotar o destaque para o fim de ficar "em ser".

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 1, da Delegação do Tribunal no Estado do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, com o recurso da Diretoria do Aprendizado Agrícola Nilo Pecanha, interposto da decisão da mesma Delegação, que recusou registo à despesa de 384\$0 com o pagamento à firma A. B. Andrade & Cia., de fornecimentos feitos em novembro último (PG. 6.129). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para que a Delegação registre a despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.303, da Divisão de Orçamento, de 31 de dezembro último, solicitando a anulação do crédito de 60:000\$0, distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso em virtude do ofício n. 1.264,

de 22 de maio do ano próximo findo, e o pagamento pela Tesouraria do Ministério da mesma importância ao Padre Hipólito Chovelon, como subvenção às Missões Salesianas entre os índios Chavantes em 1941 (PG. 4.849). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito de 60:000\$0 à Tesouraria citada, feita a anulação indicada.

N. 186, de 10 do corrente, da Divisão de Orçamento, pagamento de 106:120\$0 a Armando Busseti, de fornecimentos feitos em 1941 (PG. 4.599). — Foi ordenado o registo.

N. 250, de 15 do corrente, da Divisão de Orçamento, pagamento de 20:000\$0 a Lucas Soares, por serviços prestados ao Conselho Nacional de Desportos (PG. 4.250). — O Tribunal recusou registo à aludida despesa de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 20:000\$0 a Antonio Ribeiro de Queiroz, correspondente a última prestação das obras executadas na ponte de descarga da Alfândega de Corumbá (PG. 6.248). — O Tribunal ordenou o registo da despesa *sob reserva*, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República.

De 135\$0, 396\$6, 1:110\$0 e de 54\$2, respectivamente, a Waldemar Ovidio da Silva, José Pereira dos Santos, Motores Marelli S. A. e a Estrada de Ferro Sorocabana, de dívidas de exercícios findos (PG. 35.514, 35.868, 35.202 e 26.805).

De 172:500\$0 a Companhia Predial São Paulo e Rio, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Recebedoria Federal no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 1941 (P. 6.287).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas despesas.

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Faustina Pereira da Silva, viúva do amanuense de 1.ª classe do Exército, Mario Pereira da Silva (PG. 22.088). — O Tribunal ordenou o registo da aludida concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma a Agenor Justino dos Santos (PG. 2.151). — O Tribunal recusou registo a despesa classificada de vez que não foi cumprida a diligência anteriormente ordenada dentro do prazo regulamentar.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 13.625, de 24 do mês findo, do Departamento de Administração, pagamento de 820\$0 a José Fortes de Lima e outro, oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, de auxílio para aluguel de casa (PG. 8.014). — O Tribunal recusou registo a despesa de acordo com os pareceres.

Ns. 152 e 196, de 7 e 9 do corrente, do Departamento de Administração, sobre os pagamentos de 420\$0 e 420\$0 aos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, Euclides da Silva Boia e Lucio José Fortes de Lima, de auxílio para aluguel de casa. (PG. 8.188 e 8.152). — O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 4.026 e 4.060, de 31 de dezembro próximo findo, encaminhando cópias das tabelas gerais de créditos para o exercício de 1942 (anexo 22, art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro citado) correspondentes às verbas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, e 5.ª nos totais de 241.210:536\$1, 101.109:040\$0, 242.175:666\$5, 50:000\$0, 330.258:024\$0 (PG. 62). — O Tribunal resolveu ordenar o registo das tabelas, como foram elaboradas, e converteu o julgamento em diligências, para o fim a que alude o item 2.º.

Outrossim, determina que se façam as comunicações de que dependem de registo prévio pelas respectivas Delegações as despesas a conta das dotações constantes das tabelas, relativas a Pessoal, Material, Serviços e Encargos e Obras, distribuídas à Tesouraria do Ministério e à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos nesta Capital.

Ofício n. 13, de 12 do corrente, do senhor delegado do Departamento dos Correios e Telégrafos, encaminhando, por entender não ser da competência da Delegação resolver a respeito, o ofício n. 241, de 8 anterior, do chefe do Serviço do Material do D.C.T., capeando a exposição de motivos n. 997, de 12 de dezembro de 1941, acompanhada de uma relação de fornecedores de materiais ao Departamento, cujos materiais não poderiam ser entregues até 31 de dezembro citado e na qual o Exmo. Sr. Presidente da República autorizou a escrituração da importância que soma 1.972:170\$0 como "restos a pagar" nos termos do art. 43 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940 — "As Delegações são incompetentes para proferir decisão mandando escriturar como "restos a pagar" as quantias necessárias ao pagamento de material (permanente e consumo) e cuja entrega não se possa realizar dentro do ano financeiro.

De *meritis*, estando o crédito distribuído à Tesouraria da Dire-

toria Regional dos Correios e Telégrafos, o Tribunal resolve deixar de mandar fazer o expediente solicitado porque: 1) a autorização do Sr. Presidente da República não foi dada através do decreto-lei com fundamento no art. 180 da Constituição; 2) o regime de escrituração como "restos a pagar", atentos os preceitos legais, só diz respeito a aquisições de material (permanente e consumo) por intermédio do D.F.C. (Decreto-lei n. 2.206 de 20-5-40, art. 43, e parágrafos); 3) os materiais encomendados correm a conta da verba Obras, do orçamento para 1941 do Ministério da Viação (verba 5.^a, I, 02, 13, c); 4) há encomendas vinculadas a contratos registados pelo Tribunal de Contas, cujo prazo de entrega terminou a 31-12-41 (ver relação de fls. 3, processo anexo), e quando atendíveis, só o seriam por meio de termo aditivo, o que já não é possível, visto estar encerrado o ano financeiro; 5) há despesas que deveriam ser realizadas por adiantamento (fls. 5) — e este ou já foi registado, ou se não o foi, não pode ser concedido para o período adicional (R.G.C.P., art. 289).

Relatados pelo senhor Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 2.320, de 31 de dezembro findo, encaminhando as tabelas orçamentárias relativas as verbas 2, 3, 4 e 5 na importância de 174.928:476\$0 correspondente ao total geral das referidas verbas de conformidade com o decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro findo, publicado no *Diário Oficial* n. 296, de 23 de dezembro de 1941 (PG. 215). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, comunicando-se ao Ministério e a Delegação do Ministério da Aeronáutica as despesas a conta das dotações distribuídas, referentes às verbas 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a.

Aviso n. 2.321, de 31 de dezembro findo, encaminhando as tabelas orçamentárias relativas às verbas, 2, 3, 4 e 5 na importância de a verba 1.^a — Pessoal, do orçamento desse Ministério, para o exercício de 1942, de conformidade com o anexo n. 13, do art. 3.^o do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro do ano próximo findo (PG. 216). — O Tribunal ordenou o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos, com exceção dos que já estão registados e automaticamente distribuídos ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, nos termos dos decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939 e 22 de novembro de 1939 e 1.988 de 29 de janeiro de 1940 (decisão de 26 de dezembro de 1941).

Fica "em ser" neste Tribunal a importância de 25:000\$0 a conta da verba 1.^a — Consignação VII s/c 31-01, para atender a novas reformas. Comuniquem-se que as demais dotações do Pessoal estão sujeitas a registro prévio da Delegação.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.729, de 5 de novembro do ano findo, da Divisão de Orçamento sobre o pagamento de 717:950\$0 à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre de auxílio (PG. 28.987). — O Tribunal mandou anular o registro da despesa de 717:950\$0 fazendo-se a reversão da mesma importância à verba própria.

Ns. 180, 202, 211, 61 e 97, deste mês, da Divisão de Orçamento, pagamento de 137:623\$2 a F. Ferreira da Silva Junior, 185:000\$0 a J. A. Santos, 431:478\$8 à Linotipo do Brasil S.A., 359:970\$0 a Carlos Rocha & Cia. e de 232:000\$0 a Alvaro Celso Uchôa Cavalcanti por serviços prestados e fornecimentos (PG. 14.443, 14.448, 14.450, 4.635 e 4.458). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 252, de 12 do corrente, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de 100\$0 requisitado em nome do atendente José Martinez Vasques, pelo ofício n. 3.241, de 20 de dezembro findo (PG. 37.822). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão do crédito a verba própria.

N. 29, de 6 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 152:997\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas por conta da verba 5.^a — Obras — (PG. 4.490). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito, como auxílio ao referido Estado.

N. 235, da Divisão de Orçamento, de 13 do corrente, solicitando a reversão à verba própria, da importância de 5:251\$0 mandada adiantar ao senhor José Rodrigues da Fonseca, zelador, classe D, do Ministério, em virtude do ofício n. 1.206, de 16 de maio de 1941 da mesma Divisão (PG. 4.762). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, fazendo-se a reversão da aludida importância à verba própria.

N. 5, da Divisão de Orçamento, de 3 do corrente, solicitando que seja alterada a discriminação constante de distribuição de crédito especial aberto pelo decreto 3.456, de 24 de junho de 1941 à Delegacia Fiscal na Bafa, sendo da importância de 115:000\$0 para — Pessoal — apenas aplicada a de 20:000\$0, e a restante de 95:000\$0 com o — material, para os trabalhos que estão sendo executados no Quartel do 19.^o B. de Caçadores — PG. 4.218. — O Tribunal mandou fazer a anotação indicada, dada a situação especial do processo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De rs. 145\$5, a Miguel Rodrigues da Silva, rs. 480\$0 a Quintília de Moraes Ferreira e de rs. 135\$0 à Minervina Pires de Almeida, de dívidas de exercícios findos (PG. 6.251, 35.867 e 35.513) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De rs. 10\$5 à São Paulo Railway Company, de dívidas de exercícios findos (PG. 35.844) — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que não foi cumprida a diligência anteriormente ordenada dentro do prazo regulamentar.

De rs. 44\$5 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de dívidas de exercícios findos (PG. 35.845) — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Avisos ns. (3.965 e 105) de 18 de dezembro e 8 de janeiro, com os documentos relativos à prorrogação da concessão outorgada à Companhia Radiotelegráfica Brasileira e a que se refere o decreto-lei n. 3.733, de 20 de outubro de 1941, assinado em 9 de novembro seguinte (PG. 31.340) — O Tribunal ordenou o registro da prorrogação do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Promoção n. 1, de 12 do corrente, do senhor procurador, sobre o contrato celebrado pela Diretoria de Aeronáutica Militar com John L. L. Mulholland, para, na Escola de Aeronáutica, ministrar ensino da língua inglesa (PG. 10.015) — O Tribunal recusou registro ao contrato, preliminarmente, por estar encerrado o ano financeiro de 1941.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Ofício n. 348, de 9 do corrente, do Departamento de Administração, pagamento de rs. 486:790\$5 à Companhia Metalúrgica Barbará, por fornecimentos (PG. 14.060) — O Tribunal ordenou o registro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Offícios:

N. 7.563, da Divisão do Pessoal, de 18 de novembro último, sobre a distribuição do crédito de rs. 47:188\$8 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, para pagamento de diferença de remuneração a que tem direito vários funcionários no período de novembro a dezembro de 1941. (PG. 29.205) — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, de vez que não foi cumprida a diligência anteriormente ordenada no prazo regulamentar.

N. 3.271, de 26 de dezembro último, da Divisão de Orçamento, distribuição do crédito de rs. 153:000\$0 à Delegacia Fiscal na Baía, para atender no exercício de 1941, as despesas com execução das obras no leprosário de Águas Claras no mesmo Estado (PG. 4.079).

Ns. 109, 207 e 212, deste mês, da Divisão de Orçamento, pagamentos de rs. 155:957\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, rs. 356:348\$8 à Linotipo do Brasil S. A. e de rs. 138:360\$0 à Pavimentadora Industrial, por fornecimentos e serviços prestados — (PG. 4.496, 4.454 e 4.449).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 162, de 9 do corrente, da Divisão do Pessoal, pagamento de rs. 40:500\$0 a Jefferson S. de Lemos e outros, professores da Escola Profissional de Enfermeiras, de gratificações. (PG. 4.615) — O Tribunal ordenou o registro da despesa. As gratificações mandadas abonar pelo decreto-lei n. 3.112, de 12 de novembro de 1941, não constituem serviços extraordinários fora das horas do expediente, para ficarem sujeitas a empenho prévio. O cálculo obedece a rito especial pelo próprio decreto-lei.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Processos:

De adiantamento de rs. 8:700\$0 requisitado em nome do confínuo, classe F, do Q. P., do Ministério da Fazenda, Adelino Alves do Amaral, para atender a despesas a seu cargo no mês de dezembro findo (PG. 35.913) — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pelo adiantamento em causa, fazendo-se a reversão da importância de rs. 8:700\$0 à verba própria.

De pagamentos:

De rs. 271\$0 a Inácio Rodrigues Pimentel, de dívida apurada pela Comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante o de rs. 255\$0 a Italo Soares Botelho, de dívidas de exercícios findos (PG. 27.006 e 27.050) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Offícios ns. 151 e 253, de 7 e 10 do corrente, do Departamento de Administração, pagamentos de rs. 420\$0 a Euclides da Silva Boia e de rs. 400\$0 a Fernando Gomes Pimentel, de auxílio para aluguel de casa como oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 8.187 e 8.206) — O Tribunal recusou registro as aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

Offícios ns. 119, 129 e 128, deste mês, do Departamento de Administração, pagamentos de rs. 143:641\$5 aos Serviços Aéreos Condor Limitada, e rs. 13.338:895\$1 e rs. 672:940\$291 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (PG. 184, 172 e 175) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Offício n. 20.004, da Divisão de Orçamento, de 22 de dezembro findo, pagamento de rs. 227:660\$0 a "A Construtora Manoel Pereira Limitada", de obras de adaptação executadas no edifício do Ministério em 1941 (PG. 12.051) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Offícios :

Ns. 41, 76 e 187, deste mês, da Divisão de Orçamento, pagamentos de rs. 394:000\$0 a Afonso Ramos & Cia., rs. 32:328\$3 a Adolpho Botelho e de rs. 246:880\$0 a Instaladora Casa Berta, por fornecimentos (PG. 4.646, 4.510 e 4.502) — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 213, de 9 do corrente, da Divisão do Material, relativo ao adiantamento solicitado em nome do funcionário da Escola Nacional de Química Diva Rocha de Lima Neto, pelo ofício n. 2.684, de 12 de novembro último (PG. 4.708) — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão do crédito a verba própria.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Processos :

De concessão de montepio militar a Maria de Lourdes Santos, irmã de José Felix Soledade, 1.º sargento da armada (PG. 13.006) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de rs. 70:748\$5 à Delegacia Fiscal na Baía, por conta da sub-consignação 04-03, consignação II, da verba 5.ª — Dívida Pública, do orçamento para o exercício de 1941 (PG. 6.277) — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De pagamentos :

De rs. 405\$6 a Aços Phenix Ltda., de dívidas de exercícios findos (PG. 2.054) — O Tribunal recusou a despesa de acordo com o parecer.

De rs. 264:247\$0 ao Banco do Brasil cessionário da Société de Construction du Port da Baía, de serviços executados em 1928 (PG. 2.042) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Offícios :

N. 236, de 9 do corrente, do Departamento de Administração sobre a entrega de rs. 101:400\$0 ao Presidente do Abrigo do Cristo Redentor, de auxílio no 2.º semestre de 1941 (PG. 8.218) — O Tribunal ordenou o registro.

N. 254, de 10 do corrente, do Departamento de Administração, pagamento de rs. 420\$0 ao capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Lucio José Fortes de Lima, de auxílio para aluguel de casa (PG. 8.207) — O Tribunal recusou registro a despesa de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Offícios :

Ns. 62 e 134, de 5 e 10 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e do Departamento de Aeronáutica Civil, sobre os pagamentos de rs. 364:200\$0 a N. Couto Filho e de rs. 176:550\$0 a Panair do Brasil S. A., por fornecimento e subvenção (PG. 202 e 95) — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

N. 130, do Departamento de Administração, de 10 do corrente, solicitando o registro da despesa com o pagamento de folhas de gratificações por serviços extraordinários nos meses de outubro a dezembro de 1941, a funcionários e extranumerários mensalistas em exercício na Estrada de Ferro de Goiás, no total de rs. 21:522\$0, mediante a distribuição à Tesouraria da referida Estrada (PG. 193) — O Tribunal recusou registro a despesa, de acordo com o parecer.

Aviso n. 3.956, de 17 de dezembro findo, sobre a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, do crédito de rs. 1:200\$0, para despesas de Fiscalização do Porto de Aracaju em 1941 (PG. 132) — O Tribunal recusou registro a distribuição do crédito, porque está encerrado o ano financeiro e não é mais possível qualquer empenho (Dec. Leg., 12, de 28 de dezembro de 1934, art. 1.º, letra c).

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Viana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Offício n. 73, de 9 do corrente, da Divisão de Orçamento, pagamento de rs. 16:762\$5 a Otto Meister, por fornecimento em 1941 ao Liceu Industrial de Goiânia (PG. 4.621) — O Tribunal ordenou o registro da despesa. "Nos contratos é desnecessária a extração das vias de empenho para os efeitos dos arts. 232 e 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, uma vez que já figurou cláusula essencial declarando solenemente que a despesa foi devidamente empenhada". O Sr. ministro relator foi voto vencido.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente mês, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Termo aditivo ao contrato celebrado no dia quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor José Silvano Bueno, para desempenhar as funções de professor da língua inglesa, no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cláusula primeira — Fica declarado que a despesa com o pagamento do salário constante da cláusula segunda do referido contrato, na importância anual de vinte e quatro contos de réis, foi devidamente empenhada, por conta da Verba Um — Pessoal, consignação dois — Pessoal Extranumerário, subconsignação zero quatro — Contratados, do anexo três, do decreto número três mil novecentos e sessenta, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. Departamento Administrativo do Serviço Público, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois.

Sobre cinco mil e seiscentos réis em estampilhas federais e mais duzentos réis de taxa de Educação e Saúde, assinaram: Dr. Luiz Simões Lopes, José Silvado Bueno, Anísio Storry dos Santos, e, como testemunhas, Arnínio Peixoto de Lima e Noelgi Amorim dos Santos. — Confere. — Antonio Storry dos Santos, escriturário, classe F. — Conforme. Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

NOTICIÁRIO

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura.

Estado e tendência do nível dos rios da Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas

Bacia Amazônica (Dia 27):

Em ascensão em Labrea, S. Gabriel, Guajará-Mirim, Humaitá e Tocantins, estacionário em Manaus, Itacoatiara, Parintins e Santarém e em declínio em Tefé, Vila Murinho, Presidente Marques, Porto Velho, Óbidos e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 27):

Em ascensão em Cuiabá, estacionário em Tomazina, Jataí, São Luiz de Cáceres e Corumbá e em declínio em Jupia, Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Porto Murinho.

Bacia S. Francisco (Dia 28):

Continuará em lenta ascensão entre Remanso e Propriá e era declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 27) Estado da Baía:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 28):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 28):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 28):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 28):

Em ascensão em Lageado, Taquarí e P. Alegre e em declínio em Mussum e S. Gerônimo.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 26 DE JANEIRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$655	79\$708
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$600
Unterstützungsmark	—	—	4\$400
Portugal	—	\$801	\$906
Suiza	—	4\$630	—
Nova York	16\$578	19\$663	20\$408
Uruguai	—	—	10\$900
Argentina	—	4\$674	5\$000
Canadá	—	—	18\$200
Chile	—	\$655	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA — 78\$970 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE JANEIRO DE 1942

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	5:000\$000
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % p/\$1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	4:000\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	815\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	785\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	790\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	859\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:045\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %	1:020\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	184\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	214\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	192\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	499\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	900\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	920\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	173\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	184\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	218\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:106\$000

Ações de Companhias

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América", integ.	330\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	136\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	125\$500
Mesbla, pref.	209\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real ..	215\$500
Companhia Cervejaria Brahma	1:090\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 28 DE JANEIRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$590	79\$590
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$030	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$400
Portugal	—	\$801	\$891
Suiza	—	4\$640	—
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	—	19\$637	20\$150
Uruguai	—	—	10\$920
Argentina	—	4\$660	4\$888
Japão	—	4\$650	—
Chile	—	\$655	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$970	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE JANEIRO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	816\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	790\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	858\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:050\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	184\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	214\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	192\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999) ..	192\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	29\$500
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	660\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom.	900\$000
Minas Gerais de 500\$, 7 %, nom.	455\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	173\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	182\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	185\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	218\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:107\$000

Ações de Companhias

Companhia Carbonífera Minas de Butiá	125\$500
Companhia Cervejaria Brahma, ord.	600\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real ..	216\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	203\$000
Companhia Antártica Paulista	212\$000
Companhia Cervejaria Brahma	1:090\$000
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	191\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONÍVEL

MOVIMENTO DO DIA 24

Café

	Sacas
Entradas	7.852
Saídas	—
Consumo local	600
Existência	313.207
Café doado	—
Café beneficiado	—

	Preços por 10 quilos		Preços por saco
Tipo 3	30\$6	Branco cristal	65\$0 a 68\$0
Tipo 4	30\$1	C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Tipo 5	29\$6	Mascavinho	Não há
Tipo 6	29\$1	Mascavo	44\$0 a 46\$0
Tipo 7	28\$6		
Tipo 8	28\$1		

Açúcar

	Sacos
Entradas	4.436
Saídas	6.436
Existência	124.912
Mercado firme.	

	Preços por saco
Branco cristal	65\$0 a 68\$0
C. amarelo	56\$0 a 58\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	44\$0 a 46\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	225
Saídas	350
Existência	19.673
Mercado calmo	

Fibra longa:**Tipo Seridó:**

Tipo 3	56\$0 a 57\$0
Tipo 4	54\$0 a 55\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	— —
Tipo 5	41\$0 a 42\$0

Ceará:

Tipo 3	— —
Tipo 5	40\$5 a 41\$5

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Paulista:

Tipo 3	— —
Tipo 5	36\$0 a 36\$5

Em 26 de janeiro de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**MOVIMENTO DO DIA 26****Café**

	Sacos
Entradas	7.793
Saídas	19.150
Consumo local	1.200
Existência	300.740
Café doado	90
Café bonificado	—
Mercado firme.	

	Preços por 10 quilos
Tipo 3	30\$6
Tipo 4	30\$1
Tipo 5	29\$6
Tipo 6	29\$1
Tipo 7	28\$6
Tipo 8	28\$1

Açúcar

	Sacos
Entradas	4.840
Saídas	10.774
Existência	118.978
Mercado firme.	

	Algodão	Fardos
Entradas		115
Saídas		638
Existência		19.150
Mercado estavel.		

Fibra longa:**Tipo Seridó:**

Tipo 3	59\$0 a 60\$0
Tipo 4	56\$0 a 57\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3	— —
Tipo 5	44\$0 a 45\$0

Ceará:

Tipo 3	— —
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Paulista:

Tipo 3	— —
Tipo 5	36\$5 a 37\$0

Em 27 de janeiro de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 26 de ja- neiro de 1942	50.009:346\$200	46.438:959\$600
Em 27 de janeiro de 1942 ..	2.380:000\$600	2.321:970\$500
Total	52.389:346\$800	48.760:930\$100
Em igual período de 1941 ..	41.264:997\$800	40.200:923\$400
Diferença para mais em 1942	11.124:349\$000	8.560:006\$700

Arrecadada de 2 a 27 de ja- neiro de 1942	52.389:346\$800	48.760:930\$100
Em igual período de 1941 ..	41.264:997\$800	40.200:923\$400
Diferença para mais em 1942	11.124:349\$000	8.560:006\$700

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 24 de ja- neiro de 1942	47.464:453\$400	44.145:311\$600
Em 26 de janeiro de 1942 ..	2.544:892\$800	2.293:648\$000
Total	50.009:346\$200	46.438:959\$600
Em igual período de 1941 ..	39.909:751\$100	38.867:745\$100
Diferença para mais em 1942	10.099:595\$100	7.571:214\$500

Arrecadada de 2 a 26 de ja- neiro de 1942	50.009:346\$200	46.438:959\$600
Em igual período de 1941 ..	39.909:751\$100	38.867:745\$100
Diferença para mais em 1942	10.099:595\$100	7.571:214\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 26 de janeiro de 1942	50.009:346\$200	46.438:959\$600
Em 27 de janeiro de 1942 ..	2.380:000\$600	2.321:970\$500
Total	52.389:346\$800	48.760:930\$100
Em igual período de 1941 ..	41.264:997\$800	40.200:923\$400
Diferença para mais em 1942 ..	11.124:349\$000	8.560:006\$700
Arrecadada de 2 a 27 de janeiro de 1942	52.389:346\$800	48.760:930\$100
Em igual período de 1941 ..	41.264:997\$800	40.200:923\$400
Diferença para mais em 1942 ..	11.124:349\$000	8.560:006\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 27 de janeiro de 1942	52.389:346\$800	48.760:930\$100
Em 28 de janeiro de 1942 ..	3.643:843\$200	3.583:209\$700
Total	56.033:190\$000	52.344:139\$800
Em igual período de 1941 ..	43.633:877\$400	42.471:954\$100
Diferença para mais em 1942 ..	12.399:312\$600	9.872:185\$700
Arrecadada de 2 a 28 de janeiro de 1942	56.033:190\$000	52.344:139\$800
Em igual período de 1941 ..	43.633:877\$400	42.471:954\$100
Diferença para mais em 1942 ..	12.399:312\$600	9.872:185\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1942	32.572:377\$700
Em 24 de janeiro de 1942	561:255\$700
Total	33.133:633\$400
Em igual período de 1941	30.147:348\$200
Diferença para mais em 1942	2.986:285\$200
Arrecadada de 1 a 24 de janeiro de 1942	33.133:633\$400
Em igual período de 1941	30.147:348\$200
Diferença para mais em 1942	2.986:285\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1942	32.181:620\$000
Em 24 de janeiro de 1942	556:837\$400
Total	32.738:257\$400
Em igual período de 1941	29.958:149\$200
Diferença para mais em 1942	2.780:108\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 25 de janeiro de 1942	33.133:633\$400
Em 26 de janeiro de 1942	1.978:442\$200
Total	35.112:075\$600
Em igual período de 1941	30.448:105\$200
Diferença para mais em 1941	4.663:970\$400
Arrecadada de 1 a 26 de janeiro de 1942	35.112:075\$600
Em igual período de 1941	30.448:105\$200
Diferença para mais em 1941	4.663:970\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 25 de janeiro de 1942	32.738:257\$400
Em 26 de janeiro de 1942	1.976:442\$200
Total	34.714:699\$600
Em igual período de 1941	30.258:177\$200
Diferença para mais em 1942	4.456:522\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
26 de janeiro de 1942	1.086:984\$700
26 de janeiro de 1941	—
Receita mensal:	
De 2 a 26 de janeiro de 1942	46.108:088\$700
De 2 a 26 de janeiro de 1941	24.651:891\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	11.456:100\$900
Receita global:	
De 2 a 26 de janeiro de 1942	46.108:088\$700
De 2 a 26 de janeiro de 1941	24.651:891\$800
Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	11.456:100\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de janeiro de 1942	1.609:061\$300
27 de janeiro de 1941	852:230\$200
Receita mensal:	
De 2 a 27 de janeiro de 1942	47.717:150\$000
De 2 a 27 de janeiro de 1941	35.504:122\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	12.213:028\$000
Receita global:	
De 2 a 27 de janeiro de 1942	47.717:150\$000
De 2 a 27 de janeiro de 1941	35.504:122\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	12.213:028\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de janeiro de 1942	213:565\$000
16 de janeiro de 1941	215:424\$500
Receita mensal:	
De 2 a 16 de janeiro de 1942	2.769:941\$100
De 2 a 16 de janeiro de 1941	2.527:156\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	242:784\$900
Receita global:	
De 2 a 16 de janeiro de 1942	2.769:941\$100
De 2 a 16 de janeiro de 1941	2.527:156\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	242:784\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
17 de janeiro de 1942	213:120\$400
17 de janeiro de 1941	1.250:316\$800

Receita mensal:

De 2 a 17 de janeiro de 1942	2.983:061\$500
De 2 a 17 de janeiro de 1941	3.777:503\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	794:441\$500
---	--------------

Receita global:

De 2 a 17 de janeiro de 1942	2.983:061\$500
De 2 a 17 de janeiro de 1941	3.777:503\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	794:441\$500
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

19 de janeiro de 1942	268:055\$400
19 de janeiro de 1941	—

Receita mensal:

De 2 a 19 de janeiro de 1942	3.251:116\$900
De 2 a 19 de janeiro de 1941	3.898:834\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	647:717\$400
---	--------------

Receita global:

De 2 a 19 de janeiro de 1942	3.251:116\$900
De 2 a 19 de janeiro de 1941	3.898:834\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	647:717\$400
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

20 de janeiro de 1942	342:640\$000
20 de janeiro de 1941	115:096\$900

Receita mensal:

De 2 a 20 de janeiro de 1942	3.593:756\$900
De 2 a 20 de janeiro de 1941	4.013:931\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	420:174\$300
---	--------------

Receita global:

De 2 a 20 de janeiro de 1942	3.593:756\$900
De 2 a 20 de janeiro de 1941	4.013:931\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	420:174\$300
---	--------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

C. 56

Os candidatos ao concurso acima referido, habilitados na prova de Direito Internacional Privado, são chamados a comparecer, no próximo dia 31, às 7 e meia, ao Colégio Pedro II (Externato), afim de prestarem a prova de Direito Internacional Público.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de janeiro de 1942. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — INSPETOR XIV (VETERINÁRIO)

P. H. — 149

Os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 14 do corrente são convidados a comparecer, às 14,30 horas do próximo sábado, 31, à Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à parte I (escrita) da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de janeiro de 1942. — *Nelson Dario de Sá da Cunha e Mello*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE METEOROLOGISTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. — 49

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação final, apresentada pela Banca Examinadora, do concurso acima referido:

Classif.	N. insc.	Nome	Média
1.º	5	Rio Nogueira	80,92
2.º	39	Francisco Kaufmann	75,50
3.º	44	Waldemar Craizer	72,93
4.º	51	Edgard Flores Bhering	64,28
5.º	7	Maurio Jansen de Faria	63,85

D.S. do D.A.S.P., em 28 de janeiro de 1942. — *Waldyr dos Santos*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE METEOROLOGISTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. 49

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

N. insc.	Nome	M-3	F-3	M-5	G-2	I-1	Total
5	Rio Nogueira	249	261	420	128	75	1.133
7	Maurio Jansen de Faria ..	201	225	380	88	zero	894
39	Francisco Kauffmann	210	216	450	126	55	1.057
44	Waldemar Craizer	216	288	335	102	80	1.021
51	Edgard Flores Bhering ..	252	183	305	110	50	900

Observações — M-3; F-3; M-5; G-2 e I-1 são respectivamente as notas finais de: Matemática; Física; Meteorologia; Geografia do Brasil, Cosmografia e Estatística; e Idioma estrangeiro, multiplicados pelos pesos estabelecidos nas instruções do concurso.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de janeiro de 1942 — *Waldyr dos Santos*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Relevada, ainda, pelo art. 268 do antigo R. V. — (Elogio).

Auto de passeio:

Abelardo Cezário Faria Alvim, n. 27.802 — Art. 102.

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de passeio:

Fernando Formiga, n. 257 — Art. 8.º.

Eugênio da Cruz Machado, n. 425 — Art. 5.º, n. 4.

Heitor Achilles Faria Mello, n. 2.041 — Art. 5.º, n. 1.

Francisco de Lacerda, n. 3.261 — Art. 6.º, n. 9 D.

Valentim Soares Bastos, n. 4.063 — Art. 5.º, n. 4.

Armando Campos, n. 4.554 — Art. 5.º, n. 4.

Jorge dos Santos Guerra, n. 4.937 — Art. 5.º, n. 5 A.

Victor do Espírito Santo, n. 4.952 — Art. 5.º, n. 4.

Antônio das Neves, n. 6.852 — Art. 6.º, n. 7.

Christiano Mazzone, n. 7.168 — Art. 8.º.
 Manoel Egredas, n. 7.550 — Art. 6.º, n. 4.
 Mário do Amaral Rosas, n. 7.705 — Art. 8.º.
 Joaquim José Ferreira Vianna, n. 8.631 — Art. 8.º, § 1.º D.
 Darly Palhares, n. 9.413 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Cláudio de Paula Silveira, n. 10.934 — Art. 8.º, § 1.º A.
 Jacintho da Costa Leite, n. 11.266 — Art. 6.º, n. 2.
 Alberto de Souza, n. 11.660 — Art. 6.º, n. 2.
 Adolpho Joaquim da Costa, n. 11.815 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Antônio Pereira da Fonseca, n. 14.787 — Art. 8.º.
 Ervil Castello B. Pereira Francisco, n. 14.797 — Art. 6.º, número 9 A.

Florianos Santos de Oliveira, n. 15.063 — Art. 8.º.
 José Smako, n. 16.967 — Art. 5.º, n. 2.
 Manoel da Silva Mattos, n. 19.027 — Art. 6.º, n. 2.
 Oduvaldo dos Santos Moreira, n. 19.037 — Art. 8.º.
 Perolina, Cohem, n. 19.418 — Art. 5.º, n. 6.
 João de Azevedo Chagas, n. 19.154 — Art. 6.º, n. 4.
 Fernando de Almeida Machado, n. 19.356 — Art. 8.º.
 Joaquim Ribeiro, n. 20.976 — Art. 5.º, n. 1.
 Salvador Cavalcanti, n. 21.027 — Art. 8.º, § 1.º E.
 Raul Zalona Barbosa Teixeira, n. 21.314 — Art. 8.º.
 José Loureiro, n. 27.245 — Art. 6.º, n. 4.
 Hratelim Oebelian, n. 27.837 — Art. 8.º.
 Melchades Coutinho, n. 29.037 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Pedro Ferreira de Almeida, n. 29.339 — Art. 8.º.
 Antônio Exposto, n. 29.559 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Manoel Delphin, n. 30.441 — Art. 8.º, § 1.º G.
 Augusto Carlos Machado Junior, n. 30.590 — Art. 5.º, n. 1.
 Edgard Chagas Dória, n. 30.762 — Art. 8.º.
 Manoel da Silva Ferreira, n. 33.026 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Pedro Alves Ferreira, n. 33.227 — Art. 5.º, n. 4.
 Benedicto Cândido, n. 34.064 — Art. 5.º, n. 1.
 Adolpho Aizen, n. 34.153 — Art. 6.º, n. 4.
 Alfredo Rodrigues Almeida Filho, n. 34.161 — Art. 5.º, n. 1.
 Walter Roscio, n. 34.281 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Antônio Jayme Frões Cruz, n. 35.214 — Art. 8.º, § 1.º A.
 Victor Ribeiro Leuzinger, n. 35.643 — Art. 8.º.

Autos de cargas:

Octávio Jorge da Silva, n. 8.804 — Art. 6.º, n. 9 D.
 Francisco Matheus, n. 10.514 — Art. 5.º, n. 4.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados:

Augusto Lopes da Silva — Maria Augusta Gomes Taveira — Severo Alves Peixoto — José Gouvêa Torres — Alexandrino Pereira — Alfredo Bachhensu — José do Amaral Silva — Manoel Carlos Borges — Alberto Pinto Ferreira — José de Souza Christo — Avelino Torquato — Eduardo de Medeiros — Gentil Liborio Faccioli — Alberto José Martins — Raul Faria — Olavo Corrêa — Francisco de Oliveira — Antonio Gaziano — Manoel Joaquim Cardoso Junior — Adjalme Gesspedes — Ovidio Gonçalves Mucury — Armando Amaral — Dirce Leitão Machado — Nuta Szymon Wurmann — Giordano Colobim — José Lourenço Avellar Filho — Jorge Esperidião Habib — Bruno Cezar Otero — Manoel Guilherme da Silva — Antonio Eliseu — Manoel Tavares Martins e Antonio Dario.

Reprovados: 12.

Inspetoria do Tráfego, em 28 de janeiro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Imprensa Nacional

Mapa de concorrência para compra de aparas de papel de linha água durante o ano de 1942, realizada às 15 horas do dia 28 do corrente, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* — Secção I — de 20 do corrente mês:

Concorrente	Unidade	Preço
Fábrica de Papel Tijuca, S. A.	quilo.....	\$810

NOTA — Único concorrente inscrito.

Secção do Material da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, 29 de janeiro de 1942. — *José de Souza Motta Jr.*, presidente da concorrência. — *Milton C. Oliveira*, chefe da S. M. — *Armando Cruz*, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 1.380.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NERI

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Laís Netto dos Reis, faço público estarem abertas, até 14 de fevereiro p. v. as inscrições para a matrícula nos cursos de Enfermeira, Assistente Social, Voluntária e Auxiliar de Enfermeira.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à Secretaria da Escola, à rua Afonso Cavalcanti n. 275, por detrás do Hospital S. Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Ruth Barcellos*, secretária.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento de água, publicado no *Diário Oficial*, de 21 do corrente, à página 1.083.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 26.680 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Benjamin Bastos Reis, tesoureiro da agência postal telegráfica de "Pineiro", no Estado do Maranhão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cinco contos de réis (5.000\$00), alcance apurado no processo n. 26.680 de tomada de suas contas no período de 1 de janeiro de 1931 a 4 de agosto de 1932, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 4 de junho de 1940, modificado pelo de 14 de outubro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 23 de janeiro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

(3 vezes 29-1-42 14 e 28-2-42)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 28.995 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Alfredo Froes, coletor federal de "Sabará", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de setecentos e cinco mil cento e cinquenta réis (705\$150), alcance apurado no processo n. 28.995 de tomada de suas contas no período de 20 de novembro de 1925 a 31 de março de 1926, exercício de 1925, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 14 de outubro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 23 de janeiro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

(3 vezes — 29-1-42 14 e 28-2-42)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional sítio à rua do Catete n. 243 — Freguesia da Glória, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, de 13 de janeiro de 1942, publicado à página n. 772, do *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 100.763-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 16 de janeiro de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à secretaria.

Processo.

N. 8.672 — 38 — S. T. Peters. — exercício — 1937.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado 79 (setenta e nove) apólices da Dívida Pública "Uniformizadas", do valor de 1:000\$0 cada uma, ns. 12.925 a 13.003, averbadas em nome de Gastão Gomes Leite de Carvalho, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos em substituição, si no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio, 27 de janeiro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo extraviado 1 (uma) apólice da Dívida Pública "Diversas Emissões", do valor de 200\$0, n. 3.037, averbada em nome da Companhia Materiais de Construção, será expedido novo título em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio, 24 de janeiro de 1942. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Departamento Federal de Compras**INSCRIÇÃO NO REGISTO DE FORNECEDORES PARA O EXERCÍCIO DE 1942**

O diretor geral do Departamento Federal de Compras comunica aos produtores, industriais e comerciantes, do país e do estrangeiro, que pretendam efetuar fornecimentos de materiais às repartições públicas que se abastecem por intermédio do Departamento Federal de Compras, que só serão recebidas propostas no exercício de 1942 dos que estiverem inscritos em seu Registro de Fornecedores.

Terão início no dia 1.º do fevereiro próximo vindouro, a inscrição e a renovação de inscrições dos fornecedores, na sede do Departamento Federal de Compras, à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar, sala n. 713, sendo feita diariamente, das 14 às 16 horas, salvo aos sábados.

I**Inscrição:**

Para a inscrição de fornecedores são necessárias as seguintes formalidades:

1.º — Para as Sociedades Anônimas:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento, contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeiro do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

c) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente;

d) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, a apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

e) Entrega de folhas do *Diário Oficial* ou de órgão oficial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, contendo as publicações das atas de assembleias gerais de: Constituição, Instalação, Reforma de Estatutos e da última eleição da diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas, estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a Sociedade tiver a sua sede, ou do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for nesta Capital;

f) Entrega de um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrada por alguma das entidades precitadas.

g) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

h) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras.

i) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-940, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

j) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Com exceção dos documentos constantes da letra b, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. As cauções de inscrição só serão devolvidas aos interessados, uma vez que fique provado terem os mesmos se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

2.º — Para as Sociedades Comerciais, em geral:

a) Preenchimento dos formulários fornecidos pelo Departamento contendo os dados sobre a personalidade jurídica e a capacidade financeira do fornecedor;

b) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente.

c) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, prova será feita pela apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença Municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

d) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

e) Entrega da certidão do registro da firma (ou Sociedade) comercial contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social;

f) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 1.807, de 28-11-939, comprobatória da existência de 2/3 de empregados brasileiros;

g) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras;

h) Entrega da certidão a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-940, comprobatória da quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais.

i) Prestação de uma caução de 1:000\$0 (um conto de réis), em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional, como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Com exceção dos documentos constantes da letra b, todos os demais "não serão devolvidos" aos fornecedores. As cauções de inscrição só serão devolvidas aos interessados, uma vez que fique provado terem os mesmos se desobrigado dos compromissos assumidos com o Departamento.

3.º — Para as Sociedades Estrangeiras:

Além dos documentos exigidos para as Sociedades Anônimas ou Comerciais, em geral, deve ser entregue uma folha do *Diário Oficial* contendo o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil.

II**Renovação de inscrição:**

Para os fornecedores já inscritos neste Departamento renovarem sua inscrição no exercício de 1942, são necessárias as seguintes formalidades:

a) Prova de quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (quando for domiciliado fora da Capital da República). Esta prova será feita com a apresentação dos talões de recibo dos impostos de: Licença municipal, de Indústria e Profissão e de Renda.

b) Apresentação da Patente de registro para imposto de consumo, como prova do ramo de comércio explorado pelo pretendente.

c) Nos casos de artigos não sujeitos a imposto de consumo, apresentação da certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal em que sejam mencionados os ramos de negócio explorados pelo pretendente.

d) Assinatura do termo de compromisso relativo à manutenção das propostas apresentadas ao Departamento Federal de Compras.

III

Logo que tenham sido preenchidas todas estas formalidades, o fornecedor receberá um cartão de inscrição, numerado, com o qual deverá se apresentar à Secção de Encomendas, todas as vezes que queira entregar ao Departamento alguma proposta.

IV

Os translados de procurações passadas a seus prepostos devem se manter atualizados e remetidos ao Departamento com a antecedência necessária.

V

O Departamento se reserva o direito de exigir, para casos especiais, novos documentos.

VI

A inscrição no Registro de Fornecedores depende do julgamento da idoneidade do fornecedor, por parte do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — Fernando Martins Pereira e Souza, diretor geral.

Departamento Federal de Compras**AVISO**

Para o fornecimento de gêneros alimentícios, o D. F. C. exige a observância dos seguintes requisitos quanto ao processo da concorrência e organização das respectivas propostas:

I — Apresentação em sobrecarta separada e fechada dos documentos de habilitação abaixo relacionados:

a) certidão do Departamento da Renda de Licenças da Prefeitura do Distrito Federal, em que sejam mencionados os ramos de negócios e artigos que está habilitado a negociar;

b) prova de idoneidade financeira;

II — Caução prestada, como garantia de proposta, dentro de 48 horas contadas da notificação feita ao fornecedor habilitado.

III — Apresentação da proposta em sobrecarta separada e fechada.

As propostas serão abertas em data previamente marcada depois de julgada a idoneidade e decorrido o prazo estabelecido no inciso II para o depósito da caução.

Não serão consideradas e abertas as propostas de firmas que não tenham sido julgadas habilitadas e idôneas.

As sobrecartas contendo os documentos referidos nos itens a e b e as propostas de preços deverão ser entregues na Avenida Graça Aranha, 62, 7.º andar, sala 713 (S. A. C.), nos dias marcados nos referidos editais.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na S. A. C. P. (11.º andar).

As cauções estipuladas para os diversos grupos de compras são as que se seguem:

Grupos	Importâncias
3, 9, 10, 14, 17 e 18	500\$0
1, 8, 15 e 16	1:000\$0
7	1:500\$0
5 e 11	2:000\$0
2 e 19	3:000\$0
6	4:000\$0

Os editais correspondentes aos grupos acima, encontram-se afixados na portaria do D. F. C.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha, n. 62.

Requisições — Materiais

- N. 117.003 — Cartões separadores.
- N. 252.006-A — Tubo para cultura.
- N. 503.004 — De automóvel.
- N. 504.018 — Alcool.
- N. 504.023 — Pneumático, etc.
- N. 504.024 — Parafuso, etc..
- N. 903.033 — Arquivo de aço.
- N. 903.056 — Lâmpadas fluorescentes, etc..
- N. 903.067 — Registro visível de aço.
- N. 906.001 — Moveis.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de fevereiro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha, n. 62..

Requisições — Materiais

- N. 450.024 — Expediente.
- N. 801.004 — Elevador carrinho.
- N. 903.032 — Chapa para máquina ADREMA, etc..
- N. 903.060 — Enceradeiras elétrica, etc..
- N. 903.074 — Balança.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 16, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado Walter M. Breiver, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a quantia de 3:772\$5 (três contos setecentos e setenta e dois mil e quinhentos réis), na conformidade do resolvido no processo n. 48.135, de 1941.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Onesino Lima, auxiliar de Gabinete.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 17, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado M. Segal a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a quantia de 54\$1 (cinquenta e quatro mil e cem réis), na conformidade do resolvido no processo n. 50.182, de 1941.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Onesino Lima, auxiliar de Gabinete.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 18, COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada D. Almerinda Catarino da Silva, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a quantia de 106\$9 (cento e seis mil e novecentos réis), na conformidade do resolvido no processo n. 50.920, de 1941.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Onesino Lima, auxiliar de Gabinete.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 19, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em uma valise com 66 caixas de fósforos americanos, apreendidos em 15 de janeiro de 1942, no Posto 6-7 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 3.218-42.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 20, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 12 potes de creme, apreendidos em 14 de janeiro de 1942, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 3.217-42).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 21, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 10 maços de cigarros, apreendidos em 20 de janeiro de 1942, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 3.221-42.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 22, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em dois cortes de tecido de seda estampada, apreendidos em 15 de janeiro de 1942, na faixa interna do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 3.219-42.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 23, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convido o dono ou interessado em 16 cartões de cigarros, apreendidos em 17 de janeiro de 1942, na plataforma do Armazem 1 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. Processo n. 3.220-42.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

PRÉVIO AVISO N. 24, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-los ou retirá-los no prazo de 30 dias, a contar desta data sob pena de findo este prazo, serem vendidos por conta, nos termos do Título VI. Capítulo V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de Leilões, 27 de janeiro de 1942. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8 de julho de 1938, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de café:

Despachos					
Núm.	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
2	4-8-41	B. do Itapemirim	250	Retida	1
25	19-8-41	B. do Itapemirim	260	Direta	1

40	20-9-41	Bom Jardim ...	150	Direta	4
2	2-12-41	Antonio Caetano	151	Direta	4
11	2-10-41	Itapemirim	287	Direta	4
316	20-9-41	Campos	286	Direta	2
39P/54	29-8-41	Ouro Fino	185	Preferencial .	4
41P/59	29-8-41	Ouro Fino	300	Preferencial .	4

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — H. Furtado, contador.
H. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

CONCURSO DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que no mês de fevereiro vindouro terão lugar as provas escritas de Português, Matemática, Física e Química, obedecendo a ordem seguinte:

Dia 2 — Português;
Dia 4 — Matemática;
Dia 6 — Física e Química.

Os candidatos deverão trazer caneta, pena e lapis. Para a prova de Matemática, deverão trazer também régua, esquadros, duplo decímetro, transferidor e borracha.

O ponto será sorteado às 9 horas, podendo ser assistido pelos candidatos. Haverá uma condução às 8 1/2 horas no Cais em frente à Standard Oil.

Nos dias marcados para a realização das provas, haverá condução para os candidatos no Cais Pharoux, às 12 horas.

As instituições sobre a realização das provas foram publicadas no *Diário Oficial* do dia 21 de dezembro último. — João Amorim Junior, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Andrade Neves

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência supra, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página número 1.149. — Nelson Ribeiro, cap. fiscal adm.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DOS CENTENÁRIOS DE PRUDENTE DE MORAIS E BERNARDINO DE CAMPOS

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, serão postos em circulação emissões de selos comemorativos com as seguintes características:

....Selos do Centenário de Prudente de Moraes — Dimensões, 0,018, m de largura por 0,029, m de altura; cor — azul; formato — retangular; motivo — retrato de Prudente de Moraes; legendas, todas na própria cor do selo: — ao alto "Brasil Correio"; logo abaixo, à esquerda "1841", à direita "1941"; sob o retrato "Prudente de Moraes" e na base do selo, ao centro, a taxa "1\$2".

Selos do Centenário de Bernardino de Campos — Dimensões — 0,018 m de largura por 0,029 m de altura; cor — vermelha; formato — retangular; motivo — retrato de Bernardino de Campos; legendas, todas na própria cor do selo: — ao alto — "Brasil Correio" logo abaixo, à esquerda "1841" e à direita "1941"; sob o retrato "Bernardino de Campos" e na base do selo, ao centro, a taxa "1\$".

As emissões foram impressas pela Casa da Moeda, na quantidade de 500.000 para cada taxa; em talho doce, com picote comum, tendo sido utilizado papel com a filigrana "Brasil Correio".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — Romeu de A. Gouveia e Silva chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

(SRP-2)

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas exarado, em 19 de janeiro deste ano, às folhas 34-verso do processo n. 33.835-41, da Secretaria de Estado, fica o servente da classe B, Hugo Lebeis Pires intimado a, dentro do prazo de oito dias, a par-

tir da data da primeira publicação do presente edital, na forma do parágrafo único do art. 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, apresentar a este Serviço Regional do Pessoal-2, à Avenida Graça Aranha, 62, 3.º andar, Secção Administrativa, defesa ante o processo por abandono de emprego a que responde, por haver faltado aos serviço do seu cargo por mais de trinta dias consecutivos, incorrendo, assim, em pena de demissão, conforme estabelece o inciso I do artigo 238 do Estatuto, acima referido. 60.815-40.

SRP-2, em 26 de janeiro de 1942. — Nelson Correia Rezende, servindo de chefe do pessoal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à pag. 1.016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPECTORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910, as seguintes firmas:

Autos:

N.	98	—	Gerardin da Silva Rondon.
N.	99	—	João Chaloub.
N.	100	—	Antonio Coelho.
N.	115	—	A. Costa Sol.
N.	146	—	Oliveira Lima & Cia. Ltda.
N.	161	—	Salvador Rodrigues Segundo.
N.	212	—	William Abbas.
N.	213	—	M. A. Sobral.
N.	214	—	Avelino Carvalho.
N.	215	—	Jayne da Silva Pozes.
N.	216	—	Djalma da Rocha Vaz.
N.	217	—	Manoel Augusto Maia.
N.	218	—	Manoel Augusto Maia.
N.	222	—	Amadeu G. de Macedo.
N.	223	—	Luiz Seroti de Caldas.
N.	237	—	M. de Souza Mendes.
N.	238	—	Narciso Alves Barrucho.
N.	239	—	J. J. Silva.
N.	269	—	Candido Marques.
N.	270	—	Oscar Pinto.
N.	285	—	A. Francisco & Irmão.
N.	304	—	Antonio Cirando Sobrinho & Cia.
N.	305	—	Manoel José Lopes.
N.	306	—	Irmãos Malta Ltda.
N.	314	—	J. S. Gomes & Cia.
N.	312	—	J. S. Gomes & Cia.
N.	313	—	J. S. Gomes & Cia.
N.	314	—	J. S. Gomes & Cia.
N.	315	—	Antonio Rodrigues Ferreira Neves.
N.	316	—	Casa Polo Laticínio Ltda.
N.	348	—	Marques & Leitão.
N.	340	—	Mario Pianchi.
N.	350	—	Afonso Pousa Fernandes.
N.	361	—	Casino Balneário da Urca S. A.
N.	362	—	Simões & Souza Ltda.
N.	363	—	A. Cancela.
N.	364	—	Aielo Vairo & Cia.
N.	381	—	Antonio M. Gonçalves Serra.
N.	382	—	Arnaldo Meireles.
N.	383	—	A. N. Fonseca & Cia.
N.	384	—	M. da Silva Lima & Cia
N.	404	—	João Chaloubi.
N.	405	—	Kako & Ouchida.
N.	406	—	Paulo Gonçalves Reis.
N.	407	—	Antonio da Costa Abreu.
N.	408	—	Maria Ferreira Nery Caulino.
N.	409	—	Antonio Seabra.
N.	410	—	Auvino Grefileto Woelbert.
N.	412	—	J. B. Pinheiro de Souza.
N.	413	—	Fonseca Martins & Cia. Ltda.
N.	414	—	Leonardo Porto Barreto.
N.	415	—	Celestino Corrêa & Cia.
N.	416	—	Antonio José Dias.
N.	417	—	Hintz Paulino da Silveira.
N.	418	—	Ludolf & Fonseca Ltda.
N.	419	—	Lafaiete & Cardoso.
N.	420	—	Rodrigo Coelho Barrôso.
N.	461	—	Lossio & Cia. Ltda.
N.	462	—	Maria Ferreira Nery Caulino — Hotel Colonial.

N. 463 — Carlos Delgado de Carvalho e outros.
 N. 471 — Domingos da Costa Parente.
 N. 491 — João da Silva Alviens.
 N. 492 — Valarino & Alves Ltda.
 N. 1.557 — Roger Berton.
 N. 1.914 — Joaquim da Costa Reis.
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1942 — Visto. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na 3.ª Secção deste Departamento, para Cobrança Amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente Edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas, no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado desde logo o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de Guias expedidas pela citada Secção, situada à sala n. 517 do 5.º pavimento do Palácio do Trabalho, Esplanada do Castelo, onde o expediente é das 12 às 14 horas.

DNT	Multa	Firma — Rua
6.631-33	200\$0	Frida Helena Steirn, rua da Lapa n. 19.
15.001-33	100\$0	Alfredo Teixeira Gomes, rua Rodrigo Silva, n. 32.
25.953-39	100\$0	Luiz dos Santos, aven. Suburbana n. 2.425.
11.903-40	100\$0	Ernesto Leite da Silva, rua Senador Dantas n. 95.
11.964-41	200\$0	Augusto dos Santos & Cia., rua Senador Pompeu n. 131.
11.884-41	200\$0	Andrade Lima & Cia. Ltda., rua Gonçalves Dias n. 30-A, 2.º andar
12.065-41	5:000\$0	J. Augusto Almeida & Cia., rua da Lapa n. 51.
14.509-41	200\$0	Produção & Crédito, rua 1.º de Março n. 7, 2.º andar.

Em 28 de janeiro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª Secção.

Justiça do Trabalho

Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 9 (nove) do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por Antônio Martins, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Mandado de citação, para cumprimento de decisão, na forma abaixo:

O Doutor Aldilio Tostes Malta, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

Mando ao oficial de diligências desta Junta, designado de acordo com o art. 182, § 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Francisco Pereira de Azevedo, em seu cumprimento, cite a S. Ventin, rua José Higino n. 100, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de 4:844\$6 (quatro contos oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no processo n. JC1-189-41, cujo inteiro teor é o seguinte:

Francisco Pereira de Azevedo foi empregado de S. Ventin de 8 de março de 1938 a 31 de julho de 1940, conforme as anotações constantes de sua carteira profissional. Reclama pagamento de férias, diferença de salários, comissões atrasadas e indenização por dispensa sem justa causa.

Para instrução do caso requisitou a Junta o processo do S. I. P., referente a anotações da carteira profissional.

Na primeira audiência o Reclamado apresentou testemunhas e, contestando o tempo de serviço do Reclamante, que não teria, assim, direito a férias e a nenhuma indenização, alegou ter pago as comissões. Sobre a dispensa fez referências ao fato de ter o Reclamante deixado de abrir o estabelecimento, depositando as chaves no distrito policial.

Designada nova audiência, a notificação expedida ao Reclamado foi devolvida, por mudança. Expediram-se então, os editais.

Isto posto:

Considerando que o Reclamado não apresentou provas capazes ilidir as declarações prestadas, afirmando, mesmo, a primeira testemunha que o Reclamante era empregado da casa desde 1938;

Considerando que ao Reclamante cumpria provar, com os recibos que declarou possuir, o pagamento das comissões pleiteadas;

Considerando, mais, que o próprio Reclamado declara que pagava ao Reclamante o ordenado de seiscentos mil réis, ocorrendo, dessa maneira, uma redução de salário não autorizada pela lei;

Considerando, ainda que o Reclamante não recebeu as férias a que fez jus; e

Considerando, finalmente, que nenhuma prova foi feita quanto aos alegados motivos da dispensa,

Decide esta Junta, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para o efeito de condenar, como condena S. Ventin a pagar a Francisco Pereira de Azevedo a importância de 4:545\$7 (quatro contos quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos réis) assim distribuída: 442\$1 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cem réis) correspondente a um período de férias, nos termos do art. 16, do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933; 1:103\$6 (um conto cento e três mil e seiscentos réis) à diferença de comissões pelas vendas realizadas; 1:400\$0 (um conto quatrocentos mil réis) à diferença de salários, nos termos do art. 11 da lei 62; e 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis) à indenização prevista no art. 2.º da mesma lei. Custas pelo Reclamado de 298\$9 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos réis).

Dessa decisão ficou o Reclamante ciente, e o Reclamado será notificado na forma da lei.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1941. — Presidente: *Aldilio Tostes Malta*. — Vogal dos empregadores: *Domingos Vassallo Caruso*. — Vogal dos empregados: *Jorge Saltarelli*. — Secretário: *Marina de Faria*.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1942. — Eu, José Silveira Corrêa, escrivão E, datilografei. E eu, Marina de Faria, secretário, subscrevi. — *Aldilio Tostes Malta*, presidente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1942. — *Marina de Faria*.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Geraldo Leopoldino domiciliado em o beco da Fontainha n. 24, Vila Valqueire, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, as 14 (quatorze) horas do dia 24 do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Predial, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Waldemiro da Silva, domiciliado à rua Senador Euzébio n. 224 para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 24 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Cervejaria Brahma, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Benedito Pinto, domiciliado à rua Tavares n. 274, Encantado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 24 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Martins & Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Abdias José de Souza, domiciliado à rua Silvério n. 77, Cascadura, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 23 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Massas Alimentícias Aimoré Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Angelo J. Marques, domiciliado à rua do Lavradio n. 132, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia vinte e três do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Antonio Ladislau, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Walcremilda Lopes Cal, domiciliada à rua Cândido Mendes n. 39, Glória, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 20 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Revista do Comércio e da Indústria do Brasil, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada Maria Júlia Pereira, domiciliada à ladeira do Livramento n. 49, nesta, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 19 de fevereiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Dr. Joaquim Motta, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Ernani Augusto Lima, domiciliado à rua Ipiranga n. 61, Laranjeiras, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 25 do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Aristides Augusto Menezes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado W. Kiteman & Cia., domiciliado à Avenida Rio Branco n. 173, 3.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Eduardo Medinal, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Mario Bernardino Viana, domiciliado à rua Uruguai n. 488-A, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 27 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. M. Gonçalves Torres, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Acacio da Costa Abreu, domiciliado à rua Pedro I n. 27, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas do dia 26 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Antelo Barcia, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Eduardo Medina, domiciliado à Av. Henrique Valadares n. 148, C, ap. 22, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 26 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra W. Kiteman & Companhia, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José da Cunha, domiciliado à rua Maria Lacerda n. 46, nesta, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 26 de fevereiro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Viação Continental Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Antônio Martins, domiciliado à para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 (quatorze) horas do dia 9 (nove), do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Société Anonyme du Gaz, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Nelson Pinto de Oliveira, domiciliado à para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha 31, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 5 (cinco), do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Indústrias Timbau Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

EDIFÍCIO BARROSO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EDIFÍCIO BARROSO SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 JANEIRO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, na sede social à rua México número 168, 9.º andar, sala 905, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas Senhores Paul Bunéa, Manole Columb, Stefania Columb, Mathilde Bunéa, Denise Columb, assistida por

seu pai Manole Columb, Irene Odete Columb, menor, representada por seu pai Manole Columb, Dr. Fernando Alexander, Olavo Cabral Ramos, Silvio Bunéa, assistido por seu pai Paul Bunéa, todos acionistas da Edifício Barroso Sociedade Anônima, possuidores de mil duzentas e noventa e oito ações, das mil e trezentas ações que representam o capital social, conforme livro de "Presença dos Acionistas", que assinaram com as declarações legais. O Sr. Paul Bunéa, diretor-presidente, disse que havendo "quorum" legal por estarem presentes os acionistas acima, declarava aberta a sessão da assembléia geral extraordinária, convocada nos termos dos estatutos por cartas dirigidas a todos os acionistas e confirmadas pelos mesmos e mais por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" de 20, 21 e 22 de janeiro corrente, convidando os senhores acionistas a designar quem a devia presidir. Aclamado para ocupar a presidência o próprio diretor-presidente da Sociedade, Sr. Paul Bunéa, convidou este respectivamente para primeiro e segundo secretários Denise Columb e Dr. Fernando Alexander, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente da assembléia disse que o fim da presente reunião extraordinária, conforme constava dos anúncios de convocação, era deliberar-se sobre a nova reforma dos estatutos, para atender à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, formulada no requerimento de arquivamento da ata da assembléia anterior de 26 de maio de 1941, achando-se sobre a mesa uma proposta nesse sentido, que ia mandar ler pelo primeiro secretário, pondo a matéria em discussão. Foi então lida a proposta seguinte: "Proposta de nova alteração dos estatutos da Edifício Barroso Sociedade Anônima — Afim de atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no requerimento de arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária de 26 de maio de 1941, na qual foram aprovadas alterações que visavam adaptar os estatutos da Sociedade à nova lei das sociedades por ações, propomos que ratificando-se todas as emendas, aprovadas na referida assembléia, sejam ainda modificados nos pontos abaixo mencionados. O aumento de número dos diretores visa facilitar a sua substituição em caso de vaga ou impedimento temporário. Art. 7.º — *Modifique-se como segue*: — Art. 7.º — A sociedade será administrada por cinco diretores: presidente, vice-presidente, gerente, primeiro sub-diretor e segundo sub-diretor, eleitos anualmente em assembléia geral ordinária, com possibilidade de reeleição, considerando-se investidos nesses cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro respectivo das sessões da diretoria". Art. 8.º — *Modifique-se como segue*: — Art. 8.º — As funções administrativas são incumbidas em conjunto aos diretores presidente e vice-presidente, exigindo-se a intervenção de ambos para a prática de quaisquer atos, salvo para aqueles determinados por estes estatutos aos outros diretores, quando em exercício. Compete aos diretores, presidente e vice-presidente em conjunto: a) nomear pessoa que poderá ser um dos próprios diretores, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar as assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias; c) apresentar o balanço, contas e relatórios da gestão social às assembléias; d) assinar contratos de locação de prédios ou apartamentos pertencentes à sociedade ou por ela administrados, distratá-los receber alugueres ou cauções para garantia dos mesmos; e) admitir ou despedir empregado; f) nomear representantes para determinados atos; g) assinar cheques, passar recibos e dar quitação de quantias pagas à sociedade, guardar os valores ou depositá-los em banco de sua confiança; h) de um modo geral administrar e superintender os negócios sociais." Art. 9.º — *Modifique-se como segue*: — Artigo 9.º — Ao diretor-gerente, primeiro sub-diretor e segundo sub-diretor, compete, podendo agir isoladamente; a) administrar os edifícios pertencentes à sociedade e confiados à sua administração em tudo quanto concerne à sua conservação normal e acompanhar a execução dos contratos de locação, sob as ordens do diretor-presidente e vice-presidente; b) promover a locação dos imóveis ou apartamentos vagos, discutir as condições dos contratos e submetê-los à aprovação dos diretores presidente e vice-presidente. Art. 9.º — *Alínea "C" cancele-se*. — Art. 13 — *Modifique-se como segue*: "Art. 13 — Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário o diretor-presidente será substituído pelo primeiro sub-diretor e o diretor vice-presidente pelo segundo sub-diretor. Art. 13 — § 1.º: permanece inalterado. Art. 13 — § 2.º: *Modifique-se como segue*: "Art. 13 § 2.º — Vagando-se o cargo de diretor-gerente, primeiro sub-diretor ou segundo sub-diretor, a sociedade poderá funcionar com os restantes diretores, cabendo à assembléia geral que se seguir, eleger o substituto. Arts. 25 e 26 — *Elimine-se*, visto já haverem produzidos seus efeitos sendo disposições transitórias que perderam sua razão de ser". Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. Paul Bunéa — Manole Columb — Olavo Cabral Ramos. Ninguém desejando usar da palavra, o Sr. presidente põe em votação a proposta da nova reforma dos estatutos e ratificação das emendas aprovadas na assembléia de 26 de maio de 1941, conforme documento que acaba de ser lido, sendo essa proposta unanimemente aprovada. O Sr. presidente da assembléia disse então que, havendo sido aprovada a nova alteração dos estatutos, deviam os Senhores acionistas proceder a eleição dos diretores cujos cargos acabavam de ser criados, conforme Art. 7.º. Distribuídas as cédulas, recolhidas e apuradas, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade: para primeiro sub-diretor D. Mathilde Bunéa; para segundo sub-diretor D. Stefania Columb. O Sr. Presidente da assembléia anunciou que haviam sido eleitos,

respectivamente, para primeiro sub-diretor e segundo sub-diretor da Sociedade as Sras. Mathilde Bunéa de nacionalidade rumena, casada, domiciliada em Petrópolis, à rua João Pessoa n. 88 e Stefania Columb, de nacionalidade rumena, casada, domiciliada nesta Capital, à rua Santa Clara n. 8. E nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por meia hora, afim de lavrar-se a ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e achada conforme, pelo que vai por todos assinada, tirando-se cópia autêntica, também por todos assinada, para ser arquivada no Registro de Comércio, na forma da lei. Eu, Fernando Alexander, 2.º secretário a redigi e subscrevo. — *Fernando Alexander. — Paul Bunéa. — Manole Columb. — Mathilde Bunéa. — Stefania Columb. — Silvio Bunéa* (assistido por seu pai Paul Bunéa). — *Denise Columb* (assistida por seu pai Manole Columb). — *Olavo Cabral Ramos. — Irene Odette Columb* (representada por seu pai Manole Columb).

(N. 1.504 — 28-1-42 — 183\$6)

DADUR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, presentes, às quinze horas, na sede social da Companhia à rua Buenos Aires número noventa e um, sobrado, acionistas que representavam número legal, conforme respectivas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas por lei, foi unanimemente aclamado para presidir a sessão o acionista, doutor Fabio Penna da Veiga, que convidou o acionista senhor Antonio Tiburcio Ferreira para secretariá-la. Declarando aberta a sessão, por haver número legal, determinou o presidente o que fiz, como secretário, a leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois e no jornal *Diário de Notícias* desta mesma data, anúncio que é do teor seguinte: Dadur S. A., Convocação — Assembléia Geral Extraordinária. — Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires, número noventa e um, sobrado, no dia vinte e seis de janeiro corrente, às quinze horas, para tomar conhecimento de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para arquivamento da reforma dos estatutos sociais, deliberando sobre a mesma. Rio de Janeiro, quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Clovis Daudt Pinheiro — Octavio Cupertino Durão — Diretores: Finda a leitura, declarou o Sr. presidente que, conforme já era do conhecimento dos Srs. acionistas, o fim da assembléia geral extraordinária era deliberar sobre exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o registro da alteração dos Estatutos Sociais, a qual consistia em não ser expresso nos mesmos Estatutos o modo de investidura dos diretores nos respectivos cargos. Nessa conformidade, e no sentido de atender à exigência do mencionado Departamento, propunha que ao artigo oitavo dos Estatutos fosse acrescentado um parágrafo dispondo sobre o mesmo modo de investidura dos diretores, ficando assim redigidos o artigo oitavo e seu parágrafo único: "Artigo oitavo — A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um presidente e outro gerente, eleitos em assembléia geral de cinco em cinco anos, sendo permitida a re-eleição. § único: A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado no livro "Atas de reunião da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor. "Submetida à assembléia a alteração dos estatutos na forma supra, foi ela por unanimidade aprovada, ficando desse modo redigido o artigo oitavo e seu parágrafo único, e ratificados no mais os Estatutos aprovados na assembléia geral extraordinária realizada em Vinte e oito de maio do ano próximo findo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, por mim secretário, e reaberta a sessão, é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942 — Antonio Tiburcio Ferreira, Fabio Penna da Veiga — Clovis Daudt Pinheiro — Frederico Darriuge de Faro Filho — Octavio Cupertino Durão — Edelberto Galvão de Moraes — Moacyr de Azevedo Souza — Alfredo Moreira Dutra.

(1.503 — 28-1-42 — 81\$6)

"MOTORES MARELLI" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1942

Aos vinte e seis de janeiro de 1942, às 15 horas, nesta Capital, na sede da Sociedade à rua Camerino números 91-93, presentes os acionistas constantes do livro de presença das assembléias, com anotação das ações de cada um deles depositadas nesta caixa e resultando dos recibos exibidos, de conformidade com o art. 14 dos estatutos, o total de 290 (duzentos e noventa) ações, número este suficiente para a legalidade da assembléia, o presidente, Sr. Cesar Martinez Serrano y Breton, que também se assina, C. M. Serrano, convidou para secretário o Sr. Avelino Ramalho e para servir como escrutinador o Sr. Albino Antonio Borges.

Sendo assim constituída a mesa o presidente declara aberta a sessão e informa que, de conformidade com os anúncios de convo-

cação publicados no *Diário Oficial* e *Gazeta de Notícias* dos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 1942, a ordem do dia fica assim estabelecida:

1.º) tomarem conhecimento e aprovarem as contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 29 de novembro de 1941;

2.º) elegerem os novos síndicos, fixando a sua remuneração;

3.º) outros assuntos.

O Sr. secretário por ordem do presidente procede à leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 29 de novembro de 1941, e que foram publicados no *Diário Oficial* e *Gazeta de Notícias* em data de 23 do corrente mês.

Terminada a leitura o Sr. presidente põe em discussão todos esses documentos, que mereceram gerais manifestações de conformidade.

O Sr. presidente convida os presentes, com as exclusões legais, a votarem, sendo aprovadas por unanimidade todas as contas e documentos relativos ao exercício findo em 29 de novembro de 1941.

A pedido do Sr. presidente, a assembléia aprova por unanimidade, com as exclusões legais, a distribuição das utilidades daquele exercício.

O Sr. presidente manifesta que, de conformidade com o artigo 25 dos estatutos, compete à assembléia proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Procedida a eleição deu o seguinte resultado por unanimidade:

Conselho Fiscal — Efetivos: Dr. Carlos Pereira de Almeida Raposo, brasileiro, domiciliado à rua da Candelária n. 9, 12.º andar; Avelino Ramalho, brasileiro, domiciliado à rua Ministro Viveiros de Castro n. 30; A. de G. Spino, brasileiro, domiciliado à rua Aurelinano Portugal n. 166.

Suplentes — Adelino Monteiro da Fonseca, Miguel Tafuri e Francisco Sá Camboa.

Estando presentes todos os senhores eleitos para o conselho fiscal, agradecem pela confiança neles depositada e aceitam os respectivos cargos.

A proposta do acionista Sr. Albino Antonio Borges, a assembléia fixa a remuneração anual de cada membro efetivo do conselho fiscal em 1:000\$000 (um conto de réis) para o exercício de 1-12-41 a 30-11-942.

O Sr. presidente faz uma extensa comunicação à assembléia sobre a orientação dos negócios da Sociedade no novo exercício, que mereceu manifestações de aprovação dos acionistas presentes.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da ata.

Reiniciada novamente a assembléia o Sr. secretário procede à leitura da presente ata, sendo unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Presidente: C. M. Serrano; secretário, Avelino Ramalho; es-
crutinador, Albino Antonio Borges; p. p. Pedro B. Gallo, Albino Antonio Borges; p. p. José Luiz Ramalho, Adelino Monteiro da Fonseca; Adelino Monteiro da Fonseca, Carlos Pereira de Almeida Raposo, Francisco Sá Camboa, A. de G. Spino, Miguel Tafuri. Eu, Avelino Ramalho, secretário da assembléia, certifico que a presente é cópia fiel da ata da assembléia geral ordinária da "Motores Marelli, S. A.", realizada em 26 de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Avelino Ramalho*,
(N. 1.403 — 28-1-42 — 105\$0).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, em 10 de janeiro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.855, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 4 de dezembro de 1941, qua aprovou a criação de 4 filiais nas cidades de Cachoeiro do Itapemirim, Santa Teresa, Colatina e São Mateus, no Estado do Espírito Santo, subordinadas a filial de Vitória, Capital do mesmo Estado. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto: *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(N. 1.413 — 28-1-42 — 23\$5).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAIS DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Primeira Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, em 10 de janeiro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.854, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente; b) A ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de novembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigência feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto: *Celso Esteves*, Diretor da Secção.

(N. 1.412 — 28-1-942 — 23\$5)

COMPANHIA LATICÍNIOS MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de apresentar-lhes o balanço anual e demais contas da nossa sociedade, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro, submetendo-os ao vosso estudo e deliberação.

Julgamos desnecessário o nosso comentário com relação ao balanço em apreço, pois, como é do vosso conhecimento, o mesmo se refere ao período de reorganização e consolidação da firma.

Estaremos, pois, ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que vos pareçam necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *H. Landau-Remy*, diretor-gerente

		Ativo	
Imobilizado:			
Imoveis	280:376\$800		
Maquinismos e Instalações ...	484:526\$000		
Veículos e semoventes	74:920\$000		
Marcas Registradas	200:000\$000	1.039:822\$800	
Flutuante:			
Mercadorias e Almoxarifado..	680:951\$100		
Duplicatas	599:095\$000		
Devedores	36:022\$500		
Caixa	6:126\$800	1.322:195\$400	
Compensado:			
Ações Cauceionadas	30:000\$000		
		2.392:018\$200	
		Passivo	
Não exigível:			
Capital	1.050:000\$000		
Reserva	13:842\$700		
Lucros & Perdas	19:755\$000	1.083:597\$700	
Exigível a longo prazo:			
Empréstimos		350:000\$000	
Exigível a curto prazo:			
Bancos	663:113\$300		
Fornecedores	106:340\$600		
Contas Correntes	158:966\$600	928:420\$500	
Compensado:			
Caução da Diretoria	30:000\$000		
		2.392:018\$200	

CONTAS DE LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
Saldo do ano anterior	33:701\$200	
Despesas Gerais	216:111\$000	
Impostos	12:144\$600	
Juros	57:730\$100	
Ajustes contas antigas	82:494\$000	
Lucros Diversos	—	8:817\$300
Lucro conta de Mercadoria	—	413:118\$600
Saldo credor para o ano seguinte	19:755\$000	
	421:935\$900	421:935\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *H. Landau-Remy*, diretor-gerente. — *Geraldo Gonçalves de Souza*, diretor-técnico. — *Ausini Bertini*, contador 13.698.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Laticínios Minas Gerais, no desempenho das suas funções, procederam a minucioso estudo nos documentos, livros de escrituração e contabilidade da sociedade, resumidos no balanço acima, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, exatidão e clareza.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Eurico de Oliveira Moreira*. — *Euclides Rocha Ribeiro*. — *Francisco Oliveira Miranda*. (N. 1.417 — 28-1-42 — 140\$8).

ISA IMOVEIS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-vos o relatório dos negócios de nossa Sociedade, no período decorrido da data da fundação até 31 de dezembro último, e é com grande satisfação que podemos afirmar terem os resultados excedidos de muito a nossa expectativa mais otimista. Como sabeis, foi a Sociedade constituída por escritura pública de 19 de abril de 1941.

Em 12 de agosto vos reunistes em assembleia geral extraordinária afim de modificar alguns artigos dos Estatutos e só em 4 de outubro foram, finalmente, arquivados os atos constitutivos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 16.473. Só ficou ela definitivamente constituída e em condições de operar, portanto, no último trimestre do ano. Não obstante, pôde efetuar operações que lhe permitem, já nesse primeiro exercício incompleto, distribuir, no segundo semestre, um dividendo na base de 10% ao ano, depois de feitas as depreciações do ativo e a reserva legal e estatutária, e ainda de maior significação, deixar seguramente encaaminhados negócios que nos permitem antever um futuro bastante promissor. Os diretores abriram mão de sua percentagem sobre os lucros deste primeiro balanço, atendendo às despesas incorridas com a instalação da Sociedade. O balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, acompanhados do parecer do conselho fiscal, demonstram a sólida situação atingida pela nossa Sociedade nos poucos meses transcorridos. Estamos à vossa disposição para quaisquer outro esclarecimentos. Tereis de eleger o novo conselho fiscal para funcionar no ano em curso. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Adolpho Zuccolo*, diretor gerente. — *Caetano Falciano*, diretor superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Fixo	29:457\$400	
Móveis e utensílios.	10:058\$900	39:516\$300
Despesas de instalação.		
Disponível		
Caixa.	1:222\$700	
Banco Industrial Brasileiro c/c mov.	3:292\$700	4:515\$400
Realizável — a curto prazo:		
Contas correntes.	2:417\$700	
Contas a receber.	10:000\$000	
Realizável — a longo prazo:		
Depósitos.	120\$000	
Propriedades.	803:981\$600	816:549\$300
De resultado pendente		
Construções.	9:658\$400	
Pagamentos antecipados.	12:394\$600	22:053\$000
Compensado		
Ações caucionadas.		50:000\$000
		932:604\$000
Passivo		
Exigível — a curto prazo:		
Obrigações a pagar.	300:000\$000	
Contas a pagar.	2:473\$500	
Contas correntes.	30:000\$000	
1.º dividendo.	25:000\$000	357:473\$500
Não exigível:		
Capital.	500:000\$000	
Fundo de reserva legal.	1:841\$600	
Fundo de reserva estatutário.	5:524\$700	
Fundo de depreciação.	2:945\$700	
Lucros e perdas.	4:465\$100	511:777\$100
de resultado pendente:		
Contas em suspenso.	10:353\$400	
Compensado:		
Caução da diretoria.	50:000\$000	60:353\$400
		932:604\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Adolpho Zuccolo*, diretor gerente. — *Caetano Falciano*, diretor superintendente. — *R. Lumby*, guarda livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Despesas gerais, aluguel, papelaria, condução e honorários da diretoria.	41:676\$300	
Impostos.	2:243\$200	
Despesas de instalação.	1:117\$700	
Amortização de 10%		
Fundo de depreciação.	2:945\$700	
Depreciação de 10 % na conta do móveis e utensílios.		47:982\$900
Fundo de reserva legal.	1:841\$600	
5% de 36:831\$400		
Fundo de reserva estatutário.	5:524\$700	
15 % idem		
1.º dividendo.	25:000\$000	
do 2.º semestre de 1941, a 10 % a. a.		32:366\$300
Saldo que passa para 1942.	4:465\$100	
		84:814\$300
Crédito		
De propriedades.		20:000\$000
De lucro na venda de uma área		
De lucros eventuais.	41:754\$600	
De comissões.	20:030\$000	
De juros e descontos.	3:059\$700	64:814\$300
Saldos destas contas		84:814\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Adolpho Zuccolo*, diretor gerente. — *Caetano Falciano*, diretor superintendente. — *R. Lumby*, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Isa Imoveis S. A., tendo examinado o balanço e as contas apresentados pela diretoria relativos ao período decorrido entre a data da fundação da Sociedade e o dia 31 de dezembro de 1941, confrontando-os com os livros de escrituração e a documentação respectiva, concluíram pela sua exatidão e boa ordem e que refletem fielmente a posição financeira da Sociedade, pelo que opinam sejam as mesmas contas aprovadas pelos senhores acionistas. São também de parecer que a distribuição de lucros recomendada pela diretoria merece aprovação. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *Dacio de Andrade Veiga*. — *Mauro Fontainha de Araújo*. — *Milton de Hollanda Maia*. (N. 1.509 — 28-1-42 — 193\$8).

BAIRRO DE FÁTIMA, SOCIEDADE ANÔNIMA

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao disposto na lei e em nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação o balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas" referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Os resultados, como tereis ocasião de verificar, foram bons, o que nos possibilitou a distribuição de um dividendo de 12% e a proposta para a distribuição adicional de uma bonificação no valor total de 1.000:000\$000 entre os senhores acionistas e na proporção das ações que possuírem. Apesar dos nossos melhores esforços, não conseguimos vender os últimos lotes de terreno que restam, o que esperamos concluir no transcurso do ano de 1942.

Como sempre, permanecemos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. *Bairro de Fátima S. A.* — *Belmiro Mendes de Vasconcellos* e *Augusto Conrado Bordallo*, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Terrenos.	162:200\$000	
Veículos e semoventes.	450\$000	
Móveis e utensílios.	780\$000	163:430\$000
Disponível:		
Contas correntes:		
Em moeda corrente no Banco Boavista.	1.454:184\$600	
Realizável a longo prazo:		
Devedores por terrenos contratados.	646:575\$300	
De compensação:		
Terrenos contratados.	3.417:351\$200	
Ações caucionadas.	10:000\$000	3.427:351\$200
		5.691:541\$100

Passivo		
Não exigível:		
Capital	150:000\$000	
Fundo de reserva legal	30:000\$000	
Fundo de reserva especial	120:000\$000	
Lucros e Perdas	164:317\$300	464:317\$300
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	297:189\$000	
Quota de previdência, pessoal	184\$000	
Impostos a pagar	11:589\$400	308:963\$000
De resultado pendente:		
Contratos pendentes		468:209\$600
Transitório:		
5.º dividendo	18:000\$000	
Bonificações a distribuir	1.000:000\$000	
Gratificações a distribuir	4:700\$000	1.022:700\$000
De compensação:		
Contratos de vendas	3.417:351\$200	
Caução da diretoria	10:000\$000	3.427:351\$200
		5.691:541\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. Bairro de Fátima S. A. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos* e *Augusto Conrado Bordallo*, diretores. — *Carlos Batista*, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Comissões	52:950\$000	
Impostos e licenças	35:332\$400	
Publicações e propaganda	8:870\$000	
Quota de Previdência, n/cont.	1:472\$000	
Despesas gerais	152:026\$500	
Porcentagem à diretoria	204:918\$000	455:568\$000
5.º dividendo	18:000\$000	
Bonificações a distribuir	813:040\$400	
Saldo para o exercício seguinte	164:317\$300	995:357\$700
		1.450:926\$600
Crédito		
Juros		25:048\$000
Terrenos contratados:		
Lucro apurado		1.423:159\$800
Saldo da conta		2:718\$800
		1.450:926\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. Bairro de Fátima S. A. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos* e *Augusto Conrado Bordallo*, diretores. — *Carlos Batista*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Bairro de Fátima S. A., tendo examinado o balanço e contas apresentados pela diretoria, verificaram encontrar-se tudo em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas e que aos lucros apurados deva ser dada a aplicação proposta pela diretoria, ou seja: a) dividendo de 12%, equivalente a 120\$000 por ação; b) distribuição entre os senhores acionistas, na proporção das ações que possuírem e a título de bonificação, da importância de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), cuja quantia será integrada por 186:959\$600 retirada da conta "Fundo de Reserva" e o restante da conta "Lucros e Perdas". O saldo apresentado por esta última conta, no montante de 164:317\$300, passará para o exercício seguinte.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. Bairro de Fátima S. A. — *Antonio Bordallo*. — *Antonio Farias*. — *Nelson Gonçalves Neto*. (N. 1.431 — 28-1-1942 — 211\$1)

LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE FERRO S. A. "BRASFERRO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA LAMINAÇÃO BRASILEIRA DE FERRO S. A. — "BRASFERRO", SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA AOS 23 (VINTE E TRÊS) DE DEZEMBRO DE 1941 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM).

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), às 17 (dezessete) horas, no primeiro andar do prédio número cento e doze da rua do Rosário, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes os subscritores de ações da — Laminação Brasileira de Ferro S. A. — "Brasferro" — representando mais de sete subscritores, e mais de dois terços do capital subscrito, por subscrição particular, conforme consta da respectiva Lista de Presença, o senhor Artur Oliveira Vecchi, na qualidade de Fundador, após haver assu-

mido a presidência e convidado para constituir a Mesa como secretários os subscritores Srs. Floriano Peixoto da Rocha e Joaquim de Souza Valadares, leu as seguintes palavras, para declarar instalada a assembléia geral constituinte da Sociedade — Laminação Brasileira de Ferro S. A. — "Brasferro": "Prezados consócios: Convidei-vos para constituirmos definitivamente a nossa Sociedade. Antes, peço licença para dizer-vos que me sinto grato pela honra que me deram de aceitar as minhas sugestões para instalar no Brasil uma usina de laminação de ferro a frio. Desde 1927 que trabalho no ramo de fitas de aço para fins de embalagem e indústria — e observei que seria possível fabricar as referidas fitas em nosso País. Para isso, entretanto, era necessária uma usina nacional que fornecesse a matéria prima. Essa oportunidade me foi oferecida em 1939, pelo Sr. Dr. Júlio Verels, meu digno diretor da Cia. Siderúrgica Belgo Mineira. Com essa Companhia fiz um contrato em meu nome ou firma que organizasse — e, uma vez na posse do contrato, cogitei de adquirir a maquinaria necessária. No mercado europeu não foi possível a compra das máquinas, devido à situação internacional. Assim, recorri ao mercado norte-americano, — e para abreviar a compra, mandei aquele País um enviado — conhecedor do "métier" — para, *in loco* estudar os sistemas americanos e adquirir a maquinaria. A operação de compra foi concluída em outubro de 1940. Inúmeras foram as dificuldades que se apresentaram, depois da compra — em virtude do sistema de licenças de exportação. Mas, felizmente, todas elas foram vencidas, com o auxílio eficiente das nossas autoridades locais, o Exmo. senhor Dr. ministro Oswaldo Aranha, e do nosso ilustre embaixador em Washington, Dr. Pereira de Souza. Vencidas todas as dificuldades que punham em risco a organização da Sociedade — e com todas as máquinas já em nosso País — é que me julguei em situação firme de organizar a nossa Brasferro — que, espero, já possa estar em funcionamento em fevereiro do ano vindouro de 1942. Mais uma vez aqui desejo apresentar os meus melhores agradecimentos pela confiança em mim depositada — e tenho a certeza de que, com a nossa mútua colaboração — alcançaremos o êxito por todos desejado. Agora aqui faço a entrega de todos os papéis referentes ao trabalho já feito — e convindo-vos a deliberarem sobre a constituição da Sociedade". Dado, destarte, início aos trabalhos, pediu o Sr. presidente que fosse lido em voz alta, pelo Sr. secretário, o Edital de Convocação, publicado no *Diário Oficial* — dos dias 12 (doze), 17 (dezessete) e 22 (vinte e dois), e no "Jornal do Comércio" dos dias 13 (treze), 18 (dezoito) e 22 (vinte e dois) de dezembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e um (1941), e concebido nestes termos: — "Laminação Brasileira de Ferro, S. A. — "Brasferro". Assembléia Geral de Constituição. Artur Oliveira Vecchi, na qualidade de fundador da Sociedade Anônima — Laminação Brasileira de Ferro S. A. — "Brasferro", — constituída por subscrição particular, convida os Srs. Subscritores de ações, para às 17 (dezessete) horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), se reunirem à rua do Rosário n. 112, 1.º andar, afim de, na conformidade do que dispõe o art. 44, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em assembléia geral, deliberarem sobre a referida constituição da Sociedade, cujos Estatutos já se acham devidamente assinados por todos os subscritores do capital bem como, para elegerem a Diretoria para o período inicial, Conselho Fiscal e Suplentes, e tomar quaisquer outras providências necessárias à organização da Sociedade e, nomeadamente, as que tiverem em vista conhecer e prover sobre os atos praticados pelo fundador. Rio, 11 de dezembro de 1941. — Artur Oliveira Vecchi, fundador. Reconheço a firma Artur Oliveira Vecchi. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça". Em prosseguimento mandou o Sr. presidente que o Sr. secretário procedesse à leitura do recibo de depósito da décima parte do capital subscrito, realizado no Banco Italo Brasileiro, formulado neste teor: — "Banco Italo Brasileiro Sociedade Anônima Brasileira — 300:000\$0 (trezentos contos de réis). Recebemos do Sr. Artur de Oliveira Vecchi, como fundador da Laminação Brasileira de Ferro S. A. — "Brasferro", a importância supra de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento), do capital subscrito em dinheiro, e que é de 3.000:000\$0 (três mil contos de réis). A referida importância de 300:000\$0 (trezentos contos de réis) será devolvida logo que ultimado o arquivamento dos atos de constituição da sociedade. E para os devidos fins de direito, firmamos o presente em 2 (duas) vias para um só efeito, sobre estampilha federal de 20\$0 e uma de Educação e Saúde de \$200. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. Banco Italo Brasileiro S. A. Filial do Rio de Janeiro. (a.) assinatura ilegível". Após, e ainda por indicação do Sr. presidente, o Sr. secretário passou a ler a Lista de Subscritores de Ações que se encontrava sobre a mesa, e que era a seguinte: — "Lista para Subscrição Particular, do Capital da Sociedade Anônima "Laminação Brasileira de Ferro" — (Brasferro) — (art. 45 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), de 3.000:000\$0 (três mil contos de réis) dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias do valor nominal de 200\$0 (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas no ato da subscrição. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1941. O fundador — Artur Oliveira Vecchi. Carlos Alberto Campos Seabra. Nacionalidade — Brasileiro. Estado Civil — Solteiro. Profissão — Médico. Residência — Praia do Flamengo n. 340. Número de ações subscritas — 500. Total das Entradas — 100:000\$0. Arnaldo Campos Seabra — Nacionalidade — Brasileiro. Estado Civil — Solteiro. Profissão — Estudante. Residência — Praia do Flamengo n. 340. Número de ações subscritas — 500. Total das entradas — 100:000\$0. Maria José Campos Seabra — Nacionalidade — Brasileira. Estado civil — Viúva. Profissão — Proprietária. Residência — Praia do Flamengo n. 340. Número de ações subscritas — 250. Total das entradas — 50:000\$0. Nélia Gomes. Nacionalidade — Brasileira. Estado civil — Solteira.

Profissão — doméstica. Residência — Rua Dr. Satamini, 167. Número de ações subscritas — 500. Total das entradas — 100:000\$0. Júlia Amaral e Silva. Nacionalidade — Portuguesa. Estado civil — Solteira. Profissão — Doméstica. Residência — Rua Dr. Satamini n. 167. Número de ações subscritas — 500. Total das entradas — 100:000\$0. Maria Mendes Fernandes. Nacionalidade — Portuguesa. Estado civil — Viúva. Profissão — Doméstica. Residência — Rua Dr. Satamini n. 167. Número de ações subscritas — 1.000. Total das entradas — 200:000\$0. Altair Sandim Rocha. Nacionalidade — Brasileira. Estado civil — casada. Profissão — comércio. Residência — Tv. Affonso, 17. N. de ações subscritas — 25. Total das entradas — 5:000\$0. Julio Ferreira de Souza. Nacionalidade — Português. Estado civil — Casado. Profissão — Comércio. Residência — Rua Sinimbu, n. 35. Número de ações subscritas — 25. Total das entradas — 5:000\$0. Volf Diner y Grumber. Nacionalidade — Apátrida. Estado civil — Casado. Profissão — Comércio. Residência — Avenida N. S. Copacabana, n. 1.103. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Floriano Peixoto da Rocha. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Contador. Residência — M. Ayres, n. 220-A, 2.º andar. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Alvaro Goulart de Oliveira. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Magistrado. Residência — Rua Toneleros, número 326. Nesta. Número de ações subscritas — 300. Total das entradas — 60:000\$0. Fernando Bastos de Oliveira. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Advogado. Residência — Rua Miguel Lemos, n. 31 — Nesta. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Alberto Jacintho Teixeira Pinto. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Solteiro. Profissão — Advogado. Residência — Rua Duvivier n. 43, apartamento 15. Número de ações subscritas — 75. Total das entradas — 15:000\$0. Plínio Pinheiro Guimarães. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Advogado. Residência — Rua Paulo Barreto n. 34. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Stanley E. Hime. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Solteiro. Profissão — Industrial. Residência — Rua D. Mariana, n. 53. Número de ações subscritas — 500. Total das entradas — 100:000\$0. Antonio Alves Campos. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Viúvo. Profissão — Comércio. Residência — Ladeira da Glória, n. 27. Número de ações subscritas — 25. Total das entradas — 5:000\$0. Genserico de Vasconcelos. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Desquitado. Profissão — Militar reformado. Residência — Rua 1.º de Março n. 9, 4.º andar. Número de ações subscritas — 250. Total das entradas — 50:000\$0. Giovanir Ballarin. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Bancário. Residência — Belfort Roxo, n. 406. Número de ações subscritas — 250. Total das entradas — 50:000\$0. Carlos Figueiredo Braga. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Comércio. Residência — Rua Saint Roman, n. 16. Número de ações subscritas — 600. Total das entradas — 120:000\$0. Trajano de Miranda Valverde. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Advogado. Residência — Avenida Epitácio Pessoa, número 2.644. Número de ações subscritas — 1.650. Total das entradas — 330:000\$0. Joaquim de Souza Valadares. Nacionalidade — Português. Estado civil — Casado. Profissão — Comércio. Residência — Largo da Lapa, n. 28. Número de ações subscritas — 250. Total das entradas — 50:000\$0. Justo Rangel Mendes de Moraes. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Advogado. Residência — Rua do Rosário, n. 112. Número de ações subscritas — 90. Total das entradas — 18:000\$0. Luiz Mendes de Moraes Neto. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Advogado. Residência — Rua do Rosário, n. 112. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Silvia Cresta Mendes de Moraes. Nacionalidade — Brasileira. Estado civil — Solteira. Profissão — Advogada. Residência — Rua do Rosário, n. 112. Número de ações subscritas — 5. Total das entradas — 1:000\$0. Silvério Cégia. Nacionalidade — Brasileiro naturalizado. Estado civil — Casado. Profissão — Banqueiro. Residência — Rua General Câmara, n. 71. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Julio Pinto Junior. Nacionalidade — Brasileiro. Estado civil — Casado. Profissão — Banqueiro. Residência — Rua Pompeu Loureiro, n. 154. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Domingos Pavesi. Nacionalidade — Italiano. Estado civil — Casado. Profissão — Banqueiro. Residência — Rua Barata Ribeiro, n. 73. Número de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$0. Carlos Mayer. Nacionalidade — Italiano. Estado civil — Casado. Profissão — Banqueiro. Residência — Rua da Alfândega, n. 43. Avenida Princesa Isabel, números 58-B e 64. Número de ações subscritas — 30. Total das entradas — 6:000\$000. Herminia Cresta Mendes de Moraes — Nacionalidade — Brasileira. Estado Civil — Casada. Profissão — Doméstica. Residência — 53, Av. Rainha Elisabeth. N. de ações subscritas — 5. Total das entradas — 1:000\$000. Antonieta Miró de Moraes — Nacionalidade — Brasileira. Estado Civil — Casada. Profissão — Doméstica. Residência — 53, Av. Rainha Elisabeth. N. de ações subscritas — 5. Total das entradas — 1:000\$000. Quinzio Ferrini — Nacionalidade — Brasileiro naturalizado — Estado Civil — Casado. Profissão — Industrial. Residência — Candelária 94 sob. N. de ações subscritas — 50. Total das entradas — 10:000\$000. Artur Oliveira Vecchi — Nacionalidade — Italiano. Estado Civil — Solteiro. Profissão — Comerciante e Industrial. Residência — Rua Dr. Satamini, 167. N. de ações subscritas — 7.215. Total das entradas 1.443:000\$000. Concluída a leitura, declarou o Sr. Presidente que, na conformidade do que preceitua o art. 44 (quarenta e quatro), § 1.º (primeiro), do

decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), estava em discussão o Projeto dos Estatutos, assinado em duplicata, pelos subscritores, e que se encontrava sobre a mesa, e como não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, passou-se à votação, sendo os ditos Estatutos aprovados pela unanimidade dos votos presentes. Declarou, então, o Sr. Presidente que estavam aprovados os Estatutos Sociais concebidos nestes termos: — "Laminação Brasileira de Ferro S. A. "Brasferro." Estatutos. Título I. da Organização, fins e denominação. Art. 1.º Sob a denominação de Laminação Brasileira de Ferro Sociedade Anônima — fica constituída uma — Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes — Estatutos — e pela — Legislação em vigor. Art. 2.º A Sociedade terá por objeto a indústria de laminação de ferro e aço a frio, o comércio dos seus produtos e tudo o mais que seja atinente ou pertinente a tal indústria ou comércio, e outros ramos afins, a critério da Diretoria, observada a legislação em vigor. Art. 3.º A sede, domicílio e foro da Sociedade serão nesta Cidade do Rio de Janeiro" Parágrafo único — Todavia, por deliberação da Diretoria, na forma do disposto no art. 26, parágrafo único, poderão ser criadas sucursais, filiais, agências e representações em qualquer parte do Brasil, ou do estrangeiro. Artigo 4.º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Título II. — Do capital da Sociedade. Art. 5.º O Capital da Sociedade — é de 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas no ato da subscrição. Art. 6.º As ações serão nominativas ou ao portador, a critério do Acionista. Art. 7.º As Ações ou Cautelas serão assinadas por dois Diretores, devendo um deles ser o Diretor-Superintendente. Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 1.º As ações serão indivisíveis, não reconhecendo a Sociedade mais de um proprietário para cada ação. § 2.º A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de 5 (cinco) ações, até o máximo de 100 (cem) ações por título. Título III. — Dos acionistas. — Art. 9.º Os acionistas, que são titulares das ações emitidas pela Sociedade, têm os direitos e deveres previstos nestes Estatutos, e na Legislação em vigor. Título IV. — Da administração e da fiscalização. — Artigo 10 — A Sociedade será administrada: a) pela Assembléia de Acionistas; b) pela Diretoria; c) pelo Conselho Fiscal. Título V. — Da Assembléia. Art. 11 — A Assembléia Geral dos acionistas se constitui e se forma pela reunião de acionistas, nos termos e na conformidade da legislação em vigor, e o disposto nos presentes Estatutos. Parágrafo único — Somente poderão tomar parte nas assembléias, quando se tratar de ações nominativas, os acionistas, que tiverem os seus nomes inscritos no respectivo Livro de ações Nominativas, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da Assembléia. Art. 12 — As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. § 1.º As Assembléias Gerais ordinárias se reunirão, anualmente, na sede social, no primeiro trimestre do ano. § 2.º As Assembléias Gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. § 3.º O Diretor-superintendente, poderá sempre que entender conveniente, fazer a convocação de qualquer assembléia geral de acionistas. Art. 13. — Os anúncios de convocação das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, serão feitos pela imprensa nos termos do art. 88, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 14 — Nas Assembléias Gerais extraordinárias, só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação. Artigo 15 — As Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo presidente da Sociedade, e na falta deste, pelo vice-presidente, e na falta do vice-presidente, pelo diretor-superintendente, e depois sucessivamente, pelo diretor-secretário e diretor-gerente, devendo o presidente da Assembléia, convidar 2 (dois) acionistas para integrarem a Mesa, na qualidade de secretários. Art. 16 — As deliberações da Assembléia Geral, serão, sempre tomadas pela maioria do capital, sem qualquer relação com o número de acionistas. Artigo 17 — Serão admitidos a votar nas Assembléias Gerais: a) — o marido pela mulher; b) o pai, pelos filhos menores; c) a mãe, com pátrio poder, pelos filhos menores; d) o sócio, pela firma social de que tiver representação; e) — o legítimo representante, pela Sociedade Anônima ou Corporação; f) — o inventariante, pelo espólio; g) — o tutor, ou curador pelo tutelado ou curatelado; h) — os síndicos e liquidatários, pela massa falida. Art. 18 — Os acionistas, para poderem tomar parte na Assembléia, por procurador, deverão depositar na Sede Social, os instrumentos do mandato, com a antecedência de, pelo menos, 3 (três) dias, e no mesmo prazo deverão ser depositadas as ações ao portador, tudo sob pena de não poderem os titulares ou os portadores de ação ou ações, tomar parte na assembléia. Só os acionistas poderão receber mandato. Título VI — Da Diretoria. Art. 19 — A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros, acionistas, ou não, e que administrarão a Sociedade, na conformidade estabelecida pelos presentes estatutos. Parágrafo único — A Diretoria, fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os atos e operações, mesmo que exorbitem da gestão ordinária dos negócios sociais, podendo, em consequência, transigir, renunciar direitos, alienar, e onerar bens moveis, ou imóveis. Art. 20 — O exercício de um cargo, na Diretoria não impedirá o exercício de qualquer outro cargo ou função na Sociedade ou fora dela, salvo deliberação em contrário da Diretoria, por proposta do diretor-superintendente. Parágrafo único — Nas deliberações a que se refere a última parte deste artigo, o diretor ou diretores interessados, não poderão votar. Art. 21 — Os diretores se denominarão: — Diretor-presidente, — Diretor vice-presidente, — Diretor-superintendente, — Diretor-secretário, — e — Diretor-gerente. Art. 22 — O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos. Parágrafo único. — No caso de fin-

dar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mandato prorrogado até que esta se realize. Art. 23 — Em garantia da sua gestão, cada diretor caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade. Parágrafo único — Essa garantia é também obrigatória para os diretores designados pela Diretoria, na forma dos arts. 24 e 25. Art. 24 — No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, a Diretoria designará o seu substituto, por indicação do diretor-superintendente. Art. 25 — No caso de falecimento, incapacidade, renúncia ou licença de qualquer diretor, proceder-se-á pela forma estabelecida no art. 24, e o diretor assim designado, exercerá as funções até a primeira assembléia de acionistas, ou a cessação do impedimento, se isto ocorrer antes da Assembléia. Artigo 26 — A Diretoria se reunirá toda a vez que o exigirem os interesses sociais. Parágrafo único — A Diretoria se constitui, e pode deliberar validamente como Diretoria — com três diretores, uma vez que um deles seja o diretor-superintendente. Art. 27 — Toda vez que houver interesse ou conveniência, poderá ser convocado o Conselho Fiscal para tomar parte nas reuniões da Diretoria, por proposta de qualquer diretor. Art. 28. As resoluções tomadas nas reuniões de Diretoria, e nas reuniões conjuntas o serão pela maioria dos votos presentes, sendo, entretanto, mister, para que haja deliberação válida, que dessa maioria faça parte o diretor superintendente. Art. 29. Todos os atos, inclusive os que envolverem compromissos ou responsabilidade da Sociedade, terão a assinatura de dois diretores, sendo, sempre, uma a do diretor superintendente, que, todavia, a seu exclusivo critério, poderá delegar por escrito essa sua atribuição, parcial ou totalmente, a outro diretor. Art. 30. Os membros da Diretoria terão honorários que forem anualmente determinados pela assembléia geral, podendo eles consistir em uma parte fixa e outra variável, de acordo com os lucros líquidos do exercício. A assembléia geral resolverá também sobre as condições de pagamento desses honorários. Título VII. Do diretor presidente. Artigo 31. Ao diretor presidente compete: a) exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos presentes Estatutos; b), representar a Sociedade em Juízo e perante as autoridades públicas, podendo para esse fim constituir mandatários e advogados, não podendo, porém, transigir, em depoimento pessoal; c), assinar com o diretor superintendente os títulos provisórios ou definitivos das ações ou debêntures, ou partes beneficiárias emitidas pela Sociedade; d), votar em desempate nas deliberações das assembléias gerais de acionistas; e), nomear advogados; f), exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, ou as de que trata o final do art. 29. Título VIII — Do diretor vice-presidente. Art. 32. Ao diretor vice-presidente compete substituir em todas as suas atribuições o diretor presidente, e exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria, ou as de que trata o final do art. 29. Título IX — Do diretor superintendente. Art. 33. Ao diretor superintendente compete: a), administração geral dos negócios sociais, e representação ativa e passiva da Sociedade, sem prejuízo do disposto no art. 31, letra b, e especialmente, assinar com o diretor presidente os títulos provisórios e definitivos das ações ou debêntures, ou partes beneficiárias emitidas pela Sociedade; b), indicar, no caso de impedimento ou ausência temporária, de qualquer dos diretores, o substituto provisório; c), autorizar por escrito os outros diretores e assumir responsabilidades em nome da Sociedade e a praticar atos e operações nos termos da parte final do art. 29 destes Estatutos; d), exercer as funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Título X — Do diretor secretário. Art. 34. O diretor secretário cooperará com o diretor superintendente na administração geral da Sociedade, competindo-lhe especialmente: a), dirigir a Contabilidade da Sociedade, levantar os balancetes e balanços nas épocas necessárias e cuidar da boa guarda de todo o arquivo da Sociedade; b), promover o serviço de cobrança de todos os créditos da Sociedade; c), emitir e assinar duplicatas; d), assinar o Livro de Vendas à Vista e demais Livros Fiscais; e), emitir e assinar "Bordereaux de cobrança dos Bancos, depósitos e cheques"; f), cuidar da correspondência de caráter financeiro; g), efetuar ou mandar fazer pagamentos; h), providenciar o pagamento de todos os impostos no tempo regulamentar, promovendo todo o serviço junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, em defesa dos interesses da Sociedade; i), fazer todas as atas das reuniões da Diretoria e fornecer todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados sobre o andamento financeiro da Sociedade; j) dar assistência ao diretor gerente; k) exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Diretoria ou as de que trata o final do art. 29. Parágrafo único. As atribuições a que se referem as letras b, c, d, e, f e g, deverão ser exercidas nos termos previstos no art. 29, destes Estatutos. Título XI — Do diretor gerente. Art. 35. O diretor gerente cooperará com o diretor superintendente na administração geral da Sociedade, competindo-lhes, especialmente: a) orientar o programa de fabricação; b) dirigir a parte de vendas e compras; assinar pedidos e requisições de compra, com o visto do diretor-superintendente; c) dirigir e assinar, respeitando o disposto no art. 29, destes estatutos, toda a correspondência e expediente da sociedade; d) admitir e dispensar, de acordo com o diretor-superintendente, os empregados e operários da Sociedade, determinando atribuições, fixando vencimentos e propondo as gratificações, exigindo fiança, se preciso, podendo, com todos ou cada um contratar a locação do respectivo serviço, nos termos e condições que forem convenientes à Sociedade; e) dar assistência ao diretor-secretário; f) prestar, sempre que lhe for solicitado, todos os esclarecimentos sobre a produção, movimento das vendas e compras da Sociedade; g) exercer as funções que lhe forem atribuídas pela diretoria ou as de que trata o final do art. 29. Título XII. Do Conselho Fiscal. Art. 36.º — Anualmente, será eleito um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições conferidas pelas leis em vigor. Parágrafo

único — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados, anualmente, pela assembléia geral dos acionistas. Art. 37.º — No caso de impedimento, ausência ou vaga, os suplentes serão convocados para fazer parte do Conselho Fiscal. Esta convocação se fará do mais para o menos votado, e se houver igualdade, será, então, convocado o mais velho e, assim, na ordem sucessiva de idade. Na hipótese do impedimento destes, adotar-se-á o critério de substituição a que se refere o art. 24.º destes estatutos, sendo, porém, a indicação feita pelo Conselho Fiscal. Art. 38.º — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas, sempre, por maioria. Título XIII — Dos lucros. Art. 39.º — Os lucros da Sociedade, bem como os dividendos, serão fixados e distribuídos, na conformidade da resolução da Diretoria, tendo em vista os balanços anuais da Sociedade, depois de feitas as necessárias amortizações e, uma vez apurado o lucro líquido, serão adotadas as seguintes regras de distribuição: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da reserva legal; b) 15 % (quinze por cento) para a constituição de um fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembléia geral; c) até 20 % (vinte por cento) para o pagamento da remuneração variável da diretoria, observado o disposto na segunda parte do art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; d) a quantia suficiente para a distribuição de um dividendo até 15 % (quinze por cento) sobre o capital social, tendo por base a proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Parágrafo único — O saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte ou terá a aplicação que for resolvida pela assembléia geral. Título XIV — Disposições gerais. — Art. 40 — O ano social será o ano civil. Art. 41.º — No caso de liquidação da Sociedade, à assembléia geral, por maioria absoluta, compete a nomeação do liquidante ou dos liquidantes e estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Art. 42.º — Os presentes estatutos só poderão ser alterados por deliberação da assembléia geral, tomada por acionistas que representem no mínimo metade do capital social. Art. 43.º — Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação em vigor. Título XV — Disposições transitórias. Art. 44.º — O diretor-presidente eleito na primeira assembléia fica autorizado a promover o que for mister para a regularização jurídica da Sociedade. — Artur Oliveira Vecchi. — Floriano Peixoto da Rocha — Altair Sandim Rocha. — Julio Ferreira de Souza. — Volf Diner y Grumber. — Joaquim de Souza Valadares. — Silvério Ceglia. — Julio Pinto Junior. — Domingos Pavesi. — Carlos Mayer. — Quinzio Ferrini. — Julia Ananial e Silva. — Nélia Gomes. — Maria Mendes Fernandes. — Justo Rangel Mendes de Moraes. — Justo de Moraes. — Herminia Cresta Mendes de Moraes. — Antonieta Miró de Moraes. — Silvia Cresta Mendes de Moraes. — Luiz Mendes de Moraes Neto. — Trajano de Miranda Valverde. — Stanley E. Mime. — Antonio Alves Campos. — Giovanir Ballarin. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Fernando Bastos de Oliveira. — Carlos Figueiredo Braga. — Alberto Jacintho Teixeira Pinto. — Carlos Alberto Campos Seabra. — Arnaldo Campos Seabra. — Maria José Campos Seabra. P.p., desembargador Alvaro Goulart de Oliveira. — Fernando Bastos de Oliveira. — Genserico de Vasconcelos. Diante desse resultado, o Sr. presidente declarou constituída a — Sociedade Anônima — Laminção Brasileira de Ferro S. A. "Brasferro". — e na conformidade das disposições Estatutárias, ia submeter à apreciação da assembléia a matéria atinente aos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pede, então, a palavra o acionista Trajano de Miranda Valverde que fez a seguinte proposta relativa aos vencimentos mensais fixos da Diretoria e Conselho Fiscal: — Para o diretor-presidente — rs. 500\$0 (quinhentos mil réis); para o diretor vice-presidente — rs. 500\$0 (quinhentos mil réis); para o diretor-superintendente — rs. 3:000\$0 (três contos de réis); para o diretor-gerente — rs. 2:000\$0 (dois contos de réis); para o diretor-secretário — réis 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), e para o Conselho Fiscal propôs que se atribuisse a cada um dos seus membros, o vencimento mensal de rs. 100\$0 (cem mil réis). Posta em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, foi logo a seguir, submetida a votação, sendo tal proposta aprovada unanimemente pelos presentes. Declarou, então, o Sr. presidente que os honorários mensais fixos da diretoria para o exercício de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) seriam os seguintes: — rs. 500\$0 (quinhentos mil réis), para o diretor-presidente; — rs. 500\$0 (quinhentos mil réis), para o diretor-vice-presidente; — rs. 3:000\$0 (três contos de réis), para o diretor-superintendente; — rs. 2:000\$0 (dois contos de réis) para o diretor gerente, — e — rs. 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), para o diretor-secretário; sendo os honorários mensais do Conselho Fiscal de rs. 100\$0 (cem mil réis), para cada um dos seus membros, em exercício. A seguir, o Sr. presidente convidou os Srs. Acionistas presentes a procederem à eleição da diretoria, à qual deveria ser confiada a direção da Sociedade, para o período inicial, bem como, do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes. Feita a chamada dos Srs. Acionistas presentes, e recolhidas as respectivas cédulas de votação, procedeu a Mesa à apuração da eleição, sendo apurado o seguinte resultado: — para diretor-presidente — Justo Rangel Mendes de Moraes — que habitualmente se assina — Justo de Moraes, brasileiro, casado, advogado, com domicílio nesta Cidade do Rio de Janeiro; para diretor vice-presidente — Trajano de Miranda Valverde. — brasileiro, casado, advogado, com domicílio nesta Cidade do Rio de Janeiro; — para diretor-superintendente — Artur Oliveira Vecchi — italiano, solteiro, industrial, com domicílio nesta Cidade do Rio de Janeiro; para diretor-gerente — Volf Diner y Grumber. — natural de Constantinopla, na Turquia, do comércio, e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro; para diretor-secretário — Floriano Peixoto da Rocha, — brasileiro, casado, contador, e domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. — Carlos Alberto Campos Seabra, — brasileiro, solteiro, médico, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro; — Julio Pinto Junior, — brasileiro, casado, banqueiro, domi-

iliado nesta Cidade do Rio de Janeiro; — **Domingos Pavesi**, — italiano, casado, banqueiro, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro; para Suplentes — **Alberto Teixeira Pinto**, — brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro; — **Carlos Mayer** — italiano, casado, banqueiro, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro; — e — **Silvério Ceglia**, — brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro. Disse então o Sr. presidente, que de acordo com o que acabava de decidir a assembléia, estava eleita e desde logo empossada, a Diretoria para o primeiro biênio de gestão, a qual ficava assim constituída: — diretor-presidente: **Justo Rangel Mendes de Moraes (Justo de Moraes)**; diretor vice-presidente: **Dr. Trajano de Miranda Valverde**; diretor-superintendente: **Artur Oliveira Vecchi**; dir.-gerente: **Volf Diner Y Grumber**; diretor secretário. — **Florian Peixoto da Rocha**. Outrossim, proclamava, igualmente, eleito e empossado, o Conselho Fiscal para o exercício de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), e respectivos suplentes, na seguinte conformidade: Membros efetivos: **Carlos Alberto Campos Seabra**, **Julio Pinto Junior** e **Domingos Pavesi**; suplentes — **Alberto Teixeira Pinto**, **Carlos Mayer** e **Silvério Ceglia**. Feito isto, apresentou o Sr. presidente, à assembléia, todos os documentos atinentes aos atos que praticara, e às importâncias que dispendera por conta e no interesse da Companhia em organização, os quais foram devidamente examinados. Posta em discussão a matéria relativa a esses atos praticados pelo fundador da sociedade, senhor **Artur Oliveira Vecchi**, ninguém pediu a palavra, e submetidos à votação, foram todos esses atos aprovados, assumindo a Sociedade a responsabilidade das despesas e encargos empenhados. Esta votação foi obtida pela unanimidade dos presentes, tendo se absteido de votar o Sr. **Artur Oliveira Vecchi**. Declarou então, o Sr. presidente, que, consoante o que acabava de deliberar a assembléia, estavam aprovados os atos praticados no período de organização, sendo que as despesas com esses atos, segundo as contas apresentadas, atingiam a 2.144:243\$000 (dois mil cento e quarenta e quatro contos, duzentos e quarenta e três mil réis), sendo que 1.835:757\$500 (mil oitocentos e trinta e cinco contos, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos réis), representam despesas para aquisição de maquinismos e material. Disse mais que como já estivesse eleita e empossada a primeira Diretoria, lhe fazia entrega, na forma do disposto no art. 48 (quarenta e oito) do citado decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), de todos os documentos atinentes ao período de incorporação da Sociedade, e que eram os mesmos que acabavam de ser examinados e aprovados pela assembléia. Pediu então a palavra o acionista **Justo de Moraes**, que, declarando haver acompanhado desde o início, os trabalhos do Sr. **Artur Oliveira Vecchi**, podia dar testemunho direto do seu esforço e lucidez de ação em bem da instalação de uma indústria que representava, maxime no momento, uma grande fonte de riqueza para o Brasil, e, por isso, propunha que na respectiva ata fosse consignado um voto de alto louvor ao dito Sr. **Artur Oliveira Vecchi**, que há várias dezenas de anos, se acha radicado na nossa terra, onde vem aplicando as suas energias e capacidade de espírito e trabalho, no desenvolvimento das indústrias brasileiras. Tal proposta foi aprovada, por aclamação. Depois de agradecer a homenagem que lhe era prestada, e haver prometido à Sociedade que continuaria a aplicar, em benefício da Empresa que acabava de ser instalada, o máximo de esforço para o seu desenvolvimento, e para que pudesse atingir os fins desejados, indagou se mais algum dos presentes desejava fazer uso da palavra. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão, e mandou lavar esta ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, para ficar uma delas em poder da Sociedade e ter a outra o destino determinado pela lei. E eu, **Florian Peixoto da Rocha**, secretário, esta fiz, e depois de devidamente copiada e conferida, a subcrevo, com a mesa, e demais acionistas presentes, em número superior a 7 (sete), e representando mais de 2/3 (dois terços), do capital subscrito. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1941. — **Florian Peixoto da Rocha**, secretário. — **Artur Oliveira Vecchi**, presidente. — **Joaquim de Souza Valadares**. — **Altair Sandim Rocha**. — **Volf Diner y Grumber**. — **Domingos Pavesi**. — **Carlos Mayer**. — **Julio Pinto Junior**. — **Nélia Gomes**. — **Julia Amaral e Silva**. — **Maria Mendes Fernandes**. — **Julio Ferreira de Souza**. — **Quinzio Ferrini**. — **Giovanni Balarin**. — **Trajan de Miranda Valverde**. Pp. de **Alvaro Goulart de Oliveira**. — **Fernando Bastos de Oliveira**. — **Fernando Bastos de Oliveira**. — **Justo Rangel Mendes de Moraes**. — **Justo de Moraes**. (N. 1.507 — 28-1-42 — 724\$2).

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1941 DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Desincumbindo-nos do honroso mandato que nos impusesse e nos termos dos estatutos em vigor, cabe-nos o grato prazer de levar ao vosso conhecimento as principais ocorrências que pudemos notar durante o ano que acaba de findar em a nossa fábrica.

Inicialmente, devemos salientar a construção do refeitório destinado aos operários, amplo e confortável e dezesseis excelentes casas para os nossos servidores.

Pensamos não ser necessário enaltecer tais iniciativas.

Fabricação

Prosseguindo nossa marcha evolutiva, vamos produzindo tipos de pano cada vez mais finos, o que nos tem proporcionado ampla aceitação nos mercados interno e externo.

Instalações

A companhia adquiriu e instalou vários maquinismos e teares. Também foram adquiridos queimadores "Ata" para as caldeiras, o que nos trará grande economia de combustível.

Para o serviço de água, adquirimos dois compressores de ar "Ingersoll-Rand", tamanho 9x9 com todos os acessórios.

Ordenados, salários, férias e gratificações

No exercício findo foram dispendidas as seguintes importâncias:

Para ordenados	139:343\$100
Para salários	3.701:200\$800
Para férias	149:510\$700

Para premiar os empregados que se distinguiram no exercício de suas funções em 1941, foi registrada a verba de 100 contos.

Força e luz, óleo combustível e carvão

Para movimento de nossas fábricas durante o ano, gastamos as seguintes importâncias:

Força e luz	588:776\$000
Óleo combustível	1.054:524\$340
Carvão	348:551\$000

Matéria prima e Almoxarifado

Gastamos durante o exercício, de algodão e de materiais diversos para as seções, as seguintes parcelas:

Algodão	4.264:642\$400
Almoxarifado	4.503:835\$539

Impostos

No decorrer do ano pagamos os seguintes:

Imposto de consumo	912:575\$100
Imposto de Vendas e Consignações	317:760\$200
Imposto de Exportação	42:847\$800
Impostos diversos (predial, água, etc.)	89:114\$400

Seguros contra fogo e acidentes no trabalho

Dispendemos no ano em apreço as seguintes verbas:

Seguro contra fogo	57:134\$000
Seguro contra acidentes no trabalho	54:830\$900

Previdência

Contribuímos com as seguintes importâncias:

Para o Inst. Ap. Industriários	125:586\$100
Para o Inst. Ap. P. Emp. T. e Cargas	638\$500

Pessoal

A frequência média diária em nossas fábricas foi de 1.271 operários.

Serviço médico

Durante o ano transato esteve a cargo do Dr. **Luiz Cruz** a incumbência de examinar todo o pessoal admitido e atender também em nosso consultório os operários doentes e membros de suas famílias.

Transferências de ações

Operaram-se:

Por venda 6 termos representando 288 ações e por caução 1 termo representando 116 ações.

Dividendos

Distribuímos no primeiro semestre 4% ou sejam 8\$000 por ação e no segundo semestre 12% ou sejam 24\$000 por ação.

Conclusão

Não se registou na fábrica nenhum incidente, que pudesse perturbar o seu ritmo de trabalho e a administração recebeu de seus operários boa produção e boa vontade no acatamento das ordens emanadas.

Agradecendo ainda uma vez as provas de confiança que temos recebido, renovamos neste momento o desejo de contribuir para o engrandecimento cada vez maior da nossa companhia e ficamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — **Gervasio Seabra**, diretor-presidente. — **Attila Soares**, diretor-tesoureiro. — **Adaucto Barros**, diretor comercial. — **Demetrio Per.ª da Silva**, diretor-superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinados os relatórios, contas e balanços apresentados pela diretoria da Companhia Manufatora Fluminense e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, constatamos a sua perfeita exatidão.

Cumpre-nos, outrossim, apresentar um voto de louvor à diretoria pelos esforços que vem dispendendo em prol do levantamento da empresa.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — **Vicente de Paulo Galliez**, — **Draudt Ernany**. — **Dioclécio Gonçalves de Mello**.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado		
Terrenos e edificios		
Edificio da Fábrica n. 1.....	2.315:422\$812	
Edificio da Fábrica n. 2.....	1.773:375\$000	
Casas para operários	816:800\$000	
Terrenos devolutos	472:700\$000	
Terrenos de Marinha e Beneficências	161:109\$600	
Poços artesianos	108:714\$140	
Obras novas — Caldeiras	28:762\$116	
Obras novas — Tanque de óleo	39:170\$806	
Obras novas — Refeitório	28:812\$214	
Obras novas — Casas para operários	4:699\$000	
	<u>5.749:565\$688</u>	
Menos		
Fundo de reparações .. 1.002:000\$000		
Terrenos des- apropriados. 64:050\$000	1.066:050\$000	4.683:515\$688
Maquinismos e instalações		
Maquinismos da Fábrica n. 1	4.884:134\$500	
Maquinismos da Fábrica n. 2	6.794:349\$343	
Maquinismos de grav. rolos estampa- ria	594:571\$520	
Instalações de água	268:365\$730	
Instalações Electricas	365:331\$000	
Instalações de óleo combustivel	11:548\$000	
Instalações de esprinklers	496:931\$632	
Linha férrea e material rodante	12:096\$080	
Moveis e utensílios	73:120\$474	
	<u>13.500:448\$279</u>	
Menos		
Fundo de depreciação	6.574:141\$149	6.926:307\$130
De resultado pendente		
Aluguis a receber	2:876\$400	
Depósitos	110\$000	
Depósitos fiscais	9:689\$200	
Impostos a reembolsar	1:195\$200	
Férias de 1942	369\$200	14:240\$000
Realizáveis a curto prazo		
Estoques		
Almoxarifado. 4.155:692\$291		
Depreciação. 269:957\$604	3.885:734\$687	
Algodão em rama	308:589\$800	
Algodão em fáb. mat. nas secções, panos manufaturados e resíduos	2.848:438\$252	
Carvão	1.195:139\$000	
Pioco	67:185\$000	
Lenha	4:381\$000	
Óleo combustivel	65:586\$800	
Veículos	215:050\$000	
Ações da Soc. Coop. Seg. Oper. Fáb. Tecidos	11:000\$000	
Estampilhas para vendas e consignações	7:585\$100	
Selos de consumo	32:538\$360	
	<u>8.641:227\$999</u>	
Menos		
Depreciação s/ estoque nas secções	1.879:000\$000	6.762:227\$999
Devedores e saldos diversos		
Contas correntes	2.897:160\$250	
Prêmio Seg. Acid. Trabalho a vencer	27:953\$700	
Títulos em cobrança	24:490\$200	2.949:604\$150
Disponível		
Caixa	54:586\$000	
Caixa da Fábrica	50:994\$300	
Bancos diversos	229:204\$500	334:784\$800
Contas de compensação		
Ações em caução	100:000\$000	
Algodão comprado	1.037:916\$900	
Avais	700:000\$000	
Obrigações contratuais	18.800:000\$000	
Obrigações a receber	4.736:974\$100	25.374:891\$300
	<u>47.045:571\$067</u>	

Passivo		
Não exigível		
Capital	7.500:000\$000	
Fundo de reserva	1.730:342\$700	9.230:342\$700
De resultado pendente		
Lucros suspensos	3.105:081\$667	
Fundo para garantia de dividendos	500:000\$000	3.605:081\$667
Exigível a curto prazo		
Comissões s/ vendas a liquidar	178:800\$800	
Fornecedores	443:405\$900	
Impostos a pagar	25:350\$800	
Imposto sindical a recolher	187\$900	
Juros do empréstimo de 1929: Coupons 17 a 22	14:110\$000	
Dividendos não reclamados: Ns. 57 a 66	527:246\$300	
Dividendo n. 67 a distribuir	900:000\$000	
Obrigações a pagar	5.869:748\$700	
Percentagem da Diretoria	201:176\$000	
Quotas de Previdência a recolher	10:215\$600	
Reserva para imposto de renda	120:705\$600	
Reserva para gratificações	200:000\$000	
Salários a pagar	127:259\$900	
Soc. Coop. Seg. Oper. Fáb. Tecidos	41:047\$900	
Panos para acabamento a regularizar	176:000\$000	8.835:255\$400
Contas de compensação		
Caução da Diretoria	100:000\$000	
Contrato de algodão	1.037:916\$900	
Contratos bancários	18.800:000\$000	
Títulos descontados	4.736:974\$400	
Avalistas	700:000\$000	25.374:891\$300
	<u>47.045:571\$067</u>	

Companhia Manufatora Fluminense. — *Gervasio Seabra*, diretor-presidente. — *Attila Soares*, diretor-tesoureiro. — *Adauto Barros*, diretor-comercial. — *Demetrio Pereira da Silva*, diretor-superintendente. — *Helio Garcia*, contador.

CONTA DE LUCROS & PERDAS

Semestre findo em 31 de dezembro de 1941

Débito		
Comissões	45:509\$600	
Co etagens de algodão	4:525\$500	
Corretagens de câmbio	469\$000	
Despesas gerais	495:969\$893	
Férias de 1940	13:934\$000	
Férias de 1941	88:070\$800	
Gratificações	3:000\$000	
Honorários do Conselho Fiscal	3:600\$000	
Honorários da Diretoria	132:000\$000	
Impostos	49:717\$100	
Imposto de vendas e consignações	4:041\$800	
Indenizações	117:418\$000	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	395\$500	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	61:432\$300	
Juros & Descontos	478:315\$300	
Ordenados e gratificações	70:483\$100	
Seguro das fábricas	32:661\$400	
Seguro de acidentes de trabalho	27:953\$800	
Serviços de assistência	25:472\$176	
Lucro líquido a distribuir	2.011:760\$814	
	<u>3.666:730\$083</u>	
Crédito		
Casas de habitação	19:557\$252	
Lucro transferido da conta "Manufatura"	3.647:172\$831	
	<u>3.666:730\$083</u>	

Companhia Manufatora Fluminense. — *Gervasio Seabra*, diretor-presidente. — *Attila Soares*, diretor-tesoureiro. — *Adauto Barros*, diretor-comercial. — *Demetrio Pereira da Silva*, diretor-superintendente. — *Helio Garcia*, contador.

(N. 1.505 — 28-1-42 — 510\$0)

CARLO PARETO & CIA. — BANQUEIROS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 31 — RIO DE JANEIRO

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Fixo:

Imovel	505:313\$600	
Reconstrução do imovel	239:799\$900	
Instalações no imovel	84:612\$200	
Moveis e utensílios	207:586\$500	1.037:312\$200

Realizavel a prazo curto:

Contas correntes — Empréstimos	7.977:482\$200	
Correspondentes estrangeiros	98:108\$000	
Efeitos descontados	3.736:135\$500	
Dividendos a receber	248:064\$000	12.059:789\$700

Realizavel a prazo longo:

Títulos de propriedade da firma	2.011:234\$500	
Depósito de acidentes no trabalho	16:175\$000	2.027:409\$500

Disponível:

Caixa — Em cofre	759:376\$500	
Banco do Brasil — C/corrente	1.705:719\$000	
Diversos bancos — C/corrente	700:847\$400	3.165:942\$900

Contas de compensação:

Tesouro Nacional — C/caução	135:000\$000	
Títulos em cobrança	12.547:141\$500	
Efeitos estrangeiros	445:229\$200	13.127:370\$700

Secção Comercial:

Contas devedoras	3.626:732\$900	
		35.044:557\$900

Passivo

Não exigível:

Capital:

Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000
Fundo de reserva	1.500:000\$000	
Fundo especial para liquidações	190:000\$000	4.690:000\$000

Exigível a prazo curto:

Depósitos em contas correntes:

Contas c/c juros	5.067:513\$700	
Contas c/s juros	765:770\$300	
Contas c/limitadas	3.435:300\$700	9.268:584\$700

Correspondentes estrangeiros	48:340\$100	
Ordens s/nossa firma	1:759\$400	
Gratificações	60:000\$000	
Imposto de renda a recolher	212:308\$500	9.590:992\$700

Exigível a prazo longo:

C/correntes vinculadas	5.845:771\$500	
----------------------------------	----------------	--

Resultados pendentes:

Lucros e perdas — Saldo	18:449\$400	
-----------------------------------	-------------	--

Amortizações:

Amort. Reconstrução do imovel	239:799\$900	
Amort. Instalações no imovel	84:612\$200	
Amort. Moveis e utensílios	207:586\$500	531:998\$600

Contas de compensação:

Títulos caucionados	135:000\$000	
Credores por títulos em cobrança	12.547:141\$500	
Correspondentes estrangeiros — C/cobran.	445:229\$200	13.127:370\$700

Secção Comercial:

Saldos credores	1.239:975\$000	
		35.044:557\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Carlo Pareto & Cia., banqueiros. — Hamlet Gili, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — EXERCÍCIO DE 1941

Débito

Contas negativas:

Despesas gerais	103:372\$700	
Ordenados	197:516\$000	
Licenças e impostos	94:946\$000	
Contrib. I. A. P. Bancários	23:609\$000	
Contas incobráveis	3:950\$000	423:393\$700

Amortizações::

Amort. Instal. no imovel		
— 10 %	8:461\$200	
Extra	42:308\$700	50:769\$900
Amort. Moveis e utensílios — 10 %	20:758\$600	
Extra	109:590\$000	130:348\$600
		181:118\$500

Contas de fundos:

Fundo de reserva	500:000\$000	
Fundo especial para liquidações	135:000\$000	635:000\$000
Gratificações		60:000\$000
Lucros a distribuir		1.200:000\$000
Imposto de renda a recolher		212:308\$500
Lucros & perdas — Saldo		18:449\$100
		2.730:270\$100

Crédito

Lucros deste exercício, proveniente de saques, juros, comissões, dividendos, saldos recuperados e Secção Comercial	2.730:270\$100
--	----------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Carlo Pareto & Cia. — Hamlet Gili, contador.

(N. 1.426 — 28-1-1942 — 381\$5).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Rádio Rio Preto, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido os Srs. acionistas da Rádio Rio Preto, S. A., para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sua sede social à rua Siqueira Campos n. 1.308, Rio Preto, Estado de S. Paulo, às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 1942, afim de se deliberar sobre os seguintes itens:

a) exame do balanço e seus documentos referentes ao ano de 1941;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1942;

c) aplicação dos Fundos de Depreciação e de Reserva nos termos do parágrafo 2.º do art. 130 da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Raul Silva, secretário. Visto. — Philadelpho Gouveia Neto, presidente.

(N. 1.410 — 28-1-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Aviso

Rádio Rio Preto S.A.

Participa que se acham à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, à rua Siqueira Campos n. 1.308, em Rio Preto, E. de São Paulo, pelo prazo de 30 dias, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26-9-1940.

Rádio Rio Preto S.A. — Philadelpho Gouveia Neto, presidente.

Reconheço a firma supra do doutor Philadelpho Gouveia Neto; dou fé. — Rio Preto, 23 de janeiro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — João Siqueira Junior.

(N. 979—26-1-1942—36\$7).

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Luiz R. Pinto*, diretor vice-presidente.

(N. 796—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

"Brasil", Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de fevereiro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, em São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, 2.º andar, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1941, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) eleição, por final de mandato, de um membro para a Diretoria. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao exercício de 1941, mencionados no art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1941.

São Paulo, 20 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 987—26-1-1942—76\$5—3 vezes).

Companhia Brasileira de Fósforos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Companhia Brasileira de Fósforos — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Luiz R. Pinto*, diretor vice-presidente.

(N. 795—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Empresa Nacional de Petróleo, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa à Avenida Presidente Wilson n. 118-2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627. Até a data da assembléia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 995—26-1-1942—29\$6—3 vezes).

Companhia Fabril Paranaense de Fósforos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — Cia. Fabril Paranaense de Fósforos. — *Amílcar Zeferino Barros*, diretor-presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

(N. 794—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Companhia Interestadual de Propaganda, S. A.

Rua 1.º de Março, 29-1.º andar

Estão à disposição dos senhores acionistas, nesta sede, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *A Diretoria* — Cia. Interestadual de Propaganda S.A. (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(N. 986—26-1-1942—30\$6—3 vezes).

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida

Praça Mauá n. 7-sala 1.306

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.099—26-1-1942—36\$7—3 vezes).

Mesbla, S. A.

Comunicamos que, na sede social, à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1941.

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço e Contas de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.272 — 27-1-42 — 39\$8)

Casa Bancária Marques Junior, S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma, n. 66, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

— *A Diretoria*.

(N. 798—26-1-1942—24\$5—3 vezes).

Tubos Mannesmann, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 19 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas da Tubos Mannesmann S. A. a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Rua Primeiro de Março n. 115, nesta Capital, no dia 2 de fevereiro de 1942, às 14 horas, para os fins constantes da primeira convocação, a saber: tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, do balanço geral e das demais contas pela mesma apresentados, e, bem assim, o parecer do conselho fiscal, documentos esses relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1941, bem como para eleger os membros do conselho fiscal afim de servirem no exercício corrente de 1941-42. Os Srs. acionistas para tomarem parte na referida assembléia deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade pelo menos três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Celso R. Gonzalez*, diretor.

(N. 1.263 — 27-1-42 — 85\$9 — 3 vezes)

União Previsora Ferroviária

Sede: — Rua Senador Pompeu n. 143, sobrado

De acordo com os estatutos e de ordem do Sr. presidente, são convidados os senhores associados para assistirem à leitura do relatório anual, da administração e para a eleição da Comissão de tomada de contas, a 29 do corrente mês, às 17 horas. No caso de não haver número legal, na primeira convocação, desde já fica estabelecido que se fará no dia seguinte, 30 do corrente, às mesmas horas, em segunda convocação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Avelino M. Guimarães Filho*, secretário geral.

(N. 1.308 — 27-1-42 — 28\$6 — 2 vezes)

Brasil Oitica, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações comuns, para a assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 5 de fevereiro próximo, quinta-feira, às 12 horas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n. 94, para tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento de capital, autorizado pela assembléia extraordinária de 26 de dezembro de 1941. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *H. B. Marvin*, diretor vice-presidente no exercício de diretor-presidente. — *Julio Lacombe Junior*, diretor secretário.

(N. 1.278 — 27-1-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Casa Bancária Nacional, S/A.

De conformidade com o disposto no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua São Pedro n. 39, a cópia do balanço do exercício de 1941, cópia da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. — *A Diretoria*.

Casa Bancária Nacional S. A. — *José de Castro Menezes*, diretor-presidente.

(N. 1.277 — 27-1-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Terrenos Christo Redemptor

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 99, 1.º andar, afim de examinarem o Balanço e mais documentos, referentes ao exercício findo, assim como Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 99, da lei n. 2.762 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.256 — 27-1-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Bairro de Fátima, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o artigo 13 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 7 de fevereiro do corrente ano, pelas 14 horas, na sede social, à rua do Nuncio, número 61, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941 e para procederem à eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal para o ano de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, presidente.

(N. 1.114 — 27-1-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a comparecerem à reunião da assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, na sede social, à rua do Rezende n. 65, 2.º andar, às 17 horas, de acordo com o art. 44, dos estatutos, para o cumprimento da letra a, do art. 45, dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Porcino do Nascimento Vieira*, 1.º secretário.

(N. 1.280 — 27-1-42 — 45\$9 — 3 vezes)

"Mar Sociedade Anônima"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Pedro Alves n. 60, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1941 e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.255 — 27-1-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Sudeleiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia extraordinária no dia 3 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco ns. 66-74-2.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para reforma dos estatutos, no sentido de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1942. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.

(N. 1.091 — 23-1-1942 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Aliança Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no próximo dia 12 de fevereiro, às 12 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março número 101-loja, para reforma dos Estatutos e tomarem conhecimento da renúncia de diretores. — *Pela Diretoria, Demétrio Pereira da Silva*.

(N. 1.401 — 26-1-1942 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Manufatora Fluminense

Na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 101-loja, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Gervasio Seabra*, presidente.

(N. 1.402 — 26-1-1942 — 26\$5 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos, S. A.**E.I.S.S.A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.502 — 28-1-1942 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5 de fevereiro, às 10 horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco, 43-1.º andar, para preenchimento de um cargo vago na Administração.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.411 — 28-1-1942 — 45\$9 — 3 vezes).

Mineração e Usina Wigg, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que, na sede desta Cia., à rua do México n. 98-7.º andar, se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *José de Magalhães Pinto*, — *Antonio Faria Ribeiro*. — *Paulo Auler*, diretores.

(N. 1.419 — 28-1-1942 — 39\$8 — 3 vezes).

Banco Central do Comércio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 40-loja, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Alberto de Lucena*, presidente.

(N. 1.416 — 28-1-1942 — 30\$6 — 3 vezes).

Escola Remington, S. A.**15.º DIVIDENDO COMUM****3.º Dividendo Preferencial**

A partir do dia 2 de fevereiro próximo, pagar-se-ão no escritório da sociedade, na rua Sete de Setembro, 59, o dividendo comum relativo ao 2.º semestre de 1941, à razão de 6% ao ano e o dividendo preferencial, relativo a esse mesmo 2.º semestre de 1941, à razão de 10% ao ano.

(N. 1.508 — 28-1-1942 — 42\$8 — 3 vezes).

Clínica de Repouso São Vicente (Sociedade Anônima)**(Em constituição)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os subscritores da sociedade anônima em formação "Clínica de Repouso São Vicente (Sociedade Anônima)": a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a reunir-se no dia 9 de fevereiro p. vindouro, às 10 horas, no edifício da Clínica de Repouso São Vicente, à rua Marquês de São Vicente n. 316. Dita assembleia se destina a satisfazer exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, afim de que se verifique o arquivamento dos atos de constituição desta sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — Pelos fundadores: — *Dr. Genival Soares Londres*.

(N. 1.432 — 28-1-1942 — 85\$7 — 3 vezes).

Chryshras, S. A.

Comunicamos que, na sede social, à Rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, de que cogita o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 1.506 — 28-1-1942 — 27\$5 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 9 de fevereiro de 1942, às 10 horas, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta de prestação de garantia, feita pelos incorporadores da Companhia Itabira de Mineração, para um contrato a ser feito entre a mesma e a Itabira Iron Ore Co. Ltd., para o arrendamento, com opção de compra, das minas, direitos e propriedades à última pertencentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — Os diretores: *José Monteiro Ribeiro Junqueira*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Gastão de Azevedo Villela*. — *Edmundo de Castro Lopes*. — *Francisco F. Pereira*. — *Amyntas Jacques de Moraes*.

(N. 1.429 — 28-1-1942 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854 — Edifício próprio

Rua do Carmo n. 49 — Rio de Janeiro

Terceira e última convocação

Não se tendo realizado por falta de número legal, a assembleia Geral Extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 6 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, para os fins constantes das 1.ª e 2.ª convocações, deliberar sobre a reforma dos Estatutos da Companhia, ao fim principal de ajustá-lo ao decreto-lei n. 2.063, de 9 de março de 1940, bem como proceder a eleição para os cargos dos membros do Conselho Fiscal e 2 suplentes, vagos em vista do decreto-lei n. 3.908, de 8 de dezembro de 1941.

De acordo com o parágrafo único do art. 21 do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, poderá esta Assembleia, deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor.

(N. 1.427 — 28-1-1942 — 79\$6 — 3 vezes).

Auto Metropolitana Organização Rodoviária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(3.ª Convocação)

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se em terceira convocação, em sua sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, às 17 horas, do dia 2 de fevereiro, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos;
- b) apresentação do balancete referente às operações realizadas no segundo semestre de 1941;
- c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942. — *Melchades S. Caldeira*, presidente. — *Juvenal de Almeida Possinhas*, gerente. — *Fernando Carvalho Seixas*, subgerente.

(N. 1.428—28-1-1942—25\$5).

Clube dos Caiçaras

Ficam convidados os senhores associados, em última convocação, para a assembléia geral extraordinária, a ser realizada em 4 de fevereiro próximo, na sede do Clube, às 20,30 horas, com a seguinte ordem do dia: concessão do título de benemérito a um associado.

Rio, 27 de janeiro de 1942. — *Camillo Altílio Filho*, comodoro.
(N. 1.430—28-1-1942—12\$2).

Companhia Predial Guanabara, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson, 161-12.º andar, sala 1.202, os documentos mencionados no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1942. — *Cia. Predial Guanabara S.A.* — *Enéas Fernandes*, diretor.

(N. 1.425—28-1-1942—27\$5—3 vezes).

Série I. N. — Divulgação**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 8\$0 — 8\$0 — 7\$0 — 10\$

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 4\$0 — 7\$0 — 6\$0 — 10\$0

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Volumes: I — II

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 4\$0 — 4\$0

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Conselho Regional do Trabalho

Juntas de Conciliação e Julgamento

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 4\$0 — 6\$0 — 5\$0 — 10\$0

(Interior: mais 10 % para o porte)

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

1.º Conselho de Contribuintes

2.º Conselho de Contribuintes

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 5\$0 — 6\$0 — 5\$0 — 6\$0

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Volumes: I — II — III — IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar: 2\$0 — 4\$0 — 4\$0 — 4\$0

J
U
R
I
S
P
R
U
D
Ê
N
C
I
A

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1 Ministério do Trabalho e n.º 2 Edifício do Pretório.

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 2